



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº150 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR MIGUEL BRAZ MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Articulação Política, a partir de 15 de agosto de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº016/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 2º do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.586, de 07 de maio de 2025, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** a CORONEL QOPM LORENA LÚCIA ARAÚJO VASCONCELOS, M.F.: 111.593-1-1, do exercício da função de Ajudante de Ordens da Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 10 de julho de 2026. CASA MILITAR, 13 de agosto de 2026.

Alexsandro Fernandes Ferreira – CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1060/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE **CONCEDER 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1060/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	Capitão PM	3000418-3	II	27 a 29.07.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Cariús/CE e Salitre/CE	2 e 1/2	143,66	359,15
José Eudes Gomes de Aguiar	Subtenente PM	7999561-4	II	27 a 29.07.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Cariús/CE e Salitre/CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Antônio José Pereira Reis	2º Sargento PM	8000463-X	II	27 a 29.07.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Cariús/CE e Salitre/CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Carlos Alberto Santos de Sousa	2º Sargento PM	8000635-7	II	27 a 29.07.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Cariús/CE e Salitre/CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Fabio Ygor Pereira Reis	2º Sargento PM	3000519-8	II	27 a 29.07.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Cariús/CE e Salitre/CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC 1061/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, conforme o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARINA PRACIANO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula 30005554, lotada na Casa Civil, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo – suprimento de fundos e de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – outros serviços de terceiros pessoa física/pessoa jurídica – suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1063/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE **CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1063/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ronaldo Luis Carvalho de Sousa	Subtenente PM	3000514-7	II	01 a 02.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Renatto de Sousa Melo	2º Sargento PM	3000189-3	II	01 a 02.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Guaramiranga-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECÍOLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

PORTARIA COAFI CC Nº1065/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas**, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, para cumprimento de missão institucional, de acordo com os artigos 14 e 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1065/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	VALOR TOTAL DE PASSAGENS AÉREAS
Edson Raimundo Vital	106.500-1-1	18/07/2026	Fortaleza-CE/Salvador - BA/Porto Seguro - BA	R\$ 13.507,16
Antonio Rozimar Silva Martins	104.382-1-7			
Francisco Estelmar Fernandes Albuquerque	113.689-1-3			
Alfredo Fernandes Neto	300.429-8-0			

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151/2025

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **FERNANDA ELIAS FERNANDES**; V – ENDEREÇO: Sobral – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250005/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, no art. 6º, inciso LVIII c/c artigo 25, §7º, no art. 92, §3º, e no art. 107, todos da Lei nº 14.133/21, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), consideradas as Alterações nº 01 e nº 02, no Termo de Referência respectivo, no Processo Administrativo NUP 30001.011701/2026-72, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: - Efetuar a **prorrogação do prazo** de execução até 23/07/2027 e a prorrogação do prazo de vigência até 23/08/2027, do Contrato nº 151/2025/CASACIVIL (SACC 1381616); - Aplicar o reajuste contratual com base no IPCA. O valor do Contrato nº 151/2025/CASACIVIL (SACC 1381616) passará de R\$ 189.674,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com o acréscimo de R\$ 9.478,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 4,997190%, baseado no índice IPCA, para R\$ 199.152,79 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), com

as respectivas dotações orçamentárias: 30100014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 IX – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de sua assinatura. X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XI – DATA: Fortaleza, 22 de julho de 2026; XII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Fernanda Elias Fernandes, CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2025

I. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; III. CONTRATADA: **FLAVIANNE SANTOS SOARES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.548.533-67, com endereço na Rua Cel. Luiz David de Souza, nº 105 – apartamento 1006A – Fortaleza/CE; IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Manifestação de Interesse nº 20250005/CEL04/CASACIVIL/CE, no art. 1º, §3º, no art. 6º, inciso LVIII, c/c o art. 25, §7º, no art. 92, §3º, e no art. 107, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consideradas as Alterações nº 01 e nº 02, no respectivo Termo de Referência, no Processo Administrativo NUP 30001.011596/2026-71, e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria; V. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: V.1. Efetuar a **prorrogação do prazo** de execução até 24/07/2027 e a prorrogação do prazo de vigência até 24/08/2027, do Contrato nº 152/2025/CASACIVIL (SACC 1381655); V.2. Aplicar o reajuste contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula Terceira deste instrumento; VI. DO REAJUSTE: Em razão do reajuste, o valor do Contrato nº 152/2025/CASACIVIL (SACC 1381655) passará de R\$ 189.674,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 199.152,79 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 9.478,39 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 4,997190%, com base no índice IPCA, conforme memória de cálculo constante dos autos, utilizando as seguintes dotações orçamentárias: 3010 0014.04.122.420.11951.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.04.122.420.11951.03.449035.2.754.3220059.1.4.01 VII. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo se dará a partir da data de sua assinatura. VIII. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. IX. FORO: Fortaleza/CE; X. DATA: Fortaleza, 24 de julho de 2026; XI. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Flavianne Santos Soares Oliveira, CONTRATADA.

Ramon Galvão Fernandes

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 102/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **ANTÔNIO GIDEON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.280/0001-92, com sede na Rua José Jacinto de Araújo, nº 149, Centro, cidade de Brejo Santo / CE, CEP: 63.260-000, telefone: (88) 98802-5334, neste ato representada pelo Sr. Antonio Gideon dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 458.669.883-72, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “Gideon do Forró”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ARENINHA”, no dia 04 de MAIO de 2026, às 15H00, em JATI – CE, com a participação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.006496/2026-23. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.01.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Antonio Gideon dos Santos – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 154/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS** 85437035315, inscrita no CNPJ sob o nº 32.554.714/0001-38, com sede na Rua Solon Pinheiro, nº 1443, Fátima CEP: 60050-145, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonio Cavalcante dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº 845.370.353-15, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “JÉSSICA ROCHA”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DE ESCOLA”, no dia 20 de JUNHO de 2026, às 10:00 hrs, no município de CRATEÚS – CE, com a participação da banda musical “JÉSSICA ROCHA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.010052/2026-92. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010000 4.04.122.431.11715.12.339039.1.5009100000.11. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 164/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **EMPRESA SOULPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 2202, Aldeota, CEP: 60.135-270, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “PAULINHA COELHO”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DE CEI’S”, no dia 26 de JUNHO, às 08:00hrs, no município de FORTALEZA – CE, com a participação da banda musical “PAULINHA COELHO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo



NUP nº 30001.040546/20266-77. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.2. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Herbyston Vidal Barros, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 167/2026**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: 34.212.419 **FERNANDA QUEZIA BARBOSA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 34.212.479/0001-41, com sede na Rua Godofredo Oliveira, 84, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP 60.761-470, representada pela Sra. Fernanda Quezia Barbosa Costa, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 040.741.613-70, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “LAURA NOGUEIRA”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, denominado “INAUGURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO”, no dia 27 de JUNHO de 2026, às 15H00M, no município de ACARAÚ – CE, com a participação do grupo musical “LAURA NOGUEIRA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 233, de 10 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.010664/2026-85. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.339039.1.5009100000.4 DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE, e Fernanda Quezia Barbosa Costa – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 169/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **L&A EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 47.171.456/0001-88, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 415, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60025-000, representada pela Sra. Railla Cristina Pereira Araújo, brasileira, inscrito no CPF: 020.127.762-05, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “JU MOURA”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA UIRAPORANGA”, no dia 27 de JUNHO, às 19:00 hrs, no município de MORADA NOVA – CE, com a participação da banda musical “JU MOURA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2025, e Processo Administrativo NUP nº 30001.010656/2026-39. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do evento, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.14.339039.1.5009100000.13. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e RAILLA CRISTINA PEREIRA ARAÚJO, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 171/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: 34.212.479 **FERNANDA QUEZIA BARBOSA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.479/0001-41, com sede na Rua Godofredo Oliveira, nº 84, Mondubim CEP: 60761-470, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Fernanda Quezia Barbosa Costa, brasileira, portador do CPF nº 040.741.613-70, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “Laura Nogueira”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DE ESTRADA”, no dia 27 de JUNHO de 2026, às 10:00 hrs, no município de MARCÓ – CE, com a participação da banda musical “Laura Nogueira”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2025, e Processo Administrativo NUP nº 30001.010653/2026-03. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do evento, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.05.339039.1.5009100000.4. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e FERNANDA QUEZIA BARBOSA COSTA, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 187/2026**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: EMPRESA **SOULPOP EVENTOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.815.852/0001-41, com sede na Rua Vicente Linhares, 500, SL 2202, Aldeota, CEP 60135-270, representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, inscrito no CPF: 010.123.163-60, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “Zú do Forró”. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “INAUGURAÇÃO DE ESCOLA E ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO DA ESTRADA DE COREAU”, no dia 03 de JULHO, às 17:00 hrs, no município de COREAU – CE, com a participação da banda musical “Zú do Forró”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.011116/2026-72. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.11.339039.1.5009100000.10. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e HERBYSTON VIDAL BARROS, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO



FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº035/2026.

REGULAMENTA O CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC POR MEIO DE SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de segurança patrimonial e de controle de acesso às dependências da Fundação; CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança aos servidores, colaboradores, visitantes e ao patrimônio público; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de dados biométricos; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação de Teleducção do Ceará FUNTELC, o sistema de controle de acesso às suas dependências, mediante utilização de tecnologia de reconhecimento facial.

Art. 2º. O acesso às dependências da FUNTELC será realizado mediante identificação biométrica facial previamente cadastrada no sistema institucional.

Parágrafo único. O cadastro biométrico facial deverá ser realizado mediante coleta da imagem facial do usuário, observadas as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Art. 3º. Estão sujeitos ao cadastramento no sistema:

I – servidores efetivos;

II – agentes públicos comissionados;

III – empregados terceirizados;

IV – estagiários;

V – prestadores de serviços eventuais;

VI – demais pessoas autorizadas pela Administração.

Art. 4º. Convidados e/ou visitantes, que não possuam cadastro biométrico, terão acesso mediante identificação prévia na recepção, registro de entrada e emissão de autorização temporária, observado o procedimento estabelecido pela Administração.

Art. 5º. Os dados biométricos facial coletados serão utilizados exclusivamente para:

I – identificação dos usuários;

II – controle de acesso às dependências da Fundação;

III – registro dos acessos realizados; Parágrafo único.

É vedada a utilização dos dados biométricos facial para finalidade diversa daquela prevista nesta Portaria, salvo determinação legal e/ou judicial.

Art. 6º. O tratamento dos dados biométricos facial observará os princípios e disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, especialmente quanto:

I – à finalidade;

II – à necessidade;

III – à adequação;

IV – à segurança;

V – à prevenção;

VI – à responsabilização e prestação de contas.

Art. 7º – Os usuários cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida terão acesso às dependências da FUNTELC por meio de entrada acessível específica, devidamente sinalizada e adequada às normas de acessibilidade.

§1º O acesso pela entrada acessível poderá ser integrado ao sistema de reconhecimento facial, observadas as condições operacionais e de segurança definidas pela Administração.

§2º Na hipótese de impossibilidade de utilização do sistema de reconhecimento facial, será adotado procedimento alternativo de identificação, garantindo-se o acesso em condições de igualdade e sem constrangimento ao usuário.

Art. 8º. Os dados biométricos facial serão armazenados em ambiente seguro, com acesso restrito aos servidores expressamente autorizados pela Presidência da FUNTELC e pelas unidades responsáveis pela Tecnologia da Informação e Segurança Institucional.

Art. 9º. Compete à Diretoria Administrativa Financeira – DIAF:

I – administrar o sistema de reconhecimento facial;

II – garantir a segurança dos dados armazenados;

III – manter registro das operações realizadas;

IV – adotar medidas técnicas para proteção contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida das informações.

Art. 10º. Na hipótese de indisponibilidade do sistema de reconhecimento facial, o acesso será realizado mediante procedimento alternativo definido pela Administração, garantindo-se a continuidade das atividades institucionais.

Art. 11º. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Presidência da FUNTELC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 24 de julho de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº037/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILBERTO DE CASTRO MOURA**, ocupante do cargo de Diretor, símbolo DNS-2, matrícula 300024-1-5, da Diretoria Técnica da estrutura organizacional desta Fundação, a **viajar** à cidade de São Paulo(SP), no período de 17 e 19/08/2026, a fim de participar da EXPO SET 2026 – Feira de Tecnologia e Negócios de Mídia e Entreterimento, a ser realizada no período de 18 e 20/08/2026, no Centro de Convenções I e II – Distrito Anhembi, Av. Olavo Fobtoura, 1209 – Santana, São Paulo (SP), concedendo-lhe 2 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 387,24 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,24 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.742,24 (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor Total de R\$ 4.693,52 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.435,76 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º § 2º, inciso II; art. 16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação de Teleducção do Estado do Ceará – FUNTELC. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Aurilene Gomes Ximenes Tavares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº129/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº 70/2008, de 10 de novembro de 2008 e o Decreto nº 29.992, de 09 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** indicados no anexo, ocupantes do cargo de Procurador do Estado, lotados na Procuradoria-Geral do Estado, **Auxílio Financeiro** na modalidade de qualificação profissional referente a indenização de despesas relativas ao financiamento das inscrições no XIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), ficando os servidores obrigados a apresentar ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE, comprovante de quitação da inscrição, implicando a não apresentação deste, na suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



ANEXO DE QUE SE TRATA A PORTARIA Nº129/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO	PROCURADOR DO ESTADO	MATRÍCULA	VALOR DA INSCRIÇÃO
13001.004713/2026-21	ANDRÉ LUIZ SIENKIEVICZ MACHADO	405046-1-3	R\$ 1.100,00
13001.004713/2026-21	EDUARDO MENESCAL	163094-1-9	R\$ 1.100,00
13001.004713/2026-21	FREDY BEZERRA DE MENEZES	405042-1-4	R\$ 1.100,00
13001.004713/2026-21	TALLES SOARES MONTEIRO	300012-3-0	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.400,00

*** **

PORTARIA Nº223, DE 2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, XI e XIV do artigo 8º da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO a participação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) no Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA); CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os trabalhos da PGE, visando uma maior eficiência e celeridade. RESOLVE: Art. 1º. Designar o procurador do estado **GUILHERME ARRUDA MENDES CARNEIRO** (matrícula nº 300062-9-1) para **compôr o Grupo Operacional** do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Ceará (Cira), conforme disposição no art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 2019. Art. 2º. A Célula de Recursos Humanos promoverá a juntada de cópia deste ato aos assentamentos funcionais do procurador do estado nominado no artigo 1º desta portaria. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2026, validando-se os atos já praticados. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº41/2026 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR a **MARCELLA FACO SOARES**, matrícula 30000293, ocupante do cargo de Analista de Regulação desta Autarquia, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo de participar de II Fórum dos SISARs – Apresentação das Devolutivas das Normas de Referência nº 08 e nº 09, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0010/2025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LEANDRO DE SOUZA DA SILVA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos da Costa Carmo, 434 - Bairro Parque Santo Antônio - Itaitinga-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 4.1 do Contrato e nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2026; Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 21.528,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais), passando o valor global do contrato para o montante de R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil, cinquenta e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 43.056,00 (quarenta e três mil, cinquenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo Contratual; XII - DATA: 30 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Leandro de Souza da Silva (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0009/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar** para os colaboradores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - ARCE e seus dependentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da cotação eletrônica nº 2026/23270, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.421.20151.03.339039.1.753.120007 0.1. e 13200001.04.122.421.20151.03.339039.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Ricardo Freire Guerra (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº192/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.001115/2026-81, RESOLVE **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Educacional Lacerda, localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 914, Bairro: Centro, Município: Mauriti - CE, CEP: 63.210-000, objetivando a Renovação da Autorização para oferta da Especialização Técnica em Urgência e Emergência, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº193/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.001113/2026-92, RESOLVE **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Educacional Lacerda, localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 914, Bairro: Centro, Município: Mauriti - CE, CEP: 63.210-000, objetivando a Renovação da Autorização para oferta da Especialização Técnica em Saúde da Família, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.001114/2026-37, RESOLVE **designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Educacional Lacerda, localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 914, Bairro: Centro, Município: Mauriti - CE, CEP: 63.210-000, objetivando a Renovação da Autorização para oferta da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalhador, Modalidade Presencial, Eixo- Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº195/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.001227/2026-32, **RESOLVE designar ISMAEL MOREIRA DE SOUSA**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Enfermagem, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro Educacional Lacerda, localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 914, Bairro: Centro, Município: Mauriti – CE, CEP: 63.210-000, objetivando a Renovação da Autorização para oferta da Especialização Técnica em Centro Cirúrgico, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 30021.000849/2026-43, **RESOLVE designar MARIOLIEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional - CEPEP, localizado na Avenida da Universidade, Nº 3228, Bairro: Benfica, Município: Fortaleza – CE, CEP: 60.020-181, objetivando Recredenciamento da instituição, renovação do reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho e comunicação da alteração da razão social, Modalidade Presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VLADINE CORDEIRO DA ROCHA QUEIROZ**, matrícula 43097849, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, s ímbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **GLEYSOM CICERO DA SILVA**, matrícula 47324114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROBERTO BEZERRA SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0208/2026-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO BEZERRA SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18
CONTRATADA: **C. ROLIM MOTOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 04.685.620/0001-62. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS OPERACIONAIS TIPO PATRULHEIRO (ON/OFF ROAD)**, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 2) DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260001 – PMCE, E SEUS ANEXOS, OS PREÇOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO DA SUA PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO ART. 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$236.751,25 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) - 18100010.06.122.197.11817.03.449052.1.754.3210042.1 - 1040662 DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE NETO, C. ROLIM MOTOS LTDA E FRANCISCO PEREIRA BRAGA JÚNIOR, GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43012.000920/2026-49 - IG: 1467750

EXTRATO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/SEINFRA/2006

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/SEINFRA/2006, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA (POSTERIORMENTE SUB ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do presente Convênio, fica **prorrogado** por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste; III - VALOR GLOBAL: R\$ 11.065.221,44 (onze milhões sessenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);



IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de julho de 2026. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Leite Gonçalves Cruz, DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DGC (NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DPR).

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO REAJUSTE DA 4ª MEDIÇÃO - OGU, REF. AO PERÍODO DE 13/11/2025 À 13/12/2025 NUP: 43001.011180/2025-14, EM FAVOR A EMPRESA COMOL-CONSTRUCÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº017/CIDADES/2024

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, VIII da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art.4º do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes NUP: 43001.011180/2025-14 quanto à solicitação de pagamento referente ao reajuste da 4ª Medição - OGU em favor da COMOL-CONSTRUCÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2024, que tem como objeto: Serviços Especializados de Engenharia para dar continuidade ao Gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à Secretaria das Cidades para implantação do Projeto Rio Maranguapinho. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento do reajuste da 4ª medição - OGU referente ao período de 13/11/2025 a 13/12/2025, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11045 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF nº 16/2025. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$36.012,80 (trinta e seis mil, doze reais e oitenta centavos), destinado ao pagamento do reajuste da 4ª medição - OGU, referente aos serviços prestados, período de 13/11/2025 a 13/12/2025, no âmbito do Contrato nº 017/CIDADES/2024, **COMOL-CONSTRUCÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2026 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.15.543.311.11045.03.449092.2.501.1100051.0 (TESOURO) Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Nº143, SÉRIE 3, de 05 de agosto de 2026, que Publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 17ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 01/11/2025 A 30/11/2025 NUP: 43001.011127/2025-13, EM FAVOR A EMPRESA CONSÓRCIO COBRAPE – TPF ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº020/CIDADES/2024, **ONDE SÊ LÊ:** Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 224.859,56 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento da 16ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2025 a 30/11/2025, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2024, EMPRESA CONSÓRCIO COBRAPE – TPF ENGENHARIA. **LEIA-SE:** Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 224.859,56 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento da 17ª medição, referente aos serviços prestados, período de 01/11/2025 a 30/11/2025, no âmbito do Contrato nº 020/CIDADES/2024, EMPRESA CONSÓRCIO COBRAPE – TPF ENGENHARIA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0481/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compôr uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório, NUP: 43022.008909/2026-16.

CONTRATO Nº054/2026.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CREA
Fiscal	JOSÉ ISMAEL FERNANDES LIBERATO	30002687	356625
Suplente	DAVI BRAGA FEITOSA	30009541	323341-D

OBJETO: Pavimentação da CE-275 no Trecho Distrito de Mulungu – Entr. CE-166 (Piquet Carneiro), no município de Piquet Carneiro – CE, com extensão de 6,08 km Conforme contrato celebrado com a CLPT CONSTRUTORA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO – SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0482/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/08/2026, NUP: 43022.008876/2026-04.

CONTRATO Nº0353/2022

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	IGGO EMANUEL GUIMARAES NONATO	30002253	357567
SUPLENTE	ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA	30001931	0621592668

DESCRIÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DE 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ, COM ÁREA ÚTIL DE 250M², DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA PRAÇA DO PESQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE - Município: CAPISTRANO - Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato nº 0353/2022 celebrado com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 agosto 2026.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0483/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 11/08/2026 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 03257/26, publicado no DOE-CE de 29/06/26, pg 19, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, NUP: 43022.008938/2026-70. CONTRATO Nº0018/2026

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	ORLANDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	30002326	0619324325
SUPLENTE	JOSÉ LEONÉZIO L. VASCONCELOS FILHO	30002199	329814

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	LUCAS TEOTÔNIO DO NASCIMENTO	30002725	50412-D
SUPLENTE	JOSÉ LEONÉZIO L. VASCONCELOS FILHO	30002199	329814

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS MULHERES (CASA DA MULHER CEARENSE DE SOBRAL - CMC SOBRAL). - Município: SOBRAL - Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº 0018/2026 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 agosto 2026.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 095/2026
NUP: 43022.008446/2026-84
IG 1467822000

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE, II-, e a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.808/0002-04, domiciliada na Rua: Lindalva de Menezes, n 1577, A - bairro Manoel Dias Branco, Fortaleza - CE, CEP: 60.191-690, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN, brasileira, com endereço comercial na sede da Contratada, todos devidamente qualificados no Processo Administrativo NUP Nº 43022.008446/2026-84 III- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) garrafas de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros, com cessão dos vasilhames em regime de comodato**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, conforme especificações constantes no Termo de Referência. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no Termo de Referência, sendo a contratação realizada por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2-25 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como Autorização da SEPLAG (Ofício Nº 2026/1454 - fls. 252 do processo). V- VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência contratual não se confunde com o prazo de execução, que observará o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme disposto na Cláusula Segunda. VI- VALOR GLOBAL: R\$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais); VII- Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP; Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo; Região: 03 - Grande Fortaleza Fontes: 500 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 - Recursos Diretamente Arrecadados. VIII- DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026: IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN (CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 266/2026

PROCESSO Nº: 43022.002832 / 2026-62 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **ampliação de rede de média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-536** no município de Iguatu-CE. Interessado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Rodovia: CE-536 Referência: NUP 43022.002832/2026-62 Trecho: 536ECE0010S0, Início: ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) Fim: AEROPORTO (IGUATU) Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes) Coordenadas: Ocupação(Longitudinal), Início: 467.486 m E; 9.298.677 m S; Fim: 467.909 m E; 9.298.435 m S Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal: 502,00 m Coordenadas: Ocupação(Transversal 1), Início: 467.486 m E; 9.298.677 m S; Fim: 467.494 m E; 9.298.683 m S Coordenadas: Ocupação(Transversal 2), Início: 467.909 m E; 9.298.435 m S; Fim: 467.884 m E; 9.298.439 m S Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 34,00 m JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para ampliação de rede de média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-536 no município de Iguatu-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias - SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas - SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 269/2026

PROCESSO Nº: 43022.006733 / 2026-50 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **Fornecimento de Energia Elétrica** para as unidades consumidoras localizadas: 1) Avenida Alberto Craveiro, 2775 (Anexo), Castelão, Fortaleza-CE - sede da Superintendência de Obras Públicas (SOP); 2) CE-065 Km 21 - Avenida Stênio Gomes, 2040 - Novo Parque Iracema, Maranguape-CE - Distrito Operacional de Maranguape; 3) CE-060 Km 76, s/n - Zona Rural - Aracoiaba-CE - Distrito Operacional de Aracoiaba; 4) CE-362 Km 03, Avenida Deputado José Euclides, 1645 - Colina - Sobral-CE - Distrito Operacional de Sobral JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade do Fornecimento de Energia Elétrica para as unidades consumidoras localizadas: 1) Avenida Alberto Craveiro, 2775 (Anexo), Castelão, Fortaleza-CE - sede da Superintendência de Obras Públicas (SOP); 2) CE-065 Km 21 - Avenida Stênio Gomes, 2040 - Novo Parque Iracema, Maranguape-CE - Distrito Operacional de Maranguape; 3) CE-060 Km 76, s/n - Zona Rural - Aracoiaba-CE - Distrito Operacional de Aracoiaba; 4) CE-362 Km 03, Avenida Deputado José Euclides, 1645 - Colina - Sobral-CE - Distrito Operacional de Sobral VALOR GLOBAL: R\$ 429.729,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.122.421.20194 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SOP; Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 - Grande Fortaleza; Fontes: 500 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 - Recursos Diretamente Arrecadados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com respaldo no art. 72 c/c art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) RATIFICAÇÃO: Ratificada por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 272/2026

PROCESSO Nº: 43022.004389 / 2025-83 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-362** no município de Forquilha-CE Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Referência: NUP 43022.004389/2025-83 Rodovia: CE-362 Trecho: 362ECE0210S0 - Início: ENTR. CE-253 Final: ENTR. CE-463 p/ LISIEUX Coordenadas: Ocupação - Início: 360064 m E; 9578073 m S; Final: 364373 m E; 9571700 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Extensão da ocupação: 5.096,00 m Localização da Ocupação: Sob o canteiro central Extensão da ocupação: 155,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-362 no município de Forquilha-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 05 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 05 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 273/2026**

PROCESSO Nº: 43022.002160 / 2026-95 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de rede de distribuição de energia elétrica em média e Baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-138** no município de Morada Nova-CE. Interessado: Enel Distribuição Ceará Rodovia: CE-138 Referência: NUP 43022.002160/2026-95 Trecho: 138ECE0070S0, Início: ENTR. BR-116(B) (CRISTAIS) Fim: ARUARU Coordenadas: Ocupação(Transversal), Início: 570.500 m E; 9.494.647 m S; Fim: 570.530 m E; 9.494.647 m S Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 30 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de rede de distribuição de energia elétrica em média e Baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-138 no município de Morada Nova-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 05 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 05 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 274/2026**

PROCESSO Nº: 43022.002986 / 2025-73 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Objetivando a autorização de **implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-153** município de Solonopole-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - ENEL Referência: NUP 43022.003930/2026-17 Rodovia: CE-153 Trecho: 153ECE0055S0 – Início: ENTR. CE-368(B) Final: ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) Coordenadas: Ocupação - Início: 499065 m E; 9368484 m S; Final: 499136 m E; 9367538 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação: 24,00 m Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação: 1012,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-153 município de Solonopole-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 275/2026**

PROCESSO Nº: 43022.004724 / 2026-24 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: bjetivando a autorização para **ampliação de rede de baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-473** no município de Milhã-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA Referência: NUP 43022.004724/2026-24 Rodovia: CE-473 Trecho: 473ECE0010S0, Início: CARNAUBINHA Final: ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) Coordenadas: Ocupação (longitudinal) Início: 481.843 m E; 9.385.143 m S; Final: 481.826 m E; 9.385.122 m S; Ocupação (transversal-02) Início: 481.791 m E; 9.385.132 m S; Final: 481.801 m E; 9.385.112 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 27,00 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 49,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para ampliação de rede de baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-473 no município de Milhã-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 276/2026**

PROCESSO Nº: 43022.001969 / 2026-08 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE- 265** no município de Ararendá -CE. Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARA Rodovia: CE-265 Trecho: 265ECE0370S0, Início: ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) Final: ENTR. CE-189 (ARARENDA) Referência: NUP 43022.001969/2026-08 Localização da Ocupação: Sob Canteiro Central Coordenadas da travessia 1: Início: E: 297662 N: 9474154 Final: E: 297660 N: 9474163 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão total da ocupação Transversal: 12 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização de implantação de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE- 265 no município de Ararendá -CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA;) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 06 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 277/2026**

PROCESSO Nº: 43022.005145 / 2026-07 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de requalificação de infraestrutura viária na faixa de domínio da rodovia CE-010** no município de Caucaia/CE. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA Referência: NUP 43022.005145/2026-07 Rodovia: CE-010 Localização: Trecho - 010ECE0100D0, Início: ENTR. Acesso Leste Caucaia Fim: Fim da Ponte S/ Rio Maranguapinho Coordenadas: E: 543383,38; S: 9586325,36; E: 543674,65; S: 9586368,19; E: 543969,17; S: 9586408,14; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (Município com mais de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Área da ocupação: 54,90 m². JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de requalificação de infraestrutura viária na faixa de domínio da rodovia CE-010 no município de Caucaia/CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 E nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** CNPJ Nº 07.616.162/0001-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 278/2026**

PROCESSO Nº: 43022.005167 / 2026-69 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização de **implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-377** no município de Quixerê-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL Referência: NUP 43022.005167/2026-69 Rodovia: CE-377 Trecho: 377ECE0030S0 – Início: ENTR. CE-356(BONSUCESO) Final: LAGOINHA Coordenadas: Ocupação - Início: 626109 m E; 9437874 m S; Final: 626008 m E; 9437861 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (município com menos de 100.000 habitantes)



habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio. Extensão da ocupação: 4,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-377 no município de Quixerê-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 279/2026

PROCESSO Nº: 43022.001623 / 2026-00 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: bjetivando a autorização para **implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-257** no município de Canindé-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA Referência: NUP 43022.001623/2026-00 Rodovia: CE-257 Trecho: 257ECE0150S0, Início: ENTR. CE-065 (ARATUBA) Final: ENTR. BR-020 (A) Coordenadas: Ocupação (longitudinal) Início: 489.167 m E; 9.511.368 m S; Final: 489.060 m E; 9.511.401 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 40,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-257 no município de Canindé-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 280/2026

PROCESSO Nº: 43022.002667 / 2026-49 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de uma rede de média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292** no município de Juazeiro do Norte-CE. Referência: NUP 43022.002667/2026-49 Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA Rodovia: CE-292 Trecho: 292ECE0010E0, Início: ENTR. CE-516 (ACESSO SUL P/ JUAZEIRO DO NORTE) Final: ENTR. CE-060 Coordenadas: Ocupação (transversal) Início: 460.982m E; 9.201.075 m S; Final: 460.991m E; 9.201.041 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia urbana (município com mais de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal: 35,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de uma rede de média tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292 no município de Juazeiro do Norte-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarado por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 282/2026

PROCESSO Nº: 43022.001512 / 2025-12 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-371** no município Milhã-CE. Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ Rodovia: CE-371 Referência: NUP 43022.001512/2025-12 Trecho: 371ECE0370S0, Início: ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHÃ) Fim: ENTR. CE-459 P/ BETÂNIA (ACESSO NORTE) Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Coordenadas: Travessia 1: Início: E: 476.377 N: 9.365.384 Fim: E 476.396 N: 9.365.379 Travessia 2: Início: E: 476.368 N: 9.365.362 Fim: E 476.385 N: 9.365.354 Travessia 3: Início: E: 476.328 N: 9.365.270 Fim: E 476.348 N: 9.365.266 Travessia 4: Início: E: 476.315 N: 9.365.155 Fim: E 476.340 N: 9.365.155 Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Ocupação longitudinal: Início: E: 476.404 N: 9.365.399 Fim: E: 476.341 N: 9.365.122 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 352,00 m Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 108,00 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica em média tensão conforme croqui na faixa de domínio da rodovia estadual CE-371 no município Milhã-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 283/2026

PROCESSO Nº: 43022.002519 / 2026-24 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-350** no município de Itaitinga-CE. Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA Referência: NUP 43022.002519/2026-24 Rodovia: CE-350 Trecho: 350ECE0050S0, Início: ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) Final: ENTR. BR-116(A) (ITAINGA) Coordenadas: Ocupação (longitudinal) Início: 553.872m E; 9.560.674 m S; Final: 553.372 m E; 9.560.626 m S; Ocupação (longitudinal) Início: 553.882m E; 9.517.1m S; Final: 551.797 m E; 9.560.376 m S; Ocupação (transversal 01) Início: 551.819 m E; 9.560.349 m S; Final: 551.797m E; 9.560.376 m S; Ocupação (transversal 02) Início: 553.882 m E; 9.517.125 m S; Final: 553.891m E; 9.517.138 m S; Ocupação (transversal 03) Início: 553.618 m E; 9.560.659 m S; Final: 553.619m E; 9.560.652 m S; Ocupação (transversal 04) Início: 553.674 m E; 9.560.665 m S; Final: 553.669 m E; 9.560.656 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 1.034,00 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 90,86 m; JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE autorização para implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-350 no município de Itaitinga-CE; VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019, a Declaração de Inexigibilidade; CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro - Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP); RATIFICAÇÃO: Ratificada em 10 de Agosto de 2026, por JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(Superintendente da SOP);

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 284/2026

PROCESSO Nº: 43022.001428 / 2026-71 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **ampliação de REDE DE BAIXA TENSÃO na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292** no município POTENGI-CE. Interessado: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ Referência: NUP 43022.001428/2026-71 Rodovia: CE-292 Trecho: 292ECE0110S0, Início: ENTR. CE-375 (POTENGI) Fim: ARARIPE Coordenadas(longitudinal): Início: E: 382.609 N: 9.214.639 Fim: E: 382.569 N: 9.214.638 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão utilizada ocupação longitudinal: 40,00 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se



a Necessidade da autorização para ampliação de REDE DE BAIXA TENSÃO na faixa de domínio da rodovia estadual CE-292 no município POTENGI-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 285/2026

PROCESSO Nº: 43022.000981 / 2026-97 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: autorização para **implantação de uma adutora, na rodovia estadual da CE-187**, no município de Crateús-CE. Interessado: Município de Crateús Referência: NUP 43022.000981/2026-97 Rodovia: CE-187 Trecho - 187ECE0440S0 Início: SUCESSO Final: ENTR. BR-404(A)/CE-189 Coordenada: Ocupação (transversal01) -Inicial: 320.262 m E /9.433.249 m S Fim: 320.242 m E / 9.433.277 m S Ocupação (transversal02) - Início: 322.200 m E / 9.434.386 m S Fim: 322.224 m E / 9.434.362 m S Ocupação (longitudinal) - Início: 319.865 m E / 9.432.995 m S Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal, fora da plataforma da rodovia (Método Destrutivo): 6.051,38 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 68,00 m . JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização para implantação de uma adutora, na rodovia estadual da CE-187, no município de Crateús-CE. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei n.º 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual n.º 33.039, de 15 de abril de 2019. CONTRATADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**, CNPJ nº 07.982.036/0001-67 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente de Obras Públicas – SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007314/2026-35 EXTRATO 01º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º036/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE JATI– CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, respondendo, SR. CLÁUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO, brasileiro, Matrícula Funcional: 3000058-7, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JATI– CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.413.255/0001 - 25, com sede localizada na Rua Carmelita Guimarães, nº 2 – Centro, Jati-CE, CEP 63.750-000, Jati-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 28/07/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 28/07/2026: CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP, respondendo E Portaria Nº 0402/2026 MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO Prefeita do Município de Jati-CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007441/2026-34 EXTRATO 01º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 057/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094/0001-82, com sede na Av. Coronel Francisco Linhares, nº 250, Centro, CEP: 62.730-000, Caridade-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 26/01/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 30/07/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES Prefeita do Município de Caridade -CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.006469/2026-27 EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº078/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 078/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PACOTI – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através do servidor público Sr. Saulo Marinho Cunha, matrícula: brasileiro, engenheiro civil, inscrito no número de matrícula: 3001009-4 – respondendo pela pasta de rodovias desta Autarquia, através da Portaria nº 0355/2026 e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PACOTI – CE, SR. MARCOS VENÍCIOS NORJOA GONZAGA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (12/12/2026);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 21/07/2026: Saulo Marinho Cunha Superintendente Adjunto de Edificações – respondendo. E MARCOS VENÍCIOS NORJOA GONZAGA Prefeito do Município de Pacoti-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007560/2026-97 EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº165/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através do servidor público, Sr. Saulo Marinho Cunha, matrícula: 3001009-4 – respondendo pela pasta de rodovias desta Autarquia, através da Portaria nº 0355/2026, de outro lado, o MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, já qualificado nos autos do processo original, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. RUAN VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (26/02/2027);; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24/07/2026: SAULO MARINHO CÂMARA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP (RESPONDENDO) E RUAN VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.008222/2026-72 EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, respondendo, SR. SAULLO MARINHO CÂMARA, brasileiro, Matrícula Funcional: 3001009-4, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20/01/2026;;



III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 24/07/2026: SAULLO MARINHO CÂMARA Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, respondendo E Portaria Nº 0355/2026 MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO FILHO Prefeito do Município de Itarema -CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.006222/2026-38

EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº162/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º162/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 dias corridos, findando em 14/07/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15/07/2026: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SOP E GLAUBER LOPES DE HOLANDA Prefeito do Município de ERERÉ-CE.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007745/2026-00

EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº180/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 180/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.683.956/0001-84, com sede na Av. Antonio Pereira de Melo, nº 353, Alto dos Bernardos, CEP 62600-000, Itapajé-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 05/02/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA Prefeito do Município de Itapajé-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.008002/2026-49

EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº139/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 139/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.963.515/0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, findando em 05/11/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, Prefeito do Município de Boa Viagem-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007577/2026-44

EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº263/2022

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 263/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE /CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através do servidor público Sr. Saullo Marinho Câmara, matrícula: 3001009-4 – respondendo pela pasta de rodovias desta Autarquia, através da Portaria nº 0355/2026, representado pelo prefeito municipal SR. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA, ambos qualificados no novo plano de trabalho no NUP supracitado, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 365 dias, findando em 22/07/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem alteração); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22/07/2026: Saullo Marinho Câmara Superintendente Adjunto de Edificações – respondendo. ÁTILA CORDEIRO CÂMARA Prefeito do Município de MARANGUAPE .

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.07803/2026-97

EXTRATO 06º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº39/2023

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 39/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, qualificado no processo, representado pelo prefeito municipal SR. Eduardo Coelho Rosa Cavalcante;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 09/01/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Eduardo Coelho Rosa Cavalcante Prefeito do Município de NOVO ORIENTE-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007302/2026-19

EXTRATO 07º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº200/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 200/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticacas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE Várzea Alegre/CE**, já qualificado nos autos originais, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Flávio Salviano Lima Filho;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio a prorrogação, por mais 180 dias, findando em 04/02/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E Flávio Salviano Lima Filho Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.07746/2026-46

EXTRATO 07º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº349/2022

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 349/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, servidor público, com matrícula funcional nº 30002466, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE**.



DADE/CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos de 07/08/2026 a 04/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 03/08/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007303/2026-55
EXTRATO 09º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº268/2022

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º268/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA /CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211, e o município de ALTANEIRA, representado pelo prefeita municipal SRA. Ana Kesia de Alcântara Soares; ; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 25/01/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTANEIRA;); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 06/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E Ana Kesia de Alcântara Soares Prefeita do Município de ALTANEIRA.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007800/2026-53
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº042/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**, já qualificado nos autos do processo original, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. William Vieira de Macedo, devidamente qualificada no NUP supradito, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 02/02/2027.; III - VALOR GLOBAL: 2.448.561,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 04/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e William Vieira de Macedo (Prefeito do Município de SABOIEIRO-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.008348/2026-47
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº53/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 53/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211 e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE**, representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, ambos qualificados no novo plano de trabalho, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 04/02/2027.; III - VALOR GLOBAL: 3.246.844,57 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE Prefeito do Município de VARJOTA – CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.007727/2026-10
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº140/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 140/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede na Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Lot. Jardins dos Ipês, Alto da Alegria, CEP 63.180-000, Barbalha-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, devidamente qualificado no instrumento de Convênio originário, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 06/07/2027.; III - VALOR GLOBAL: 4.258.807,19 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as Demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 07/08/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA (Prefeita do Município de Barbalha-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.006678/2026-06
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº287/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º287/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através do servidor público Sr. Saullo Marinho Câmara, matrícula: 3001009-4 – respondendo pela pasta de rodovias desta Autarquia, através da Portaria nº 0355/2026, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, representado pelo prefeito municipal SR. RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, ambos qualificados no novo plano de trabalho no NUP supracitado, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 25/01/2027.; III - VALOR GLOBAL: 308.556,44 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 28/07/2026: Saullo Marinho Câmara (Superintendente Adjunto de Edificações – respondendo) e RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA (Prefeito do Município de ITAPAJÉ).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.004830/2026-16
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº151/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 151/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através do servidor público Sr. Saullo Marinho Cunha, matrícula: 3001009-4 – respondendo pela pasta de rodovias desta Autarquia, através da Portaria nº 0355/2026, e o **MUNICÍPIO DE ACARAU – CE**, qualificado no processo preambular, bem como no novo plano de trabalho, neste ato representado pela prefeita SRA. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, qualificada no novo plano de trabalho anexado ao NUP supradito, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 365 dias, findando em (21/07/2027).; III - VALOR GLOBAL: 3.577.934,01 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/07/2026: Saullo Marinho Cunha (Superintendente Adjunto de Edificações – respondendo) e Ana Flávia Ribeiro Monteiro (Prefeita do Município de ACARAU-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

*** **



Nº DO PROCESSO: 43022.013111/2025-05
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº108/2024

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada pela Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, doravante denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº108/2024**, vinculado ao MAPP nº 2591, mediante replanilhamento dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e das localidades de Boa Vista e Pantanal, no Município de São Luís do Curu/CE, com adequação de itens, quantitativos e valores, sem alteração do objeto conveniado. 1.2. A contrapartida municipal permanece fixada em R\$ 20.222,25 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). 1.3. O repasse estadual, originalmente fixado em R\$ 1.996.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil reais), fica reduzido para R\$ 1.777.439,75 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), representando redução de R\$ 218.560,25 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). 1.4. O valor global do convênio, originalmente fixado em R\$ 2.016.222,25 (dois milhões, dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), fica reduzido para R\$ 1.797.662,00 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais), representando redução de R\$ 218.560,25 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 10,84% do valor originário.; III - VALOR GLOBAL: 218.560,25 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 03/08/2026; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO (PREFEITO(A) DE SÃO LUÍS DO CURU/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÔ RODOVIAS

*** **

RECEBIMENTO
NUP: 43022.008900/2026-05

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Autarquia de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU) a **Licença Prévia (LP) de nº121/2026**, para a Atividade de Pontilhões e Pontes (código 28.04), situado na CE-292, Bairro São José, em Juazeiro do Norte, com vigência até 10/08/2029. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAJU.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº0041/2026 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, **RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 03/08/2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº43/2024 publicada no DOE de 11/09/2024. Portaria de prorrogação Nº86/2025 publicado no DOE de 17/09/2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Thereza Maria Magalhães Moreira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0041/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Nº	NOME
01	FRANCISCO JONAS FERREIRA SILVA

*** **

CONTRATO Nº16/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.; III – OBJETO: **locação de veículos** administrativos (01 veículo tipo SUV e 02 veículos tipo Hatch), conforme processo NUP 31052.002100/2026-36; IV – VALOR GLOBAL: R\$ 140.553,24; V – PRAZO: 12 meses, a contar do dia 03/08/2026; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Adenilson Batista dos Santos, Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 30 de julho de 2026.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
DIRETORA DA AÇESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº326/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002037/2026-12, **RESOLVE AUTORIZAR** o (a) servidor (a) **MARIA DERLANDIA DE ARAÚJO JANUÁRIO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30004752, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, para participação no “XXI Encontro de Pesquisa em Ensino de Física (EPEF)”, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.133,12 (dois mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), mais um acréscimo de 50% sobre o valor das diárias de R\$ 1.066,56 (hum mil, e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 3.199,68 (três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 10 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº327/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001837/2026-16, **RESOLVE AUTORIZAR** o (a) servidor (a) **FRANCISCO ELIZAUDE DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 430789-1-7, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, no período de 16 a 21 de agosto de 2026, para participar do FÓRUM DE NACIONAL DE COORDENADORES DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E COMO AVALIADOR DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NO EVENTO: 16º ENCONTRO NACIONAL DE RESIDÊNCIAS, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total R\$ 2.133,12 (dois mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 746,59 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, mais ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), além de passagens terrestres no valor de R\$ 537,01 (quinhentos e trinta e sete reais e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 10 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº332/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002050/2026-63, **RESOLVE AUTORIZAR** o (a) servidor (a) **HELSON GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004272, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 18 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo de participar do XXXI Encontro Regional de Economia do Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 969,60 (Novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 1.308,96 (hum mil, trezentos e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 11 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº335/2026-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002106/2026-80, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ACRECIANA DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 30004388, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 11 a 14 de agosto de 2026, com o objetivo de participar do XI SENEI - Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 1.832,54 (hum mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 11 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº20/2026 – GR.

APROVADO “AD REFERENDUM” NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DESTA UNIVERSIDADE, EM 06 DE AGOSTO DE 2026, ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº18/2026-GR. ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) 2027.1, DESTINADO AO INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelas Resolução Nº 11/2004-CEPE e Resolução Nº 01/2017-CONSUNI, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2027.1 a partir das 08:00h do dia 12 de agosto às 23:59min do dia 09 de setembro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada à Reitoria. Compete à CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) tem como objetivo a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos Campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha, Estado do Ceará,

1.3. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), regulamentado por este Edital, terá validade somente para matrícula nos cursos de graduação do 1º período letivo de 2027 para todos os Campi da Universidade.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma de execução.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, aditivos e comunicados da CEV/URCA quanto a este processo seletivo, por meio do site no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e as eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

1.7. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) aquele que tenha concluído o 3º ano Ensino Médio ou estudos equivalentes, nos termos do Art. 44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996). Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído todo o Ensino Médio.

1.8. É permitida a participação de candidatos “TREINEIROS” no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), estudantes que não concluíram o Ensino Médio, mas que desejam participar a título de experiência, ficando claro que estes não concorrerem a vaga na URCA.

1.9. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições de ensino superior.

1.10. Está contemplado neste edital a inclusão do Sistema de Cotas Sociais e Étnico-Raciais obedecendo ao estabelecido na Resolução nº 01/2017-CONSUNI, de 22/09/2017, com base no disposto da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e demais legislações pertinentes.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS.

2.1. Serão ofertadas 1.370 (Um mil, trezentos e setenta) vagas para os cursos de graduação da URCA, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 para todos os Campi da Universidade.

2.2. As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas por campus de funcionamento, curso e turno, observando-se o disposto da Resolução Nº 01/2017-CONSUNI, de 22 de setembro de 2017 que instituiu o Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais.

2.3. As cotas sociais se destinam a estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas federais, estaduais ou municipais e que cumpram os requisitos do § 2º do Art. 2º da Lei 16.197/2017.

2.4. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) por vagas NÃO incluídas no Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais e vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Raciais (QUADRO DE VAGAS - ANEXO I).

2.5. Para todos os cursos e turnos serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas que NÃO estão incluídas no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial e 50% (cinquenta por cento) das vagas dentro das Cotas Sociais (alunos de escola pública).

2.6. Distribuição das vagas fora das Cotas Sociais

a) OPÇÃO 01 (LC): Livre Concorrência destina-se 30% (trinta por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.

b) OPÇÃO 02 (ANPI): Auto-declarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas destina-se 15% (quinze por cento) do total das vagas para os candidatos que não apresentam os requisitos legais específicos e/ou que não desejam participar da reserva legal de vagas (estudantes do sistema de ensino público ou particular) no sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial.

c) OPÇÃO 03 (CD): Pessoas com Deficiência: destina-se 5% (cinco por cento) do total das vagas para Pessoas com Deficiência, condição a ser comprovada no ato da matrícula, bem como durante o procedimento de Aferição para pessoa com deficiência, mediante LAUDO MEDICO obrigatoriamente da unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente edital. O laudo, legível, datado, carimbado e assinado, conterá dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, nome e CRM do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista na área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada. O LAUDO MEDICO e exames complementares deverão ser anexados obrigatoriamente no ato da matrícula e entregues à Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, que divulgará a convocação para o Procedimento de Aferição. O processo de aferição correrá antes da matrícula, conforme cronograma a ser divulgado no site eletrônico da CEV-URCA.

Obs.: Para os candidatos com deficiências (OPÇÃO 03 (CD) permanentes não há a exigência do prazo de 12 meses do laudo médico.

2.7. Distribuição das vagas dentro das Cotas Sociais

a) OPÇÃO 04 (EP): Escola Pública destina-se 16% (dezesseis por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

b) OPÇÃO 05 (EPA): Escola Pública que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas. destina-se 34% (trinta e quatro por cento) do total das vagas para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas Federais, Estaduais ou Municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas.

2.8. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração das vagas implicarem resultados com decimais serão adotadas, em cada etapa do cálculo, as regras de arredondamentos previsto na resolução nº 886/66 do IBGE.

2.9. Somente poderão concorrer às vagas do Sistema de Cotas Sociais reservadas a alunos de Escolas Públicas (Subitem 2.7), os candidatos que:

a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (municipal, estadual e federal), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.10. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996.

2.11. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

2.12. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas OPÇÃO (EP) reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, mediante apresentação, em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.13. Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas reservadas aos candidatos negros (pardos e pretos), indígenas e pertencentes a comunidades quilombolas OPÇÃO (EPA), o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, em que o candidato se autodeclarar ser negro, pardo ou indígena, mediante apresentação em caso de aprovação, no ato da matrícula, dos documentos necessários

para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.14. A não apresentação dos documentos exigidos nos subitens 2.12 e 2.13 implica na perda da vaga para a qual concorreu.

2.15. Os candidatos CONCORRENDO ao Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros (pardos e pretos), indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, OPÇÕES (ANPI e EPA) seguirão o procedimento abaixo:

a) Os candidatos negros (pardos e pretos) passarão por procedimento complementar de heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
b) Os candidatos indígenas deverão preencher o formulário do anexo IV e anexar no ato da inscrição, bem como, apresentar no ato da matrícula.
c) Os candidatos pertencentes a comunidades quilombolas deverão preencher o formulário do anexo IV e anexar no ato da inscrição, bem como, apresentar no ato da matrícula.

2.16. O candidato deve estar ciente de que, se falsa for a declaração, incorrerá nas penas do crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, e ainda em procedimento administrativo que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejando o cancelamento do registro acadêmico, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.17. Para concorrer às vagas do sistema de reservadas aos candidatos(as) com deficiência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição via internet, optar para concorrer prioritariamente a essas vagas, em que o candidato se autodeclarar pessoa com deficiência, mediante apresentação em caso de aprovação, no ato da matrícula e da Banca de Aferição, dos documentos necessários para a comprovação, constante do Anexo IV deste edital.

2.18. Os(as) candidatos(as) concorrendo ao Sistema de Cotas da pessoa com Deficiência, autodeclarados pessoas com Deficiência, passarão por procedimento complementar de aferição, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

2.20. As vagas que não forem preenchidas pelo sistema de cotas serão ocupadas por candidatos classificáveis em Livre Concorrência (LC).

3. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos CONVOCADOS no PSU/URCA, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação.

3.2. Comissão de Heteroidentificação tem por finalidade a aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no âmbito dos cursos de graduação e atuará de forma preventiva, bem como em razão de denúncias anônimas ou nomeadas, internas ou externas à instituição.

3.3. A atuação preventiva da Comissão de Heteroidentificação se dará em fase específica, com caráter complementar.

3.4. Após aprovação dos candidatos convocados, pela comissão, através de ordens de serviços, para a verificação e validação para as opções ANPI e EPA a Comissão Executiva do Vestibular da URCA – CEV, expedirá a lista de classificação geral (Livre Concorrência) e listas separadas de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio de cotas étnico-raciais.

3.5. A expedição de declaração negativa referente ao processo de verificação e validação de autodeclaração importa na eliminação do candidato.

3.6. Considera-se como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos CONVOCADOS e autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.7. A Comissão de Heteroidentificação da URCA, nos processos de verificação e de validação considerará as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

3.7.1. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações.

3.7.2. Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula em cursos de graduação da URCA.

3.7.3. Não serão considerados, para os fins Heteroidentificação do candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), concorrendo às vagas de cursos de graduação da URCA, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.8. Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante ordem de serviço divulgado no site www.urca.br/vestibular, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações.

3.8.1. Será feita uma primeira chamada para os procedimentos de validação de autodeclaração de um número de candidatos classificados e/ou classificáveis por curso/por turno/por campi para as opções (ANPI e EPA).

3.8.2. Aos candidatos classificáveis que passarão pelos procedimentos de validação de autodeclaração, deve ter ciência de que, não é garantia de direito a matrícula.

Obs: A chamada para matrícula dos classificáveis só será efetivada com o surgimento de vagas dos candidatos classificados que faltaram a matrícula e/ou que não foram deferidos pela banca de aferição.

3.8.3. Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto a secretaria da comissão e somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.

3.8.4. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de Heteroidentificação será eliminado do PSU/URCA de que estiver participando.

3.8.5. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela comissão de heteroidentificação no endereço eletrônico www.urca.br/vestibular, cabendo ao candidato participante de vestibulares, seleções públicas e concursos públicos, acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3.8.6. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.9. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela comissão.

3.9.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por integrantes distintos da comissão que realizou a primeira verificação e validação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Para efeito da reserva de vagas da qual trata esse edital, os(as) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que seja enquadrada no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) com teor “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.2.1. O conceito, definição e descrição estão dispostos no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, que considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3. Não poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos(as) que apresentem deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem e/ou que não exijam atendimento especializado.

4.4 Não poderão candidatar-se às vagas reservadas às pessoas com deficiências candidatos que apresentem distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos psiquiátricos.

4.5. A Comissão de Aferição, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar, será responsável pela verificação dos documentos apresentados com base na Lei nº 13.146/2015 e nos Decretos nº 5.296/2004 e no 3.298/1999, no processo de aferição, cuja função será validar a adequação dos interessados aos termos deste edital, mediante a realização de entrevista, exame dos documentos apresentados e verificação do cumprimento ao disposto nos subitens 4.2 a 4.4 deste edital.

4.5.2. O candidato(a) que tiver sua inscrição deferida pela comissão executiva do vestibular da Urca para cotas da pessoas com deficiência, caso aprovado, será convocado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência, que terá caráter multidisciplinar e interdisciplinar criada especificamente para este fim e irá proceder com a avaliação adequada podendo ainda serem considerados/as inaptos ou aptos para preencher as vagas de reserva às pessoas com deficiências pela Banca de Aferição.

4.5.3. O candidato convocado que tenha a sua matrícula validada pela Comissão de Aferição poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado a qualquer tempo pela Universidade para entrega de exames complementares, outras documentações pertinentes e confirmação da condição da deficiência informada no ato do ingresso à URCA, bem como outras demandas provenientes de denúncias.

4.6. O (A) candidato(a) que concorrer a reserva de vagas para pessoas com deficiências deverá entregar os documentos comprobatórios no ato do procedimento da aferição (ANEXO IV) a ser executado pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência que procederá com a avaliação cujo objetivo é atestar a veracidade das informações apresentadas.

4.6.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a) não apresentar laudo/atestado/exame médico e relatório neuropsicológico, nos casos de psicopatologias que venha a ser solicitado pela CEV/URCA;
b) apresentar laudo/atestado/exame médico e relatório neuropsicológico que seja insatisfatório/insuficiente como documento comprobatório da condição para o candidato concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, bem como não satisfazer o presente edital;
c) ser declarado inapto na avaliação realizada pela banca de aferição (documental, presencial ou remota) como pessoa com deficiência;
d) tendo sido convocado, não comparecer à banca de aferição;
e) Não comparecer ao local de realização da banca de aferição em horário definido pela ordem de serviço.

4.6.2. O candidato inscrito no PSU/URCA concorrendo às vagas reservadas para PcD, que NAO tenha sua deficiência verificada pela banca de aferição e/ou que não atenda aos requisitos do edital, que será analisada após a banca de aferição pela Comissão Institucional de Aferição da Pessoa com Deficiência,



será eliminado dessa cota. Implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.6.2.1. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA – CEV expedirá a lista de classificação geral (Livre Concorrência) e listas separadas de candidatos aprovados optantes pelo ingresso por meio das vagas reservadas para PcD, os quais serão convocados, pela comissão, através de ordens de serviços, para a verificação e validação da autodeclaração prestada.

4.6.3. O candidato inscrito no PSU/URCA concorrendo às vagas reservadas para PcD, que tenha sua deficiência verificada e atenda aos requisitos do edital pela banca institucional de aferição, assumirá pelas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

4.6.4. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, com deficiência não confirmada pela banca de aferição ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas ociosas, por curso/turno/código, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla concorrência, do respectivo curso e serão levadas em consideração nos cálculos das concorrências.

4.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições anteriores, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pela Comissão de Aferição, demais instâncias da Universidade e/ou denúncias poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de nova avaliação e validação dos documentos comprobatórios (exames e laudos e outras documentações pertinentes), para o qual será convocado o estudante envolvido a fim de garantir ampla defesa e contraditório, e em caso de comprovação, poderá ser impedido de realizar matrícula ou ainda, ter a matrícula cancelada, nesse último caso, não tendo direito ao aproveitamento de qualquer disciplina cursada, com consequente perda de vaga, sendo ainda sujeito à processos administrativos e judiciais nas esferas cível e criminal.

4.9. Após a concessão da isenção o candidato deve fazer sua inscrição para o PSU/URCA.

5. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) é o discriminado abaixo, conforme a seguir:

a) TAXA INTEGRAL: Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – para os candidatos que não obtiveram o benefício de isenção;

b) TAXA PARCIAL: (para os Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará) Valor R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) que estão solicitando pela 2ª VEZ; e no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) que estão solicitando pela 3ª VEZ.

5.2. O Documento de Arrecadação do Estado (D.A.E) referente à taxa de Inscrição será gerado pela internet e pago em qualquer Correspondentes bancários (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos e Banco Itaú) conforme vencimento ANEXO II.

5.3. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no subitem 5.2 deste Edital.

5.4. A inscrição do candidato, não contemplado com isenção total, somente será VALIDADA após a URCA receber a informação do Banco por meio eletrônico, confirmando o recebimento do pagamento do DAE, único documento válido para validação da Inscrição, exceção para os candidatos PcD que precisará entregar laudo médico e/ou exames complementares. No DAE contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), direcionados à URCA, exclusivamente para confirmação da inscrição.

5.5. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

5.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, bem como o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

5.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.

5.8. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do DAE pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

6. DA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular>, a partir das 08:00h, conforme cronograma de execução ANEXO II, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade dela, não havendo necessidade de apresentar procuração.

6.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

6.2.1. Ter o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de Identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;

6.2.2. Ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

6.2.3. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados no site cev.urca.br, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.4. E de responsabilidade do candidato o Preenchimento correto e fidedigno de todos os dados solicitados, conforme a seguir:

a) preencher o Questionário Socioeconômico
b) assinalar sua opção de treineiro ou Candidato Regular;

c) preencher o Requerimento de Inscrição,

d) assinalar a opção vaga/curso/turno para o qual deseja concorrer, no caso de Candidato Regular:

- OPÇÃO 1: (LC) Livre Concorrência

- OPÇÃO 2: (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas

- OPÇÃO 3: (CD) Pessoas com Deficiência

- OPÇÃO 4: (EP) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

- OPÇÃO 5: (EPA) Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas.

6.2.5. Após o preenchimento de todos os dados solicitados, o Candidato deverá CONFIRMAR, GERAR E IMPRIMIR o DAE, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, juntamente com o requerimento de inscrição. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição on line será conforme cronograma de execução ANEXO II

6.2.6. Em seguida, EFETUAR O PAGAMENTO do DAE em qualquer Correspondentes bancários (Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Brasileiro de Descontos e Banco Itaú) conforme vencimento ANEXO II.

6.3. A impressão do requerimento de inscrição e do DAE ou da segunda via deles, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.4. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome completo, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira etc.), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

6.5. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

6.6. A SENHA de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do Candidato, e deverá ser mantida sob guarda do CANDIDATO, a qual é indispensável para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta e a impressão do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

6.7. A recuperação da senha é feita na página do Candidato no endereço eletrônico <http://cev.urca.br/vestibular> e encaminhada ao e-mail informado pelo próprio, no ato da inscrição.

6.8. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso e de local de funcionamento, língua estrangeira e local de realização das provas será realizada pelo próprio candidato conforme cronograma de execução ANEXO II. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.

6.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.10. Somente será aceita UMA INSCRIÇÃO para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte, Mauriti e Missão Velha).

6.11. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

7. DO TREINEIRO

7.1. Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.

7.2. O candidato treineiro deverá cumprir todos os procedimentos para realização da inscrição, descritos no item 4 deste Edital, uma vez que ele não estará concorrendo às vagas no referido Processo Seletivo, bem como não terá direito ao benefício de isenção da taxa de inscrição.

7.3. O candidato que se declarar “TREINEIRO” não concorrerá à vaga para os cursos de graduação da URCA, como também não acumulará pontos para os processos seletivos futuros.

7.4. A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear o registro acadêmico em qualquer curso da URCA.

7.5. O treineiro estará submetido às mesmas regras de participação dos demais candidatos, ressalvadas as exceções descritas no subitem 7.2 deste edital, devendo observar as datas divulgadas e as regras previstas neste edital conforme cronograma de execução ANEXO II.

7.6. O treineiro terá direito a um espelho de desempenho individual, com seu escore bruto, calculado na forma estabelecida no item 14, e a nota da redação, que serão disponibilizados na página do candidato, no site da CEV/URCA após a efetivação da matrícula dos candidatos classificados e classificáveis.

7.7. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência da sua condição de treineiro e que aceita não concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. A relação oficial das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) será publicada através do endereço eletrônico cev.urca.br conforme cronograma de execução (ANEXO II).

8.2. O candidato com INSCRIÇÃO INDEFERIDA poderá entrar com recurso no prazo indicado no cronograma de execução (ANEXO II) deste Edital para regularizar sua situação, caso contrário será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).



8.3. A Concorrência do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), será publicada no site cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

8.3.1. Os candidatos submetidos ao sistema de cotas, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à livre concorrência, de acordo com a sua classificação, ou seja, preenchidas todas as vagas reservadas, o candidato inscrito em cota que tenha nota suficiente para ser aprovado no grupo de livre concorrência, e que não tenha sido reprovada na banca de heteroidentificação, passa a se classificar neste grupo.

8.3.2. O candidato que não comparecer a banca de aferição de heteroidentificação serão automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA E/OU NOME SOCIAL.

9.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitem.

9.2. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e anexar a documentação comprobatória:

9.2.1. Os candidatos com DEFICIÊNCIA, de acordo com o Art. 30 inciso do I ao VII da Lei nº 13.146/2015 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, deverão anexar obrigatoriamente: Laudo Médico (conforme Letra c, do item 2.6), fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braille, Prova fonte ampliada (tamanho 18): Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
- b) no caso de Surdez: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta ou redigir a redação pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor e/ou utilização de Tecnologia Assistiva;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
- e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
- f) no caso do candidato com autismo poderá solicitar sala individual.

9.3. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, de acordo com o artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do sábado, mediante Declaração comprovando a sua opção religiosa e fotocópias do RG e CPF. Que deverá ser anexado obrigatoriamente no ato da inscrição.

9.3.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso deverá informar a opção SABADISTA em campo próprio do requerimento de inscrição;

9.3.2. O Sabadista poderá inscrever para realizar a prova nas cidades de Crato, Campos Sales e Iguatu.

9.3.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá comparecer ao local de realização de prova no mesmo horário dos demais participantes, às 13:00 horas, de acordo com o subitem 11.3 deste Edital devendo aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar sua prova, conforme determina o subitem 11.9.1 deste Edital.

9.3.4. O Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação, a partir do ingresso na sala de aplicação de prova até o encerramento da prova.

9.4. O candidato que esteja CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO poderá solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, nas unidades de aplicação de provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.

9.5. O candidato que não requerer ATENDIMENTO ESPECIAL no prazo estabelecido no subitem 9.2 deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.6. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão Executiva do Vestibular (CEV), até 72 horas antes da realização da prova. No horário das 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará.

9.6.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um (a) acompanhante maior de 18 anos, devidamente credenciado(a) na CEV, até 72 horas antes da realização da prova. No horário das 8:00h às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, na Comissão executiva do Vestibular, a Rua Teófilo Siqueira, 734, Bairro-Pimenta, Crato-Ceará, para ficar responsável pela guarda da criança durante a realização das provas, em uma sala reservada pela Comissão;

9.6.2. É vedado o (a) acompanhante da criança o acesso às salas de provas;

9.6.3. Quando ocorrer a necessidade de a Candidata LACTANTE amamentar, o Supervisor designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA);

9.6.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas entre a Candidata LACTANTE e o (a) acompanhante responsável pela criança deverá ser assistida pelo Fiscal;

9.6.5. Não será permitida a entrada do (a) lactante (a criança) e do (a) acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;

9.6.6. Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do (a) lactente.

9.7. Pessoa cujo nome do registro civil não reflete sua identidade de gênero poderá solicitar, no ato da inscrição, o atendimento pelo nome social.

9.8. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas conforme cronograma de execução ANEXO II fixadas neste Edital.

9.9. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Provas, indicadas no Cartão de Identificação. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

10. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

10.1. O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO estará disponível a partir das 08:00h através do site cev.urca.br, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas conforme cronograma de execução ANEXO II.

10.2. De posse do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Impresso, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual à assinatura do seu Documento de Identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

10.3. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO com foto será vedado o acesso no local de aplicação de provas. Não será permitido apresentar documento digital no celular.

10.3.1. Será exigida a apresentação ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.

10.3.2. O documento de Identificação deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.3.3. NÃO serão aceitos como documento de identidade:

- a) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- b) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

10.4. São considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.5. O candidato que realizar a prova no primeiro dia, e que por algum motivo tiver seu CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO extraviado poderá imprimir uma segunda via, até as 13h do segundo dia de realização de prova.

10.6. A Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.

11. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA.

11.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas.

11.2. As provas serão aplicadas nos municípios de BARBALHA, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, de acordo com o seguinte calendário:

1 DATA	TARDE (14:00 ÀS 18:00H)
31 de outubro de 2026 (Sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.
01 de novembro de 2026 (Domingo)	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA LUSÓFONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

11.3. Nos dias de aplicação das provas, os PORTÕES DE ACESSO das Unidades de realização das provas serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min, de acordo com o fuso horário da REGIÃO NORDESTE, sendo estritamente proibida a entrada de CANDIDATO, após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato, estar no local de realização da prova, no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário para o fechamento dos portões.

11.3.1. Não será permitido a realização da prova em local, horário e data diferente do designado no Cartão de Identificação.

11.4. Somente será permitido o INGRESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVAS portando obrigatoriamente O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (ORIGINAL) de preferência o mesmo informado no ato da inscrição.

11.5. Caso o Candidato tenha o Documento de Identificação Extraviado e/ou Roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização das Provas, deverá entregar CÓPIA do Boletim de Ocorrências (BO) acompanhado de Foto ¾ recente. Ocasão em que será submetido à Identificação Especial compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.5.1. O candidato terá o PRAZO de 10 (Dez) dias úteis, para regularização à CEV/URCA da Identificação especial condicional, ou seja, entrega do documento de identificação. A NÃO regularização no prazo estabelecido, o candidato será ELIMINADO.

11.6. Caso o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a CEV/URCA julgar necessário, o



candidato será submetido à identificação especial condicional, compreendendo: coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO NO PREDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:

- aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados) que possam enviar ou receber informações, bip, walkman, Pager, relógio (permitido somente analógico), agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, excetuando-se o indicado nos itens 11.7.2 e 11.7.3;
- portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
- bolsas, mochilas, malas, pochete (e/ou similares), livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- bonê, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

11.7.1. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

11.7.2. Os candidatos poderão ingressar nas unidades de aplicação de provas com smartphone e/ou telefones celulares, obrigatoriamente desligados e acondicionados em saco plástico pequeno (10x20) e lacrável fornecido pela CEV e que deverão permanecer nessa condição até a saída do candidato da unidade de aplicação de provas.

11.7.3. Os candidatos poderão ingressar nas unidades de aplicação de provas, desde que tenham assinalado tal necessidade no ato de inscrição, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital.

11.8. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água (recipiente transparente e sem rótulo) e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

11.9. O horário estabelecido no subitem 11.2, para os dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).

11.9.1. Os Candidatos que no ato da inscrição informar a opção SABADISTA (Guardadores do Sábado) ficarão confinados no 1º dia de prova (SÁBADO) na sala de origem, a partir das 14:00 às 18:00 horas, tendo início a realização da prova às 18:10 horas e término às 22:10 horas.

11.9.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 14:00 às 18:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora, conforme subitem 9.2.1, alínea “e”.

11.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 11.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA). O candidato que faltar ao 1º dia de prova, ficará impossibilitado de realizar a prova do 2º dia.

11.11. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 11.3 deste Edital.

11.12. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.

11.13. Serão acrescidos 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 11.2, a fim de que:

a) Os Fiscais de Sala procedam a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque-os nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e as entregue aos candidatos;

b) Os candidatos deverão iniciar as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização do Fiscal de Sala.

11.14. O candidato ao receber o caderno de provas deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas, páginas faltando e ou repetidas que dificultem a resolução, deverá o mesmo comunicar, imediatamente, ao fiscal de sala para que seja feita a substituição.

11.15. O Cartão-resposta será entregue ao candidato após uma hora da prova, por motivo de segurança, o mesmo deverá: conferir os dados contidos no seu cartão-resposta e obrigatoriamente assiná-lo no local indicado. O candidato somente poderá se ausentar de local de Provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, que deverá assinar a lista de frequência sob pena de Eliminação do Certame.

11.16. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como escrever a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta (escrita grossa).

11.17. Após o encerramento da prova, o Candidato deverá assinar a Folha de Frequência e devolver ao Fiscal de Sala, o Cartão-Resposta e a Folha Oficial de Redação sob pena de eliminação do Certame.

11.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos.

11.19. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas.

11.20. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Provas ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

11.21. Qualquer Correção referente aos Dados Pessoais (Nome, CPF, RG, e-mail, endereço) será realizada pelo candidato (Página do Candidato), via Internet, Através do site cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

11.22. Ao encerrar o Processo de Aplicação de Provas, a qualquer época, não haverá devolução dos cadernos de Provas realizadas pelos candidatos, bem como não haverá fornecimento de fotocópias do Cartão-Resposta, da Redação Oficial ou do rascunho da redação.

11.23. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou de Redação, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 11.2 deste Edital.

11.24. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados conforme cronograma de execução ANEXO II através do site cev.urca.br/vestibular.

a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): às 8:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II.

b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): às 19:00 horas conforme cronograma de execução ANEXO II.

11.25. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, conforme cronograma de execução ANEXO II das seguintes etapas: inscrições, questões das provas objetivas e dos gabaritos, resultado parcial.

12.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Recurso na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, que deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução ANEXO II.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, ou por outras vias que não sejam das condições estabelecidas no sub item

12.1. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.

12.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

12.5. Na hipótese de alguma resposta do gabarito ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente ao candidato que tenha marcado a letra, conforme retificada.

12.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO.

13.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) constará de duas provas, realizadas em uma única etapa, conforme a seguir:

a) Provas Objetivas;

b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.

13.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

13.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total do círculo correspondente à letra a ser assinalada, com caneta escrita grossa.

13.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco ponto). As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos ANEXO V.

13.4. Cada matéria constará de 15 (quinze) questões, exceto a de Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL GERAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E BIOLOGIA.	15	60	7,5	30,00
II	HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA LUSÓFONA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,5	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-

13.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Lusófona compreenderá questões de interpretação, compreensão e análise de vários gêneros textuais.

13.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

13.7. A redação deverá atender ao tipo/gênero textual solicitado e terá o valor de 10 (dez) pontos, em que serão observados os seguintes critérios:

1- Domínio do tema e da tipologia textual (de 0,50 a 2,50)

2- Domínio da norma escrita padrão (de 0,50 a 2,50)

3- Domínio de mecanismos de coesão textual (de 0,50 a 2,50)

4- Domínio de mecanismos de coerência textual (de 0,50 a 2,50)

13.8. A redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco ponto).

13.9. Terão suas redações corrigidas os candidatos que atingirem o perfil e que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas redações corrigidas.

13.9.1. O candidato terá acesso a suas notas através da página do candidato, em que constarão as seguintes informações:

a) nota “zero”, se o candidato zerar em qualquer disciplina;

b) o registro “não corrigida” (na redação) e “não classificado na proporção 4/1” (no resultado), se o candidato não atingir o perfil na situação de posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção.

13.10. Será atribuída nota 0 (zero) na redação do candidato que:

a) Não atender ao tema/tipologia propostos para a Redação e/ou

b) A redação que não possuir, no mínimo, 08 (oito) linhas escritas de texto original

c) Escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação na parte da folha em que será produzido o texto da redação, dentro ou fora do espaço destinado ao texto e/ou

d) Escrever de forma ilegível ou em língua estrangeira (predominantemente ou em todo o texto) ou deixar o espaço destinado ao texto em branco e/ou

e) Escrever a redação com lápis grafite (somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta) e/ou

f) Produzir desenhos e/ou registrar sinais gráficos ou números sem função no texto e/ou

g) Produzir texto em que predomine cópia de textos motivadores ou de outros textos do caderno de provas e/ou reproduzir textos ou parte de texto do seu concorrente.

h) Registrar mensagens ofensivas ou de baixo calão e/ou frases ou trechos desconectados de seu projeto de texto (orações, letras de música, mensagens políticas ou religiosas, recados, bilhetes, tentativas de comunicação com a banca avaliadora, mensagens atentatórias à seriedade da prova).

13.11. Para o candidato surdo, a prova de redação será corrigida levando-se em consideração a singularidade linguística da pessoa surda e se priorizando o conteúdo semântico conforme o inciso 6, do decreto nº 5.626/05 que regulamenta a Lei nº 2.436/02.

14. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS.

14.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);

b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{(E - M)}{D} \cdot 100 + 500$$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

14.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT	BIO	FIS	QUI	HIS	GEO	L. POT/LIT	L. EST	RED
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Arquitetura e Urbanismo	3	1	2	1	3	1	3	1	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia agrônoma	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Engenharia civil	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Medicina	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Química	2	3	1	3	1	1	3	1	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Turismo	1	1	1	1	2	3	3	3	3

14.3. Na hipótese de haver apenas um candidato concorrente em determinado curso, o escore padronizado (Z) será, excepcionalmente, fixado em 500 (quinhentos), independentemente do escore bruto (E) obtido pelo candidato, não se aplicando, nesse caso, a fórmula prevista na alínea “c” do item 14.1, em razão da inexistência de desvio padrão na distribuição dos escores.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

15.2. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

a) Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/Literaturas Lusófona;

b) Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física, Enfermagem e Medicina.
QUÍMICA	Química
GEOGRAFIA	Geografia e Turismo.
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro
MATEMÁTICA	Arquitetura e Urbanismo; Engenharia agrônoma; Engenharia civil; Engenharia de Produção; Física; Matemática;

c) Maior idade.

15.3. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes comporão a lista de classificáveis do curso.

15.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.

15.5. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 15.2, deste Edital.

16. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

16.1. Será desclassificado e ou eliminado, sem embargo dos critérios já referidos neste Edital, o candidato que:

16.1.1 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

a) tirar nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

c) Não devolver o cartão-resposta e/ou a Folha Oficial de Redação;

d) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

16.1.2 - DA ELIMINAÇÃO

a) Não atender os subitens 11.7 e 19.2, constante neste edital;

b) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

c) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

d) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do Concurso;

e) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido. (item 11.5.1)

f) Os candidatos que forem surpreendido, durante a realização das provas, com smartphone e/ou telefone celular não acondicionados nos sacos plásticos fornecido pela CEV serão ELIMINADOS, assim como, aqueles guardados nos recipientes lacrável que emitirem sons ou vibrarem também serão ELIMINADOS.

g) As redações os candidatos que forem observadas textos iguais ou , durante a correção das redações

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

17.1. A Divulgação do Resultado dos Candidatos Classificados e Classificáveis do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), bem como o sistema de consulta de nota individual será Divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular conforme cronograma de execução ANEXO II.

17.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

17.3. A CEV/URCA divulgará as listas por cotas e na lista de livre concorrência também estarão os nomes dos candidatos das cotas categorias ANPI, CD, EP e EPA.

18. DA MATRÍCULA

18.1. A MATRÍCULA será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, através de Edital próprio, expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PROGRAD/URCA, divulgado nas páginas PROGRAD, DEG e CEV.

18.2. Os Candidatos CLASSIFICADOS e CLASSIFICÁVEIS, deverão, obrigatoriamente, requerer a SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, de forma ONLINE, no prazo estabelecido no Edital de Matrícula.

18.3. Perderá o direito a vaga o candidato que não realizar a Solicitação de Matrícula, no prazo estabelecido.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, nos Cartões-Respostas, na Folha Oficial de Redação e nas instruções dos Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.

19.2. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, toda vez que lhes for solicitado, a porém assinatura ou copiarem frases, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos, será eliminado automaticamente.

19.3. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as provas Objetivas e as Folhas Oficial de Redação dos candidatos, SERÃO INCINERADAS.

19.4. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo Unificado da URCA, as quais passam a ter força de norma editalícia.

19.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado na página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

Crato/Ce, aos 06 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS 2027.1
I. CAMPUS: BARBALHA

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
13.9	TURISMO (TECNOLÓGICO)	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL								40

II. CAMPUS: CAMPOS SALES

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
87-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
85-X	LETRAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
86-8	MATEMÁTICA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL								120

III. CAMPUS: CRATO

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
90-6	ARTES VISUAIS (LP)	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
25-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
26-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
03-5	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Noite	12	06	02	06	14	40
13-2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Manhã	12	06	02	06	14	40
02-7	DIREITO (B)	Noite	12	06	02	06	14	40
12-4	DIREITO (B)	Tarde	12	06	02	06	14	40
27-2	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	Tarde	12	06	02	06	14	40
18-3	ENFERMAGEM (B)	Manhã/Tarde	09	04	02	05	10	30
04-3	GEOGRAFIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
14-0	GEOGRAFIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40
05-1	HISTÓRIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
19-1	HISTÓRIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40
06-X	LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
20-5	LETRAS-LÍNGUA INGLESA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
18-7	MEDICINA (B)	Integral	09	04	02	05	10	30
07-8	PEDAGOGIA (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
21-3	PEDAGOGIA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40
31-2	QUÍMICA (LP)	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
91-4	TEATRO (LP)	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
TOTAL								750

IV. CAMPUS: IGUATU (2026.1)

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
81-7	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	Noite	12	06	02	06	14	40
82-5	DIREITO (B)	Noite	12	06	02	06	14	40
84-1	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	Manhã	12	06	02	06	14	40
83-3	ENFERMAGEM (B)	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
TOTAL								160

V. CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
17-5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (B)	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
16-7	MATEMÁTICA (LP)	Noite/Manhã (Sábado)	12	06	02	06	14	40
088	ENGENHARIA CIVIL	Noite	12	06	02	06	14	40
761	FÍSICA (B)	Integral	06	03	01	03	07	20
08-7	ARQUITETURA E URBANISMO (B)	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
TOTAL								180

VI. CAMPUS: MAURITI (2026.1)

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
089	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
TOTAL								40

VII. CAMPUS: MISSÃO VELHA

CÓDIGO	CURSO / GRAU	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
			OPÇÃO 1 (LC) LIVRE CONCORRÊNCIA (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (15%)	OPÇÃO 3 (CD) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	OPÇÃO 4 (EP) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) ALUNOS DA REDE PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA, AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS (34%)	
88-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
89-2	LETRAS (LP)	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL								80

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2027.1
1ª ETAPA – DAS INSCRIÇÃO

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
10 de agosto de 2026	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
12 de agosto a 09 de setembro de 2026	ON-LINE	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
09 de setembro de 2026	ON-LINE	DATA LIMITE PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS: Dados Pessoais, Opção de Curso e de local de funcionamento, Língua Estrangeira e Local de Realização das Provas. Através do site cev.urca.br/vestibular

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
09 de setembro de 2026	ON-LINE	DATA LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
11 de setembro de 2026	ON-LINE	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO
15 de setembro de 2026	ON-LINE	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através do site cev.urca.br/vestibular
16 e 17 de setembro de 2026	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de setembro de 2026	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Através do site: cev.urca.br/vestibular
18 de setembro de 2026	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO (PSU/URCA) Através do site: cev.urca.br/vestibular

2ª ETAPA - APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
26 a 31 de outubro de 2026	ON-LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA Através do site cev.urca.br
1º DIA 31 de outubro de 2026	PRESENCIAL	APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) (Horário das 14h00 às 18h10 horas)
2º DIA 01 de novembro de 2026		DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS Através do site: cev.urca.br/vestibular - GABARITOS DAS PROVAS DO 1º DIA - ÀS 08h00. - GABARITOS DAS PROVAS DO 2º DIA - ÀS 19h00
01 de novembro de 2026	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
02 e 03 de novembro de 2026	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular
12 de novembro de 2026	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS Através do site cev.urca.br/vestibular

3ª ETAPA – DO RESULTADO DO PSU/URCA

DATA/PERÍODO	MODALIDADE	EVENTOS
30 de novembro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM 13.9 DO EDITAL Através do site www.urca.br/cev/vestibular
30 de novembro de 2026	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CLASSIFICÁVEIS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) EDITAL PRÓPRIO DA PROGRAD Através do site cev.urca.br/vestibular
01 de dezembro de 2026	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM 13.9 DO EDITAL Através do site www.urca.br/cev/vestibular
03 de dezembro de 2026	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA A LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE SE ENQUADRAM NO ITEM 13.9 DO EDITAL Através do site www.urca.br/cev/vestibular
04 de dezembro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA PROCESSO DE AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CATEGORIAS “EPA” E “ANPI” E AFERIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS CATEGORIAS “CD” Através do site www.urca.br/cev/vestibular
15 de dezembro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
16 de dezembro de 2026	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de dezembro de 2026	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
18 de dezembro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA) Através do site cev.urca.br/vestibular
15 de janeiro de 2026	ON-LINE	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULA PELA NOTA DO ENEM Através do site cev.urca.br/vestibular

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº08/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. CONTRATADO: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual do Contrato nº08/2024**, na data de 10 de agosto de 2026, o qual foi celebrado em 22 de novembro de 2024, oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços n. 2024/02562, referente aos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem) em favor da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA. A presente rescisão é motivada pela insuficiência de saldo contratual para os meses restantes da prestação de serviços. Considera, ainda, a celebração de novo contrato, com esmo objeto, substituindo o referido, de acordo com os termos da Ata de Registro de Preços nº 2025/00216 – CASA CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da lei federal nº14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2026 FORO: CRATO/CE. SIGNATÁRIO: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE E HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, PELA CONTRATADA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 10 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1342/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.001729/2026-05, com fundamento no §2º do art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e de acordo com a Resolução nº 2098/2025-CONSU, de 12/12/2025, RESOLVE, nas vagas criadas na Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024, ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 01/01/2026, o docente **ELISEU MARLÔNIO PEREIRA DE LUCENA**, matrícula nº 0067561-X, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência O, da Classe Associado para a referência P, da Classe Titular. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de maio de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2133/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.002480/2026-47, RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 22 de Julho de 2026, o servidor Sr.**MARCUS VINICIUS SALES LIMA**, Matrícula:010625.1-4, CPF:247.782.143-15, como gestor e o Sr. **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, Matrícula:0068481-3, CPF:034.704.994-03 (Iguatu - FECLI), como fiscal do Contrato nº 29/2026, firmado entre a FUNECE e a empresa DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:40.727.239/0001-82, cujo objeto é Serviço emergencial de fornecimento de água (garrafas de 20 litros) para atender as necessidades do interior da Universidade Estadual do Ceará,(ITEM; 3) Iguatu – FECLI. FUNECE, em fortaleza, 22 de julho de 2026.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURIDICA

*** **

PORTARIA Nº2337/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007788/2026-89/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Professor Adjunto, I, matrícula nº 300087.0-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu / Fortaleza / Crateús, no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, a fim de Apresentação pelo FORMACE da plataforma da SEDUC para acompanhamento dos estágios nas escolas estaduais., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 459,99 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2022

I - ESPÉCIE: ADIT. 06 ao Contrato Nº 60/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Doutor Silas Munguba, 1700; IV - CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A; V - ENDEREÇO: Rua Boris, 90, Conjunto 02, Centro ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; VII-FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **prorrogação da execução dos serviços**

por mais 12 (doze) meses, podendo ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após conclusão de novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.390,87 (cento e trinta e dois mil e trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12/08/2026 até 11/08/2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 31/07/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE Assessoria Jurídica da FUNECE Sr. Kleper de Carvalho Porto/Representante Legal da EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2026
IG Nº1451373000**

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGUA MINERAL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 31/07/2026 A 31/07/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: IG nº. 1451373000 MAPP GESTÃO: 237 PF:3101010102024G DOTAÇÃO 2026 : 30789 - 31200001.12.364.241.20720.12.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 238 PF:3101010112024G DOTAÇÃO 2026: 30117 - 31200001.12.364.241.20720.10.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 239 PF:3101010122024G DOTAÇÃO 2026 : 23231 - 31200001.12.364.241.20720.09.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 240 PF:3101010132024G DOTAÇÃO 2026: 27867 - 31200001.12.364.241.20720.04.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 241 PF:3101010142024G DOTAÇÃO 2026 :26892 - 31200001.12.364.241.20720.06.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 221 PF:3101010052024G DOTAÇÃO 2026: 26109 - 31200001.12.364.241.20720.13.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 222 PF:3101010062024G DOTAÇÃO 2026: 23231 - 31200001.12.364.241.20720.09.339030.1.5009100000.0 23231 - 31200001.12.364.241.20720.09.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 223 PF:3101010072024G DOTAÇÃO 2026 :23727 - 31200001.12.364.241.20720.02.339030.1.5009100000.0 MAPP GESTÃO: 224 PF:3101010082024G DOTAÇÃO 2026:21186 - 31200001.12.364.241.20720.14.339030.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026 SIGNATÁRIOS: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE FUNECE e DEYVID MICHELL SOUSA NEVES - PELA DM DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº33/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADO: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI** OBJETO: **Rescindir o Contrato nº33/2025** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2026.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº016/2025
IG:1469765**

CONCEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68. CONVENIENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.587.919/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei 14.133/2021 e suas alterações, especialmente no art. 1º, §3º, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-0, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, e nas informações contidas no NUP nº 21001.005867/2026-69 e no Parecer Jurídico nº 1261/2026. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **remanejamento de rubricas orçamentárias do Plano de Trabalho e inclusão e novos itens (1.1.4, 1.1.6, 1.1.12, 1.1.13)** referente ao Termo de Fomento nº 016/2025, celebrado entre esta Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e a Associação Comunitária de Monte Nebo, sem alteração do valor original pactuado de R\$ 758.513,40 (setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos). Ressaltamos que não houve alteração dos valores relativos ao repasse e contrapartida, na forma disposta no Plano de Trabalho anexo, tendo em vista a melhor adequação ao seu objeto. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO nº. 016/2025, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. SEM ALTERAÇÃO DE PRAZO SEM ALDERAÇÃO DE VALOR. DATA: Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS:TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR, Secretário do Desenvolvimento Agrário, CONCEDENTE e ZACARIAS SOARES DE LOIOLA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO (CONVENIENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CONTRATO 086/2026
IG: 1467712 - SACC: 1449078**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos** para produção e beneficiamento dos produtos das abelhas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº. 55455/2026 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/16314, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CENTRÍFUGA AGRÍCOLA, ELÉTRICA, PADRÃO LANGSTROTH, BOJO AÇO INOX, CAPACIDADE 64 OU 65 QUADROS, MOTOR 1 CV, INVERSOR DE FREQUENCIA DIGITAL MONOFASICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	20,00	R\$ 20.540,5300	R\$410.810,6000
MESA DESOPERCULADORA, INOX, DIMENSÕES 2 M X 0,80 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	20,00	R\$ 4.814,3300	R\$ 96.286,6000
DECANTADOR, PARA MEL, AÇO INOX, TAMPAS COM ALÇA, ABAS LATERAIS, CAPACIDADE 900 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	5,00	R\$ 9.500,0000	R\$ 47.500,0000
BALDE, ALÇA, SEM TAMPAS, AÇO INOX, CAPACIDADE 18 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	50,00	R\$ 529,3300	R\$ 26.466,5000
CESTO, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMPAS, ALÇAS LATERAIS, TIPO BALDE, 20 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: EMPLASUL	800,00	R\$ 47,0000	R\$ 37.600,0000
TAMBOR, FERRO, PINTADO, 200 LITROS, BORDAS BATIDAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: EMPLASUL	50,00	R\$ 392,6600	R\$ 19.633,0000
MÁQUINA AGRÍCOLA, DESOPERCULADORA, AÇO INOX, 490 - 600 QUADROS HORA, MOTOR MONOFASICO 220V, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	15,00	R\$ 27.027,0200	R\$ 405.405,3000
BANDEJA AGRÍCOLA, LANGSTROTH, AÇO INOX, RECEPÇÃO DE MELGUEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	100,00	R\$ 426,0000	R\$ 42.600,0000
MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE CERA, AUTOMÁTICA, DERRETEADOR, LAMINADOR, ALVEOLADOR E CORTADOR, AÇO INOX, CILINDRO ALVEOLADOR ALUMÍNIO LAMINADO REFORÇADO, CAPACIDADE 125 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE. MARCA: PARCINOX	2,00	R\$ 299.000,0000	R\$ 598.000,0000

É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I - Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida



a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$1.684.302,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP: 1185 AÇÃO: 10702 FONTE: (500)-(501) Tesouro PF: 210001108520261 ITEM DE DESPESA: 44905201939 MAPP 1185 PF: 210001108520261 Dotação 44: 21100030.20.608.211.10702.03.449052.1.5009100000.0 (30455) Dotação 33: 21100030.20.608.211.10702.03.339039.1.5009100000.0 (26974) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 29 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e RICARDO MACHADO DE MEDEIROS Representante da Empresa (CONTRATADA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 15/2026**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Serviços de coleta, armazenamento, disposição e destinação final de resíduos sólidos regulares (lixo comercial de mercado público e podas de árvores)** da CEASA, entreposto Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e eventuais anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: No art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 84.660,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da CEASA/CE: Serviços de Limpeza e Conservação – Conta nº 3.01.01.07.03.0008-7. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: MARK AUGUSTO LARA PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Giacomina Maria Amélia Borriani de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022 – NUP: 56032.001050/2026-39 – IG: 1468321 – SACC: 1229570**

ESPÉCIE: 4º termo aditivo de prazo e valor deste contrato, que trata do seguinte objeto: “fornecimento de serviços de computação em nuvem, homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, ofertados sob demanda”; CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC; ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 999 – portão D – Edson Queiroz, Fortaleza – CE; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo celebrado de acordo com o ordenamento jurídico, especialmente com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 190 da Lei nº14.133/2021, tal como exposto no processo administrativo NUP 56032.001050/2026-39; OBJETO: O presente Contrato fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, passando a vigência e o **prazo** de execução contratual a compreender o período de 18 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027, ficando igualmente renovado, também, para a nova vigência e execução o valor global de R\$ 9.739.846,91 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Parágrafo Único: O valor ora renovado se refere exclusivamente ao novo período de vigência e execução prorrogado, constituindo montante autônomo para execução contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 9.739.846,91 (nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); DA VIGÊNCIA: prorroga-se o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses, para o período de 18/08/2026 até 17/08/2027; DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo ou por termos aditivos anteriores; DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026; SIGNATÁRIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (Presidente da JUCEC), HUGO DE SANTADA DE FIGUEIRÊDO JÚNIOR (Presidente da ETICE) e PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO (Diretor Comercial da ETICE).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR AUTÁRQUICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 38/2026**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **SERTAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**. OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet sob demanda (solução integral em lote único)**, visando o atendimento das necessidades de fornecimento de alimentação, apoio logístico e operacional para eventos internos e corporativos promovidos pela ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2026/27300, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e processo administrativo NUP 56012.001305/2026-00. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais) pagos por demanda. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Sofia Maia Bucar - Sócia na Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2025**

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MANUTENÇÃO ATHOS EDRO**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A.; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade, a **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 05 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.293.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de agosto de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 03 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, José Raitlon Teixeira Costa e Antônio de Pádua Castro Rodrigues Júnior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2026**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI**. OBJETO: **Serviço de outsourcing de impressão**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 69.984,00 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026 SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Genildo de Amorim Rodrigues.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2026
NUP: 63000.000390/2025-02
IG: 1431892000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua da Assunção, nº 1100, José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001-51, com sede principal estabelecida na Av. Aguanambi, nº 282/A, Joaquim Távora, CEP: 60.055-402, OBJETO: **prestação dos serviços de contratação de serviços técnicos** para desenvolvimento, implementação e avaliação de solução educacional integrada de formação, com a temática "Infância Protegida: Ações de Educação para Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", no Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 004/2026/SEDIH, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 31/07/2026, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.513.000,00 (um milhão e quinhentos e treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 63100001.14.422.169.11998.15.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e André Avelino de Azevedo – Fundação Demócrito Rocha.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no NUP 22001.131096/2026-27, e de acordo com no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 RESOLVE **exonerar** a pedido, o(a) servidor(a) **DEBORA ODILIA DUARTE LEITE**, que ocupa o cargo de Professor, matrícula nº 48183018, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 07 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM Nº334/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem da VI SEMANA DIANA PITAGUARY, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº334/2026, 12 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
ALEXANDRINA DOS SANTOS ALVES/82059431	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
ANA CRISTINA CABRAL/3061710X	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
CRISTIELE CARNEIRO SANTOS/30030168	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
FERNANDO MARCIANO SANTOS/30033485	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
FRANCISCO CLEICIANO DA SILVA/182057366	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
FRANCISCO CLÉSIO DA ROCHA/182028064	11/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA	R\$ 70,54
FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA DOS SANTOS/30029976	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA ARAÚJO/97837015	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA AMANDA DOS SANTOS/81981450	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA CHIRLENE REINALDO/30030109	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA JORDANIA DOS SANTOS/82058257	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA LUCÉLIA JACINTO/30030206	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA RAIMUNDO DO NASCIMENTO/40398740	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA VALDIANA DOS SANTOS SILVA/30031164	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
MARIA CLEIDIANE ZACARIAS SANTANA/9787641-X	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
ANTÔNIO GUSTAVO DE SOUSA/181350906	11/08/2026 A 13/08/2026	ITAREMA/FORTALEZA/ITAREMA	R\$ 150,98
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO/130030761	11/08/2026 A 13/08/2026	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 149,51
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO/30190611	11/08/2026 A 13/08/2026	FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 89,12
FRANCISCO CLÉSIO DA ROCHA/182028064	11/08/2026 A 13/08/2026	FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 89,12
AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA/47952212	11/08/2026 A 13/08/2026	UBAJARA/FORTALEZA/UBAJARA	R\$ 240,26
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA/30032365	11/08/2026 A 13/08/2026	SÃO BENEDITO/FORTALEZA/SÃO BENEDITO	R\$ 195,59
MARIA SOLANGE DA SILVA LIMA/30029550	11/08/2026 A 13/08/2026	SÃO BENEDITO/FORTALEZA/SÃO BENEDITO	R\$ 195,59
ANDREA RUFINO DA SILVA/8190104x	11/08/2026 A 13/08/2026	SÃO BENEDITO/FORTALEZA/SÃO BENEDITO	R\$ 195,59
CARMELITA SILVA ROCHA/3002539-3	11/08/2026 A 13/08/2026	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	R\$ 68,48
JAIR DE SOUSA ROCHA/81513325	11/08/2026 A 13/08/2026	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	R\$ 68,48
LILIA SALES COSTA/12322410	11/08/2026 A 13/08/2026	CANINDÉ/FORTALEZA/CANINDÉ	R\$ 68,48
ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO/97875812	11/08/2026 A 13/08/2026	NOVO ORIENTE/FORTALEZA/NOVO ORIENTE	R\$ 280,22
MARIA JACIRENENE MELO RODRIGUES/82020144	11/08/2026 A 13/08/2026	NOVO ORIENTE/FORTALEZA/NOVO ORIENTE	R\$ 280,22
ALONÇO SOUSA TORRES/6692451	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ANTONIA JOICE DA SILVA SOUSA/82022341	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ANTÔNIA JULIANA VERAS DE SOUSA/8186456X	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARIA MICHELE DE SOUZA NASCIMENTO/81864411	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FREIRE/30034139	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO FIDELIS/181783829	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MAGDA MARIA NUNES DE SOUSA MENDES/181710465	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
EDVAR MARTINS DE ARAUJO/181892520	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA/130030427	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARIA VIEIRA DA SILVA/30029364	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ANTONIO MARCOS RODRIGUES ALVES/181982759	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ANDRESSA SAMPAIO ARAÚJO/82058435	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARINETE DA COSTA DO NASCIMENTO/82058400	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA/9783516	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ADRIANA SILVA DA LUZ/300296-8-2	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
FRANCISCO WALLYSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA/81969582	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE SOUZA OLIVEIRA/306038X	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ROSA VERAS DE SOUZA/30607228	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA/78153911	11/08/2026 A 13/08/2026	MONSENHOR TABOSA/FORTALEZA/MONSENHOR TABOSA	R\$ 156,38
MARIA MIKAELLY FEITOSA DE SOUSA/81930341	11/08/2026 A 13/08/2026	TAMBORIL/FORTALEZA/TAMBORIL	R\$ 158,14
FRANCISCO RODRIGO PINTO DE OLIVEIRA ROMEU/81962294	11/08/2026 A 13/08/2026	TAMBORIL/FORTALEZA/TAMBORIL	R\$ 158,14
FRANCISCO LUCAS VENANCIO DE SOUSA/300283-6-8	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
VALDENE MATEUS DA SILVA/182020284	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
MARIA ALDENIS PEREIRA VIANA/30021509	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
ANTONIO MARCOS DA SILVA/300331-6-7	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
GIZELE RODRIGUES BARRADA/81863733	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
MARIA GERLENE ARAÚJO DA SILVA/81863784	11/08/2026 A 13/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA/8166835-3	11/08/2026 A 13/08/2026	PORANGA/FORTALEZA/PORANGA	R\$ 232,18
MARIA ELIANE DA SILVA GOMES/30030702	11/08/2026 A 13/08/2026	PORANGA/FORTALEZA/PORANGA	R\$ 232,18
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA/181706786	11/08/2026 A 13/08/2026	PORANGA/FORTALEZA/PORANGA	R\$ 232,18
FRANCISCA LUCIVANE GOMES FARIAS/266303	11/08/2026 A 13/08/2026	PORANGA/FORTALEZA/PORANGA	R\$ 232,18
ANTONIO SÉRGIO MARQUES DA SILVA/81741395	11/08/2026 A 13/08/2026	PORANGA/FORTALEZA/PORANGA	R\$ 232,18
SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS/3041810	11/08/2026 A 13/08/2026	AIUBA/FORTALEZA/AIUBA	R\$ 229,44
FRANCISCO LEONARDO ARAÚJO NOBREGA/30024575	11/08/2026 A 13/08/2026	QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA/QUITERIANÓPOLIS	R\$ 266,51
AURENIR PEREIRA DE OLIVEIRA/8151173X	11/08/2026 A 13/08/2026	QUITERIANÓPOLIS/FORTALEZA/QUITERIANÓPOLIS	R\$ 266,51
VALOR TOTAL: R\$ 10.616,72			

*** **

PORTARIA COADM Nº346/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do II FÓRUM CECOM, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº346/2026, 12 DE AGOSTO DE 2026

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
JEFFERSON DOS SANTOS COSTA/184550	11/08/2026 A 13/08/2026	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	R\$ 167,53
FRANCISCA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA/48032613	13/08/2026	FORTALEZA/RUSSAS	R\$ 55,16
MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO/3023751X	11/08/2026 A 13/08/2026	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	R\$ 104,79
FRANCISCA MARILEUDA LEITE DE ALMEIDA/30015908	13/08/2026	FORTALEZA/SENADOR POMPEU	R\$ 68,59
ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA/1606131X	13/08/2026	FORTALEZA/SENADOR POMPEU	R\$ 68,59
DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES/4800461X	13/08/2026	FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 123,84
RODRIGO COSTA DA SILVA/97936579	12/08/2026	FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 123,84
JOÃO GLÁUCIO SQUEIRO MATOS MOTA/97942412	11/08/2026 A 12/08/2026	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 189,22
CICERO VALDERLANDIO CAVALCANTE CÉSAR/30011430	10/08/2026 A 12/08/2026	CRATO/FORTALEZA/CRATO	R\$ 466,08
MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA/4802601X	10/08/2026 A 12/08/2026	FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 450,51
VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO/30236416	10/08/2026 A 12/08/2026	FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 450,51
VALOR TOTAL: R\$ 2.268,66			

*** **

PORTARIA Nº1614/2026 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.004993/2024-05, RESOLVE **determinar a instauração de SINDICÂNCIA**, em desfavor do servidor **MARCOS RODRIGO RIBEIRO AMÂNCIO**, matrícula nº 48264735, em razão de provável conduta inadequada, conforme art. 191, IV, da Lei 9.826/74 c/c 78,III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela segunda Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025, a ser concluída no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, a partir de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

EDITAL Nº014/2026 – SEDUC/SEPLAG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026. CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR, NÍVEL C, COM LOTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da lei estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações, da lei estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, da lei estadual nº 14.404, de 7 de julho de 2009, e da lei estadual nº 15.901 de 10 de dezembro de 2015, **tornam pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos** para o provimento de 2.000 (dois mil) cargos efetivos de Professor, Nível C (referência inicial da carreira), do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro 1 – Poder Executivo, criados pela lei estadual nº 19.654, de 25 de fevereiro de 2026, e em cargos vagos decorrentes das leis estaduais nº 16.601, de 05 de julho de 2018, nº 15.244, de 6 de dezembro de 2012, nº 14.272, 19 de dezembro de 2008, nº 13.296, de 7 de março de 2003, com lotação na Secretaria da Educação e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.
1.2. Os quantitativos de cargos ofertados neste Concurso, identificados pelos códigos de opção de 1 a 14, e informações sobre a composição do Cadastro de Reserva, encontram-se detalhados na tabela a seguir:

CÓD	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGOS OFERTADOS				CADASTRO DE RESERVA			
		AD	NEGRO	PCD	TOTAL	AD	NEGRO	PCD	TOTAL
1	Professor de Arte-Educação	65	17	4	86	32	9	2	43
2	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	130	35	9	174	66	17	4	87
3	Professor de Biologia	97	26	7	130	49	13	3	65
4	Professor de Educação Física	142	38	10	190	71	19	5	95
5	Professor de Filosofia	60	16	4	80	30	8	2	40
6	Professor de Física	99	26	7	132	50	13	3	66
7	Professor de Geografia	70	19	5	94	36	9	2	47
8	Professor de História	73	20	5	98	37	10	2	49
9	Professor de Língua Espanhola	72	19	5	96	36	10	2	48
10	Professor de Língua Inglesa	75	20	5	100	37	10	3	50
11	Professor de Língua Portuguesa	225	60	15	300	112	30	8	150
12	Professor de Matemática	225	60	15	300	112	30	8	150
13	Professor de Química	105	28	7	140	52	14	4	70
14	Professor de Sociologia	60	16	4	80	30	8	2	40
TOTALS		1498	400	102	2000	750	200	50	1000

1.3. O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/Uece.

1.4. Compete à SEDUC/SEPLAG a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização de todos os serviços e trabalhos operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.

1.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos de Professor, Nível C, com atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou no ensino de uma das 13 (treze) disciplinas que constam na Tabela do subitem 1.2 deste Edital, ofertados no Certame serão submetidos ao regime jurídico instituído pela lei estadual nº 9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), de 14 de maio de 1974 e suas alterações, pela lei estadual nº 12.066, que aprovou a estrutura do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus - MAG e instituiu o Sistema de Carreira do Magistério oficial de 1º e 2º Graus do Estado, datada de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, e pela legislação pertinente.

1.6. As matérias, atos, etapas, fatos, eventos, serviços, relacionadas com o andamento do Concurso em apreço, serão divulgados:

- I. No site do Concurso (www.cev.uece.br) com a publicação de informações referentes aos itens: isenção do pagamento da taxa de inscrição; inscrição de candidatos; provas (objetivas e prática), compreendendo resultados preliminares, recursos e resultados definitivos; avaliação de títulos; Cronograma de Eventos do Concurso; recursos e seus respectivos resultados; listagens de ordenação e relação dos candidatos habilitados para a Prova Prática e para a Avaliação de Títulos; avaliação biopsicossocial; procedimento de heteroidentificação; e listagens de classificação final do Concurso, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa, negro e Pcd); serão veiculados por meio de Comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos ou notas expedidos pela CEV/Uece, podendo parte destas informações serem publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE);
II. No Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), mediante a publicação do que segue: listagens com os dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa

do Concurso (Prova Prática), separados por código de opção e segmento de concorrência (ampla disputa, negros ou PcD), até o limite de 1,7 (um vírgula sete) vezes o número de vagas ofertadas por código/segmento, considerando que as listagens são de ordenação decrescente da soma das pontuações obtidas nas duas provas objetivas da 1ª Etapa, após a aplicação dos critérios de desempate; o resultado definitivo da Prova Prática após análise dos recursos; o resultado definitivo da Avaliação de Títulos; o resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial; o resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação; e o Resultado Final do Concurso, com sua respectiva homologação.

1.7. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em três etapas, da seguinte forma:

1.7.1. A 1ª Etapa é constituída de 2 (duas) provas objetivas (P1 e P2) de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, descritas a seguir:

a) Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 (trinta) questões, para todos os candidatos, abrangendo quatro matérias: Conhecimentos Básicos da Língua Portuguesa; Administração Pública; Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais; e Educação Brasileiras envolvendo temas Educacionais e Pedagógicos.

b) Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 (cinquenta) questões elaboradas com base no conteúdo programático de cada área de atuação (ensino de disciplinas ou Atendimento Educacional Especializados - AEE).

1.7.2. A 2ª Etapa, Prova Prática, para os candidatos habilitados para esta etapa, na forma estabelecida neste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de vinte e cinco minutos e com gravação audiovisual.

1.7.3. A 3ª Etapa, Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório para todos os candidatos que tenham sido aprovados na Prova Prática, na forma estabelecida neste Edital.

1.8. Além das três etapas do Concurso descritas anteriormente, faz parte das atividades do Concurso a realização de Avaliação Biopsicossocial para confirmação, ou não, da deficiência informada pelo candidato no ato da inscrição e, também, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Professor, para os candidatos participantes do Concurso que foram aprovados na Prova Prática, e concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.9. Também deverá ser realizado o Procedimento de Heteroidentificação, na forma estabelecida neste Edital, para os candidatos participantes do concurso aprovados na 2ª etapa (Prova Prática) que, no ato da inscrição, indicaram a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos que se autodeclaram negros (pretos ou pardos), observada a legislação pertinente.

1.10. As provas objetivas da 1ª Etapa, a Prova Prática da 2ª Etapa, a Avaliação Biopsicossocial para candidatos PcD e o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos negros (pretos ou pardos) do Concurso serão realizados em Fortaleza e nas 20 (vinte) cidades cearenses sedes das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE's) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), a seguir indicadas: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Crateús, Crato, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

1.10.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção por uma única das 21 (vinte e uma) cidades para qual comparecerá para se submeter às provas objetivas, à prova prática, à avaliação biopsicossocial e/ou ao procedimento de heteroidentificação;

1.10.2. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades e, na medida do possível, próximas à cidade com número insuficiente de salas de prova para atender a todos os inscritos optantes por tal cidade.

1.11. A Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso, será realizada somente em Fortaleza, por Comissão específica designada pela CEV/Uece para este fim. Os documentos dos candidatos deverão ser enviados online, no site da CEV/Uece, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso e na forma estabelecida neste Edital.

1.12. Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão participar do Concurso escolhendo apenas um código de opção referente a uma área de atuação (AEE ou ensino de disciplina).

1.13. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

I. selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos de Professor, nível C, com atuação em uma das áreas de atuação que constam da Tabela do subitem 1.2 deste Edital, com lotação nas escolas da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, respeitando-se o limite de vagas estabelecido, por código de opção e por segmento de concorrência;

II. selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), por código de opção e por segmento de concorrência, constituídos pelos nomes dos candidatos situados nas listagens de classificação final do Concurso, em posição posterior ao número de vagas ofertadas ou reservadas, visando suprir: as desistências ou exclusões de candidatos do Concurso; o provimento de cargo vago de Professor em decorrência de demissão, exoneração ou falecimento de titular do cargo, bem como o preenchimento de cargos vagos criados pelas leis estaduais nº 19.654, de 25 de fevereiro de 2026, nº 16.601, de 05 de julho de 2018, nº 15.244, de 6 de dezembro de 2012, nº 14.272, de 19 de dezembro de 2008, e nº 13.296, de 7 de março de 2003.

1.14. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de publicação do Ato de Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

1.15. As vagas do cargo de Professor serão preenchidas pela ordem decrescente das listagens de classificação final do Concurso, por código de opção, por segmento de concorrência, e, ainda, utilizando o critério de alternância e proporcionalidade.

1.16. O provimento no cargo de Professor do quadro de pessoal permanente da SEDUC será no nível C, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG.

1.17. A partir do exercício no cargo de Professor, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3(três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação do desempenho das atividades relacionadas com as atribuições do cargo, descritas no subitem 2.1 deste Edital.

1.18. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Código de opção, denominação das áreas de atuação (ensino de disciplina ou a área de atendimento educacional especializado), nível de ensino e qualificação exigida para investidura no cargo.

Anexo II – Descrição das Provas Objetivas (P1 e P2) da 1ª Etapa do Concurso com número de questões referentes às 4 matérias de Conhecimentos Básicos (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) e perfis de aprovação referentes às provas.

Anexo III – Conteúdo programático das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2).

Anexo IV - Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

2. DO CARGO DE PROFESSOR

2.1. Atribuições: participar da elaboração e da implementação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, (Lei Federal nº 9394/1996, artigo 13), além de cumprir o que disciplina os seguintes normativos: a) Lei Estadual nº 10.884/1984 – Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará (especialmente o Capítulo II – Do Professor e de suas Funções); b) Lei Estadual nº 12.066/1993 – Estrutura do Grupo Ocupacional Magistério e Sistema de Carreira; e c) Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

2.2. Aos professores aprovados para as vagas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) acrescentam-se, além das atribuições indicadas no subitem 2.1, as disposições do Decreto Federal nº 12.686/2025 alterado pelo Decreto Federal nº 12.773/2025 e legislação correlata.

2.3. A remuneração inicial mensal bruta do cargo de Professor, Classe C, nível inicial da carreira, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, corresponde ao valor de R\$ 7.181,41 (sete mil, cento e oitenta e um reais e um centavos). A remuneração é composta pelas seguintes parcelas:

I. Vencimento-base, fixado no valor contido no Anexo Único de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 19.653, de 19 de fevereiro de 2026;

II. Gratificação por Efetiva Regência de Classe, prevista no art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e concedida nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 16.954, de 2019;

III. Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, valor em conformidade com o Anexo II de que trata o art. 3º da Lei Estadual nº 17.939, de 2022.

IV. Além da remuneração prevista neste edital, o servidor fará jus ao auxílio-alimentação, observado o disposto na Lei Estadual nº 16.521, de 16 de março de 2018, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 19.660, de 26 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 16,96 (dezesesseis reais e noventa e seis centavos) por dia útil efetivamente trabalhado, observados os requisitos e as condições estabelecidos na legislação vigente.

2.4. Carga Horária de Trabalho: a carga horária será de 40 (quarenta) horas aula semanais de acordo com a carência existente, prioritariamente, nos turnos manhã e tarde. A opção inicial do candidato pelo local de exercício será feita no momento da convocação para nomeação, observadas as vagas existentes e a ordem de classificação do candidato por código de opção de inscrição no Concurso.

2.5. Qualificação Exigida para Investidura no Cargo: os requisitos referentes a cada área de atuação (ensino de disciplina ou atendimento educacional especializado) estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.5.1. No momento da investidura no cargo o candidato deverá apresentar diploma/certificado (acompanhado do respectivo histórico) de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida de conformidade com a legislação vigente, sempre por meio de documentos originais (certificado e histórico), comprovando uma das seguintes formações:

a) Licenciatura Plena no componente curricular objeto da inscrição, obtida em curso regular de graduação de acordo com Anexo I;

b) Diploma de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados (bacharéis ou tecnólogos) na área compatível com o componente curricular, desde que:

i. o curso tenha sido ofertado por Instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo MEC, que possua curso de Licenciatura Plena, na mesma habilitação e modalidade; e

ii. o histórico escolar do candidato registre a análise de compatibilidade entre sua formação de origem e a habilitação pretendida, realizada pela

instituição ofertante, nos termos do art. 15, § 7º, da Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024.

c) Diploma de curso de Segunda Licenciatura na área compatível com o componente curricular, observadas as mesmas condições de regularidade da instituição ofertante descritas na alínea “b”.

2.5.2. A Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), reservam-se o direito de consultar o Cadastro e-MEC (emec.mec.gov.br) para verificar a regularidade da oferta do curso apresentado pelo candidato aprovado, ou ainda de solicitar documentação complementar ao candidato, no momento da investidura do cargo, podendo indeferir a habilitação que não atenda aos critérios normativos vigentes.

2.5.3. Não serão aceitos, para fins de comprovação de habilitação:

a) Diplomas de Licenciatura Curta;

b) Diplomas de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura em Pedagogia, expedidos por instituições a partir de 1º de julho de 2024, por configurarem oferta irregular nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024;

c) Diplomas de Segunda Licenciatura obtidos por candidatos já habilitados em Pedagogia, ou de Pedagogia, obtida por candidatos como segunda licenciatura, expedidos a partir de 1º de julho de 2024 (Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024); e

d) Diplomas de Segunda Licenciatura obtidos por candidatos detentores de Licenciatura Plena em área distinta ao de sua área de formação inicial obtida por candidatos como segunda licenciatura, expedidos a partir de 1º de julho de 2024 (conforme o Anexo I da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos de Professor ofertados no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);

III. estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V. estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

VIII. estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;

X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;

XIII. apresentar declaração de bens;

XIV. não ter sido responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos órgãos de controle externo;

XV. não ter sido punido em processo administrativo disciplinar, mediante decisão da qual não caiba recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

XVI. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

3.2. O candidato nomeado, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 3.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

3.3. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela lei estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; pela lei estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e pela lei estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão da isenção, a correta indicação, no sistema digital, da categoria de isenção (A, B, C ou D) de sua opção, bem como o correto envio pelo sistema eletrônico da respectiva documentação.

4.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 4.1 deste Edital deverão, no período de isenção estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br), a documentação referente à sua categoria de isenção.

4.3.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará (lei estadual nº 12.559/95): Documento de identificação, frente e verso; Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de isenção.

4.3.2. Categoria B - Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidade de Ensino Público (lei estadual nº 13.844/2006): Documento de identificação, frente e verso; Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola.

4.3.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (lei estadual nº 13.844/2006): Documento de identificação, frente e verso; Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O Atestado/laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do registro no CRM do médico emissor. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou na Lei Federal nº 15.176/2025 (Fibromialgia) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.3.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (lei estadual nº 13.844/2006): Documento de identificação (frente e verso) do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar; Documento atualizado que comprove os rendimentos da família: (i.) Comprovante de Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, confirmando renda familiar de até dois salários mínimos, e indicando que a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção; ou (ii.) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou (iii.) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro, segundo ou terceiro mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/Uece, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

4.4. O envio da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CEV/Uece não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino quer seja de ordem técnica dos computadores quer seja decorrente de falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.5. Somente serão aceitos documentos digitalizados na extensão “.pdf”. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB.

4.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição se:

a) a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do que está estabelecido neste Edital;

b) a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele (frente ou verso);

c) o documento for enviado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações nele constantes;

d) o documento enviado contiver emendas ou rasuras;

e) o arquivo digital estiver corrompido ou protegido por senha, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;

f) a documentação enviada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição na categoria escolhida;

g) o histórico escolar não estiver assinado;

h) na fotocópia enviada for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

i) não constar, em certidão do HEMOCE, as datas de realização das duas doações de sangue;

j) contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;

k) for enviado como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador;

l) houver indício de fraude e/ou falsificação em documento enviado;

m) não forem observados o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos do Concurso;

n) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

- o) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
- p) houver enquadramento do candidato em outra situação não elencada nas alíneas anteriores, e, a CEV/Uece não ter identificado na documentação enviada, elementos suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 4.7. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente Concurso.
- 4.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos ou com dados não verdadeiros, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso. Aplica-se, como paradigma, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.9. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico (e-mail), ou, ainda, fora do prazo.
- 4.10. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela CEV/Uece.
- 4.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).
- 4.12. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.13. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Certame (www.cev.uece.br).
- 4.14. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida (não aceita), se quiser participar do Concurso, deverá efetuar sua inscrição como pagante e pagar a taxa de inscrição, por intermédio de DAE associado ao seu pedido de inscrição, até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 4.15. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o código de sua opção.
- 4.16. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.
- 4.17. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no site do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 4.17.1. O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.
- 4.19. A CEV/Uece, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 4.20. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade na concessão de isenção de candidato, será automaticamente, de ofício, cancelada tal isenção e se o candidato tiver sido inscrito no Concurso como isento, são considerados nulos todos os atos, fatos e resultados relacionados com o candidato que sejam decorrentes de sua inscrição no Certame.
- 5. DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar este Edital e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, conforme Cronograma de Eventos do Concurso a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br).
- 5.1.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- 5.2. A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do Edital do Concurso e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.3. Ao inscrever-se, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas e dos eventos do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/Uece, bem como por qualquer outro meio, inclusive no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).
- 5.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 5.5. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Certame (www.cev.uece.br).
- 5.6. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:
- a) preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição até as 17h (dezessete horas) do último dia do período de inscrição;
- b) gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17h (dezessete horas) do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 5.7. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) ou para Negros (pretos ou pardos) deverá marcar essa opção no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar a documentação pertinente, digitalizada em PDF, pelo próprio sistema de inscrição.
- 5.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, extemporâneos ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 5.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 5.10. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17h (dezessete horas) do último dia do período de inscrição para o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10.1. O link para envio de documentação será bloqueado às 17h (dezessete horas) do dia útil seguinte ao último dia do período de inscrição, permitindo somente o envio da documentação exigida para inscrição.
- 5.11. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser paga por intermédio de DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 5.12. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa de inscrição por ato praticado da responsabilidade do candidato.
- 5.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.14. O candidato que preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou enviar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo o candidato, consequentemente, eliminado do Certame.
- 5.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/Uece receber a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa de inscrição.
- 5.16. Não será da responsabilidade da CEV/Uece a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE que:
- a) cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição;
- b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- c) que não tenha sido pago até a data estabelecida para seu vencimento.
- 5.17. O Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos) será divulgado no site do Concurso por meio de Comunicado da CEV/Uece.
- 5.18. A pessoa transgênero que desejar que seu nome social conste no banco de dados do Concurso deverá digitar na Ficha de Inscrição os campos do Nome Civil (igual ao do Documento de identificação) e do Nome Social.
- 5.19. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 5.19.1. No sistema do Concurso Público, não serão permitidas alterações por meio eletrônico do: nome do candidato e/ou número do CPF.
- 5.20. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) deverão ser feitas até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 5.21. No caso de alterações (nome e/ou CPF), é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF, juntamente com cópia do Documento de identificação e/ou CPF para o e-mail concurso.seduc2026@uece.br.
- 5.22. As informações fornecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/Uece do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que a preencher com dados de terceiros.
- 5.23. As informações da Ficha Eletrônica de Inscrição, bem como as alterações processadas até a data de divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, ficam incorporadas ao Banco de Dados do Concurso e serão utilizadas nos procedimentos referentes ao Concurso. Alterações de dados após essa data poderão ser autorizadas pela CEV/Uece, após a análise do pleito do requerente.
- 5.24. O candidato somente poderá solicitar inscrição no Concurso referente a um único código de opção.
- 5.25. A CEV/Uece não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/Uece e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão consi-

derados indeferidos (não aceitos).

5.27. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, a CEV/Uece disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

5.28. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do sistema do Concurso Público.

5.29. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

5.30. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)

6.1. Reservar-se-á à Pessoa com Deficiência (PeD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital.

6.2. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número com parte decimal, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a parte decimal seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).

6.3. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam da Tabela do subitem 1.2 deste Edital.

6.4. Considera-se Pessoa com Deficiência (PeD) aquela que se enquadra na legislação a seguir:

6.4.1. Caput do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência, ou Lei Brasileira da Inclusão - LBI): “Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

6.4.2. Inciso I do Art. 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999: “I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;”

6.4.3. Decreto Federal nº 5.296/2004, que introduziu alterações no Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.4.4. Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais.

6.4.5. Lei Estadual nº 17.433 de 30 de março de 2021, que classifica, no âmbito do Estado do Ceará, como deficiência auditiva a Surdez Unilateral (sem estabelecer valor referencial da limitação auditiva).

6.4.6. Lei Federal nº 14.768/2023 (Surdez unilateral total ou bilateral parcial ou total), que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

6.4.7. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA), Art. 1º, § 1º, I e II; e § 2º: “§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos incisos I e II seguintes: I – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”

6.4.8. Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025, que classifica a fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais.

6.5. Para as pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

6.6. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição e observar o disposto neste Edital.

6.7. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos. As condições especiais (tratamento diferenciado), deverão ser solicitadas à CEV/Uece, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido neste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

6.8. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicita inscrição concorrendo às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PeD) deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema do concurso o que segue:

a) documento de identificação em frente e verso legível;

b) atestado médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, podendo, a critério da CEV/Uece, ser aceito outro atestado médico, que tenha sido emitido em prazo razoável, esteja legível, e contenha as informações indispensáveis para análise do pleito do candidato.

c) Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O Atestado/laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do registro no CRM do médico emissor.

6.8.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria.

6.8.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá enviar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.8.3. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá enviar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame.

6.8.4. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.8.5. A CEV/Uece poderá solicitar exames e laudos de especialista complementares para efeito de análise e julgamento do pleito do candidato que solicita concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PeD).

6.9. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas para PeD e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa.

6.10. O envio das imagens dos documentos referentes à solicitação de participação como Pessoa com Deficiência é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CEV/Uece não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, seja de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio, de forma satisfatória e completa, de tal documentação. O candidato não será prejudicado em decorrência de falhas comprovadas que sejam de responsabilidade da CEV/Uece.

6.11. O candidato que, no ato da inscrição, se declare Pessoa com Deficiência (PeD), que tenha seu pedido de inscrição como PeD (condicional) deferido pela CEV/Uece e não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas do Concurso, será submetido à Avaliação Biopsicossocial para confirmação, ou não, da deficiência informada no ato da inscrição e para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área de atuação de opção no concurso.

6.11.1. A convocação para Avaliação Biopsicossocial será feita por Comunicado da CEV/Uece, a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Concurso. O resultado definitivo (após recurso) de tal avaliação será divulgado, no mesmo site, antes da divulgação do resultado final do Concurso.

6.12. Poderá ser exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos neste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência para ser apresentado à Comissão da Avaliação Biopsicossocial.

6.13. Perderá, também, o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial ou que não tenha sua deficiência confirmada pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial.

6.13.1. O candidato cuja deficiência confirmada seja considerada incompatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso será eliminado do Certame.

6.13.2. O candidato cuja deficiência não seja confirmada passará para a ampla disputa e sua continuidade no Certame dependerá de suas notas obtidas na 1ª Etapa do Concurso.

6.14. O candidato inscrito como PeD, que tenha sua deficiência confirmada e considerada compatível com as atribuições do cargo de sua opção no concurso pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes) do código de sua opção, desde que suas notas sejam suficientes para tal inclusão, e na lista especial (somente deficientes) referentes ao código de sua opção.

6.15. No caso de não haver candidatos com deficiência inscritos, aprovados nas etapas do Concurso, com deficiência não confirmada pela Avaliação Biopsicossocial ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PeD), as vagas remanescentes, por código de opção, serão migradas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa do respectivo código.

6.16. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

6.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

7.1. Os candidatos inscritos no Concurso na condição de Pessoa com Deficiência – PeD (condicional), não eliminados na 2ª Etapa do Concurso, serão convocados, por meio de Comunicado da CEV/Uece, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial antes da publicação das listagens de classificação do Resultado Final do Certame.

7.2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional:

7.2.1. Que analisará a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos: (i) do inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 3.298/1999; (ii) do Decreto Federal nº 5.204/2004 que introduziu alterações no Decreto Federal nº 3.298/1999; (iii) dos incisos I e II do § 1º do art. 1º e do § 2º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA); (iv) do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência ou Lei Brasileira da Inclusão - LBI); (v) da Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular); (vi) da lei estadual nº 17.433/2021 (Surdez unilateral); (vii) da Lei Federal nº 14.768/2023 (Surdez unilateral total ou bilateral parcial ou total); e (viii) da Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia).

7.2.2. Que analisará a compatibilidade da deficiência do candidato com o desempenho das atividades estabelecidas para o cargo de Professor com lotação nos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual, vinculados à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

7.3. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições do cargo público de Professor de opção do candidato;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo público de Professor;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público de Professor e a deficiência apresentada pelo candidato.

7.4. No resultado da avaliação da deficiência, quando necessário, deverão ser descritos os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.

7.5. A compatibilidade entre as atividades e atribuições do cargo público de Professor e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida pela Avaliação Biopsicossocial, adotando como paradigma a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos cujas necessidades especiais os impossibilita do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.

7.6. Na Avaliação Biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o desempenho das atribuições do cargo público de sua opção no Concurso.

7.7. O candidato deverá comparecer à Avaliação Biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de Documento de identificação original, podendo constar, no instrumento convocatório, a apresentação de atestado médico em formulário padronizado disponibilizado no site do Concurso, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, a inclusão de exames complementares específicos e/ou laudo de especialista que comprovem a deficiência, podendo, ainda, quando se tratar:

- a) de deficiência auditiva, apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de início do período de inscrições no Concurso;
- b) de deficiência visual, apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- c) de deficiência física, apresentar laudos e exames com as devidas imagens, quando for o caso.

7.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial, se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) não apresentar atestado médico ou exames ou laudos de especialista complementares ou exame de audiometria ou laudo oftalmológico ou outra requisição solicitada, no Comunicado da CEV/Uece de convocação para esta avaliação;
- b) deixar de cumprir as exigências de que trata este Edital e/ou o Comunicado de Convocação para a avaliação em apreço;
- c) não for considerada pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial;
- d) não comparecer à Avaliação Biopsicossocial na data, horário e local estabelecidos;
- e) evadir-se do local de realização da Avaliação Biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- f) não apresentar o Documento de identificação original, na forma definida neste Edital.

7.9. O nome do candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD) na Avaliação Biopsicossocial poderá ser incluído na listagem de classificação final do Concurso, referente à ampla disputa, e ao código de opção do candidato, desde que este tenha obtido pontuação na 1ª Etapa para habilitá-lo para a 2ª Etapa como candidato concorrendo pelo segmento da ampla disputa.

7.10. O candidato com deficiência que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o desempenho das atividades e atribuições do cargo de sua opção, será eliminado do Concurso.

7.11. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) para um código de opção que se tornaram remanescentes em virtude do resultado da Avaliação Biopsicossocial, migrarão para o segmento da ampla disputa deste mesmo código de opção.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

8.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas, observadas as leis estaduais nº 17.432, de 25/03/2021 e nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os decretos nº 34.534, de 03/02/2022 e nº 34.726, de 12/05/2022, que regulamentam a lei estadual nº 17.432, de 25/03/2021.

8.2. Os quantitativos de vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos) constam da Tabela do subitem 1.2 deste Edital.

8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto e pardo) e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3.1. A autodeclaração preenchida deverá ser impressa, assinada e enviada, juntamente como Documento de identificação (frente e verso), pelo sistema digital do Concurso no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.3.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

8.3.3. A autodeclaração do candidato será confirmada, ou não, mediante procedimento de heteroidentificação.

8.3.4. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, o candidato poderá acessar o sistema do Concurso Público para desistir de concorrer pela reserva de vagas para candidato negro (preto ou pardo).

8.3.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.4. O candidato negro (preto ou pardo) que se declarar com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para pessoa com deficiência, se ao código de opção esteja associado tais reservas, e, também, às vagas destinadas à ampla disputa, de acordo com a sua classificação final no Concurso.

8.5. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

8.6. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado, para efeito de preenchimento das vagas reservadas, aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

8.7. A desistência de candidato negro classificado em vagas reservadas, para um código de opção, acarretará o preenchimento de sua posição na listagem de classificação pelo candidato de mesma listagem, posicionado imediatamente após o candidato desistente.

8.8. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e à raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

8.9. Na hipótese de não haver candidato negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, para um dos códigos de opção, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla disputa de tal código de opção e serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

8.10. A nomeação dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público observará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação, por código de opção, da ampla disputa, da reserva de vagas para candidatos negros e da reserva de vaga para PcD.

8.11. Não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidato negro, os candidatos autodeclarados negros classificados dentro do número de vagas ofertadas à ampla disputa, considerando-se o fato de que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla disputa quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

9. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

9.2. Aos procedimentos de heteroidentificação, de que trata este Edital, serão aplicadas as normas e disposições dos decretos estaduais nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, nº 34.726, de 12 de maio de 2022, e nº 34.773, de 26 de maio de 2022, e legislação pertinente.

9.2.1. De conformidade com a lei estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela lei estadual nº 17.455, de 27/04/2021, serão observadas, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

9.3. Serão convocados, por Comunicado da CEV/Uece, antes da divulgação das listagens de classificação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados e não eliminados na 2ª Etapa do Concurso, para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado sob a responsabilidade da CEV/Uece e do NUAPCR/Uece – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da Uece.

9.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

9.4.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

9.5. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato.

9.6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou de outros tipos de processos seletivos.

9.8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.8.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

9.8.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.8.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

9.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

9.9.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

9.9.2. Na hipótese de constatação de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.10. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

9.11. As normas complementares de convocação, organização e realização do procedimento de heteroidentificação serão divulgadas posteriormente por Comunicado da CEV/Uece, no site do Concurso, observados os critérios, garantias e consequências estabelecidos neste Edital, especialmente quanto ao critério fenotípico, à filmagem do procedimento, à motivação da decisão, ao direito de recurso e à atuação de comissão recursal distinta da comissão de verificação da autodeclaração.

9.12. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/Uece (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. As condições especiais, para candidatos PcD, ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em formato PDF. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

10.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais, dentre outras, as seguintes solicitações: prova ampliada (fonte calibri tamanho 24); fiscal leitor; fiscal transcritor; auxílio de tradutor em Libras; utilização de lupa; uso de bomba de insulina; uso de aparelho para medição de glicemia; uso de aparelho auditivo; sala térrea; sala para amamentação; atendimento em horário diferenciado para guarda de sábado por motivo religioso; e permissão de porte de arma, para candidatos legalmente autorizados.

10.3. A candidata que solicitar condição especial para amamentação de criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá levar (apenas) um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança.

10.3.1. A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não realizará a prova, pois a CEV/Uece não disponibiliza pessoal para se responsabilizar pela guarda da criança.

10.3.2. Deverá ser anexada à solicitação de condições especiais a certidão de nascimento da criança digitalizada em formato PDF.

10.3.3. Haverá prorrogação do tempo de prova para compensação do tempo usado para amamentação, de até 15 (quinze) minutos por cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) minutos no tempo adicional.

10.3.4. No caso da candidata lactante não ter solicitado condições especiais no prazo estabelecido, devido ao parto ter sido após esse prazo de solicitação, ela poderá fazer tal solicitação pelo e-mail concurso.seduc2026@uece.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova. A solicitação deverá ser acompanhada de cópia da certidão de nascimento do lactente em formato PDF.

10.4. O candidato que necessitar de condição especial para realização de provas deverá comprovar a condição solicitada mediante o envio de atestado ou laudo médico escaneado, no formato PDF, pelo sistema do concurso.

10.4.1. O candidato que necessitar de 1 (uma) hora de tempo adicional para realização das provas deverá indicar tal situação e encaminhar, além dos demais documentos indicados, parecer emitido por médico, justificando a necessidade de tempo adicional.

10.4.2. Caso o laudo ou atestado médico apresentado não contenha a expressa indicação de que o candidato necessita de tempo adicional, não será concedida tal condição especial para a realização da prova.

10.5. O médico responsável pelo laudo ou atestado poderá ser contactado pelos profissionais responsáveis pela perícia médica para esclarecimentos sobre a condição do candidato.

10.6. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá informar tal situação quando solicitar condições especiais e enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, atestado médico que comprove as informações prestadas.

10.7. Se candidato amparado pela lei federal nº 10.826/2003, e suas alterações, necessitar realizar as provas (Objetivas e Prática) e demais eventos (Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação) do concurso portando arma, deverá:

10.7.1. Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

10.7.2. Enviar, via upload, Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.7.3. O candidato que não realizar a solicitação de condição especial na forma e no prazo estabelecidos, não poderá ter acesso aos locais de prova ou participar das demais fases do certame portando arma de fogo.

10.8. O candidato que, por motivo de crença religiosa (sabatista), necessitar de atendimento e horário diferenciado para a realização das provas, deverá:

10.8.1. Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à condição especial por motivo de crença religiosa (sabatista);

10.8.2. Enviar, via upload, declaração expedida pela instituição religiosa à qual está vinculado, devidamente assinada por seu líder ou representante legal, atestando a sua condição de membro e a obrigatoriedade da guarda do sábado.

10.8.3. O candidato que não manifestar a necessidade de atendimento diferenciado por motivo de crença religiosa no ato da inscrição, em conformidade com as regras deste Edital, concorrerá em estrita igualdade de condições com os demais participantes, ficando sujeito a ser convocado e a realizar as avaliações em dia e horário regulamentares determinados pela CEV/Uece, inclusive aos sábados.

10.9. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para realização das provas (Objetivas e Prática) e dos eventos (Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação).

10.10. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo o candidato não ter seu pleito totalmente atendido.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas referidas neste Item compreendem as duas Provas Objetivas (P1 e P2) da 1ª Etapa do Certame, associadas às áreas de atuação de ensino de disciplina ou a área de atuação denominada de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertadas no Concurso Público.

11.2. As informações sobre as datas, locais e horários de aplicação das provas serão disponibilizadas exclusivamente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

11.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificar sua ausência.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.5. O candidato receberá, no dia de aplicação da prova, um caderno de provas da prova e uma folha de respostas referente às questões.

11.5.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, as informações e as instruções que constam no caderno de prova e na folha de resposta, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

11.5.2. A existência de qualquer falha no caderno de provas e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/Uece envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.

11.5.3. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não seja reclamado durante a aplicação da prova, não poderá ser arguido posteriormente ou justificar pedido de anulação de questão.

11.5.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/Uece.

11.5.5. As Provas Objetivas serão corrigidas unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de provas ou em qualquer outro local.

11.5.6. As correções das Provas Objetivas de cada candidato serão feitas somente por leitura eletrônica da folha de respostas do candidato.

11.5.7. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de Prova Objetiva:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- b) que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificadas pela leitura eletrônica;
- d) não marcada na folha de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.



- 11.6. Não assinar a folha de respostas das Provas Objetivas constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará a nulidade da folha de respostas e, por consequência, a eliminação do candidato do Concurso.
- 11.7. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, a não ser aos candidatos durante sua aplicação.
- 11.8. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente o caderno de provas juntamente com a folha de respostas. É vedado ao candidato levar consigo o caderno de provas, sob pena de eliminação do Concurso caso descumpra esta determinação.
- 11.9. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido à identificação datiloscópica.
- 11.10. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 min (sessenta minutos) do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro, fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.
- 11.10.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.11. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 11.11.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, sem rasuras, desbotamento ou manchas, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato por meio de foto nítida e atualizada, e de sua assinatura.
- 11.11.2. Documento de identificação infantil, ou que não permita a perfeita identificação do candidato, não será aceito e não será objeto de Identificação Especial e Condicional, ficando o candidato impedido de realizar a prova.
- 11.11.3. Para as Provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização, o documento original de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), com data de expedição de até 60 (sessenta) dias anteriores ao dia de realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a Identificação Especial e Condicional com coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 11.11.4. Não será aceito, para efeito deste edital, Boletim de Ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data de sua expedição com relação ao dia de sua apresentação.
- 11.11.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas.
- 11.12. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional deverá entrar em contato com a CEV/Uece, de acordo com as datas que constam no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio do e-mail concurso.seduc2026@uece.br, para receber orientação de como proceder tendo em vista sua situação específica com relação à regularização da Identificação Especial.
- 11.13. O candidato submetido à Identificação Especial que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e, não regularizando no prazo estabelecido, será eliminado do Concurso.
- 11.14. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 11.15. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário determinados pela CEV/Uece.
- 11.16. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.
- 11.17. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Concurso.
- 11.18. O candidato será admitido a fazer prova em sala referente ao número constante no Cartão de Informação e em carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/Uece que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
- 11.19. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- I. armas de qualquer natureza (exceto para os candidatos que tenham solicitado e obtido o deferimento de condição especial para tal fim, nos termos deste Edital. O candidato autorizado deverá, obrigatoriamente, encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma, que consiste na retirada de todos os projéteis. A recusa ao procedimento de acautelamento ou o porte de arma sem a devida autorização prévia resultará na proibição de ingresso no local de prova e na eliminação do Concurso.);
 - II. equipamentos eletrônicos tais como telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, controle de alarme de veículos etc. (Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses equipamentos e/ou objetos, eles deverão ser desligados. Aconselha-se que o candidato coloque o celular na função "Modo Avião" antes de desligá-lo.);
 - III. bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - IV. óculos esportivos (escuros), bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - V. objetos metálicos ou não, como pulseiras, cordões, anéis, brincos, piercings fabricados em qualquer material, chaveiros, chaves eletrônicas, entre outros;
 - VI. outros objetos tais como cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material relacionado com provas), bem como os não mencionados, que, a critério da CEV/Uece, não possam ser conduzidos durante a prova.
- 11.20. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos objetos mencionados no subitem anterior, deverá seguir as seguintes rotinas:
- I. O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos.
 - II. Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala.
 - III. Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira ou em outro local indicado pela equipe de fiscalização da sala, em caso de maior volume, e somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 11.20.1. Não se enquadram nessas exigências de proibição: caneta, lanches, água, embalagens vazias, lenços, desde que não contenham material relacionado com provas.
- 11.20.2. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização poderá sugerir a acomodação em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da sua carteira. Havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Concurso.
- 11.21. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficar debaixo da carteira e ser usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 11.21.1. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem nas condições estabelecidas no subitem anterior, seu uso não será permitido e, havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele será eliminado do Concurso.
- 11.22. Será eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 11.23. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 11.24. A CEV/Uece não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 11.25. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 11.26. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.
- 11.27. Após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Fiscal ou do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 11.28. A CEV/Uece, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferi-lo de sua sala original de prova para outra sala.
- 11.29. O candidato só poderá deixar definitivamente sua sala duas horas após o início da aplicação da prova.
- 11.30. Está incluído no período de duração das provas o tempo para:
- a) distribuição dos cadernos de provas;
 - b) leitura do aviso que consta no Manual de Fiscalização;
 - c) entrega das Folhas de Respostas;
 - d) outros avisos em sala de prova;
 - e) recebimento do material de prova;
 - f) assinatura do candidato na lista de presença.
- 11.30.1. Não haverá tempo adicional por conta destas ações em sala de prova.
- 11.31. O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/Uece e será informado ao candidato durante a aplicação da prova.
- 11.32. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá ser eliminado do Concurso.
- 11.33. Com relação à Folha de Respostas, serão da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

- a) marcar na folha de respostas o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
- b) assinar a folha de respostas, com assinatura igual à do documento de identificação;
- c) fazer as transcrições, em letra de forma ("letra bastão" ou "letra de imprensa"), isto é, na escrita as letras não estão conectadas entre si, e letra cursiva ("letra de mão" ou "letra emendada"), da frase que consta na capa do caderno de provas;
- d) fazer a leitura atenta de todos os dados, das informações e das instruções contidas na Folha de Respostas.

11.33.1. Caso as informações na Folha de Respostas contenham dados e/ou informações que não pertençam ao candidato, o fiscal de sala deve ser comunicado imediatamente. No caso de o candidato receber Folha de Respostas que não seja a sua, o fiscal adotará providências para que seja entregue Folha de Respostas reserva ao candidato reclamante.

11.33.2. A assinatura aposta na Folha de Respostas constitui elemento obrigatório de identificação e segurança do certame, podendo ser utilizada, se cabível, em verificação/perícia grafotécnica, não podendo este procedimento grafotécnico ser substituído por registro de impressão digital.

11.33.3. No caso de ter havido troca de folha de respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal dessa ocorrência, o candidato será eliminado do Concurso, em virtude de suas respostas das questões da prova terem sido anotadas em folha de resposta de outro candidato.

11.33.4. A ocorrência de troca de Folha de Respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada no recebimento das Folhas de Respostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/Uece ou após a divulgação, na internet, do espelho da Folha de Respostas dos candidatos.

11.33.5. A substituição da Folha de Respostas, em virtude de troca, por Folha de Respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível o candidato preencher a nova Folha de Respostas antes de terminar o tempo de prova.

11.33.6. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, preenchendo completamente o interior do círculo correspondente à alternativa escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.

11.33.7. Não haverá substituição de Folha de Respostas de Prova Objetiva em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcar incorretamente etc.).

11.33.8. Para efeito da leitura eletrônica da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão de Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda ou rasura, ou que não apresente resposta assinalada ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

11.33.9. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas.

11.33.10. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, para a mesma questão, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.

11.33.11. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

11.34. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição de suas assinaturas na Ata de Sala, as quais deverão ser iguais às que constam nos respectivos documentos de identificação. O candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar Termo de Eliminação e, caso se negue, a ocorrência será registrada na Ata de Sala, testemunhada, se possível, pelos dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local, e o candidato será eliminado do Concurso.

11.35. Será eliminado do Concurso o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. Em qualquer das Provas:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) realizar a prova em local diferente do designado sem a devida autorização da CEV/Uece;
- c) ser surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- d) ser surpreendido na sala de prova, nos corredores ou banheiros, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, óculos inteligentes – smart glasses, com ou sem recursos de inteligência artificial, dispositivos eletrônicos vestíveis – wearables – etc.) ou outros objetos não permitidos;
- e) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;
- f) ser surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- g) fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, seja em sala de prova, seja nas dependências do local de prova;
- i) descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a Folha de Respostas e/ou o caderno de prova;
- k) sendo um dos três últimos candidatos a entregar a prova, recusar-se a permanecer na sala, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos devem sair da sala conjuntamente sala;
- l) não devolver o Caderno de Prova e/ou a Folha de Resposta;
- m) não permitir a coleta de impressão digital na Identificação Especial e Condicional ou na Folha de Resposta, se for o caso, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

II. Na Folha de Respostas das Provas:

- a) não assinar a Folha de Respostas, ainda que tenha registrado a impressão digital, uma vez que a assinatura é item de segurança obrigatório;
- b) não marcar o número do gabarito ou marcar mais de um número de gabarito do caderno de prova, desde que não seja possível identificar, posteriormente, o número do gabarito de sua Prova Objetiva;
- c) fazer, no espaço destinado à marcação do número do gabarito do caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, sinais gráficos, escrever palavra(s) ou qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito do caderno de prova.

III. Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

IV. Não ter a autodeclaração de pessoa preta ou parda validada em comissão de heteroidentificação;

V. Não alcançar os perfis mínimos de aprovação nas Provas Objetivas ou Prova Prática;

VI. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, em qualquer uma das provas, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido nos avisos oficiais do Certame;

VII. Não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos e de eventuais alterações;

VIII. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, gráfico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o do Concurso.

12. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

12.1. A 1ª Etapa do Concurso Público é composta de avaliação intelectual escrita, constituída de Prova Objetiva (P1) de Conhecimentos Básicos com 30 (trinta) questões e Prova Objetiva (P2) de Conhecimentos Específicos com 50 (cinquenta) questões, ambas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujos conteúdos programáticos constam do Anexo III deste Edital.

12.2. Os critérios de avaliação das provas objetivas são os seguintes:

12.2.1. A pontuação em cada questão das provas objetivas (P1 e P2), feita com base nas marcações da folha de respostas, será:

- a) igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas;
- b) igual a zero, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

12.2.2. O cálculo da pontuação em cada prova objetiva será igual à soma das pontuações obtidas em todas as questões que a compõem, não havendo pontuação negativa.

12.2.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das 7 (sete) condições seguintes:

- a) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- b) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Administração Pública" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- c) obtiver pontuação inferior a 3 (três) pontos na matéria "Língua Portuguesa" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- d) obtiver pontuação inferior a 2 (dois) pontos na matéria "Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais" da prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- e) obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1);
- f) obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
- g) obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos no conjunto das duas provas objetivas (P1 e P2).

12.3. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas objetivas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que



as provas aplicadas abrangem todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

12.4. Constam, no Cronograma de Eventos do Concurso, todas as datas relacionadas com esta etapa do Concurso.

13. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

13.1. A 2ª Etapa do Concurso será uma Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na ministração de uma aula (para as disciplinas) ou na apresentação de uma proposta de intervenção pedagógica/estudo de caso (para o cargo de AEE). A apresentação, da aula ou do estudo de caso, terá duração total de 25 minutos, dos quais 20 (vinte) minutos são utilizados para o desenvolvimento e exposição do tema ou do estudo de caso sorteados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de início da prova de cada candidato, e 5 (cinco) minutos para questionamentos da banca. Esta prova valerá 40 (quarenta) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 20 (vinte) pontos, ficando eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a este perfil.

13.2. Os temas e os estudos de caso sorteados serão baseados no programa de Conhecimentos Específicos de cada disciplina ou da área de atuação denominada Atendimento Educacional Especializado (AEE).

13.3. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Prática de cada candidato; contudo, cópia dessa gravação não será disponibilizada ao candidato.

13.4. Estará habilitado para a Prova Prática o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação nas Provas Objetivas da 1ª Etapa e tiver obtido pontuação suficiente nesta Etapa, que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listagens seguintes:

a) listagem geral de ordenação decrescente da soma das pontuações alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até o número-limite, correspondente a 1,7 (um vírgula sete) vezes o número de vagas ofertadas por código de opção, elaborada utilizando os critérios de desempate estabelecidos no subitem 13.5 deste Edital;

b) listagem especial de ordenação decrescente da soma das pontuações alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até o número-limite correspondente a 1,7 (um vírgula sete) vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por código de opção, elaborada utilizando os critérios de desempate estabelecidos no subitem 13.5 deste Edital;

c) listagem especial de ordenação decrescente da soma das pontuações alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas) na 1ª Etapa até o número-limite correspondente a 1,7 (um vírgula sete) vezes o número de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas por código de opção, elaborada utilizando os critérios de desempate estabelecidos no subitem 13.5 deste Edital.

13.4.1. O candidato que não for habilitado para a Prova Prática, na forma deste subitem, será automaticamente eliminado do Concurso.

13.4.2. Se, no cálculo do número-limite (1,7 vezes o número de vagas) resultar em número com parte decimal igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado para o primeiro inteiro superior e se for inferior a 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

13.5. Na elaboração das listagens de que trata as alíneas do subitem 13.4, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

c) obtiver maior pontuação na matéria de Língua Portuguesa da prova (P1);

d) obtiver maior pontuação na matéria Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos da prova (P1);

e) obtiver maior pontuação na matéria Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais da prova (P1);

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições;

g) tiver maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

13.6. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da Prova Prática. Ficará disponível, no ambiente da Prova Prática, para utilização do candidato, apenas o quadro branco, o candidato deverá levar consigo pincel apropriado para quadro branco e apagador próprios.

13.7. Os temas ou estudo de caso a serem sorteados, normas, instruções, procedimentos, bancas examinadoras, critérios de avaliação e outras informações pertinentes à Prova Prática constarão de Comunicado da CEV/Uece específico para este fim, que será disponibilizado no site do Concurso antes da convocação para esta Etapa.

14. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1. Participarão da Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso, apenas os candidatos aprovados na Prova Prática que constarem na listagem de ordenação decrescente, elaborada a partir da soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas (1ª Etapa) e na Prova Prática (2ª Etapa), posicionados até o limite do quantitativo correspondente à soma das vagas ofertadas e do cadastro de reserva, por código de opção e por segmento de concorrência, conforme a tabela do subitem 1.2 deste Edital.

14.1.1. Na hipótese de o número de candidatos aprovados na Prova Prática ser superior ao quantitativo limite estabelecido no subitem 14.1, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 16.4 deste Edital.

14.1.2. Os candidatos aprovados na Prova Prática que posicionarem-se além do limite estabelecido na listagem de ordenação não serão habilitados para a etapa de Avaliação de Títulos e estarão, portanto, eliminados do Concurso.

14.2. A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do Anexo IV deste Edital.

14.3. A convocação para o envio dos títulos será feita por Comunicado da CEV/Uece a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Certame.

14.4. Os documentos para comprovação dos títulos deverão ser digitalizados, em PDF, e enviados online, pelo sistema eletrônico do Concurso, que será disponibilizado no site www.cev.uece.br por ocasião da convocação para o envio dos títulos para serem avaliados.

14.5. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

14.6. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado, e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

14.7. Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas. Uma cópia do diploma deve ser apresentada em frente e verso, para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, por delegação do MEC para este fim.

14.8. Também será objeto de avaliação o diploma obtido em instituição estrangeira, que tenha sido revalidado na forma da lei por universidade brasileira credenciada.

14.9. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

14.10. A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá enviar cópia do diploma de curso de Doutorado, cópia do diploma de curso de Mestrado, cópia do Certificado de Curso de Especialização e cópia do diploma de Graduação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

14.11. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para o envio de títulos.

14.12. Não será considerada qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado ao recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos quer seja de título não enviado no prazo quer seja de complementação ou substituição de título que já foi enviado.

14.12.1. O recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou a erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.

14.13. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, emitida no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhada do histórico escolar do candidato em que conste referência ao documento de reconhecimento do curso, bem como a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou do trabalho de conclusão de curso, e as comprovações da apresentação e da aprovação. Neste documento, deve constar, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de informar que o certificado está em fase de confecção.

14.13.1. Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do curso.

14.14. Poderão, a critério da CEV/Uece, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.

14.15. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo IV deste Edital.

14.16. Também não serão avaliados os títulos:

I. enviados de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;

II. que estejam ilegíveis ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;

III. sem data de expedição;

IV. de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;

V. desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

VI. que estejam em desacordo com este Edital.

14.17. Para efeito de pontuação, serão considerados:

I. até 1 (um) diploma de doutorado, seja ele relacionado à área da educação ou da disciplina de opção do candidato; ou em área diversa;

II. até 1 (um) diploma de mestrado, seja ele relacionado à área da educação ou da disciplina de opção do candidato; ou em área diversa;

III. até 2 (dois) certificados de pós-graduação lato sensu (especialização), seja ele relacionado à área da educação ou da disciplina de opção do candidato ou em área diversa.

14.17.1. Conforme a tabela constante no Anexo IV deste Edital, para os títulos de Doutorado e Mestrado (stricto sensu), será atribuída pontuação



diferenciada e superior àqueles que sejam estritamente relacionados à área de educação ou na área atuação de opção do candidato, em comparação aos títulos obtidos em áreas diversas.

14.18. Caso o candidato apresente, na mesma categoria, mais títulos do que o limite máximo estabelecido, a banca avaliará apenas aquele de maior pontuação.

14.19. As pontuações dos títulos constam do Anexo IV deste Edital.

14.20. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não enviar os títulos no prazo e na forma estabelecidos ou em desacordo com as disposições deste Edital.

14.21. Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta etapa do Certame tem caráter apenas classificatório.

14.22. Os títulos enviados serão arquivados na CEV/Uece e não serão disponibilizados para os candidatos após divulgação do resultado definitivo da Etapa de Avaliação de Títulos.

14.23. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sendo considerados nulos todos os atos, fatos e resultados relacionados com o candidato que sejam decorrentes de tal irregularidade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.24. O Comunicado de convocação para o envio dos documentos para a Avaliação de Títulos poderá conter regras, disposições e condições adicionais relacionadas com esta etapa do Concurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

a) o indeferimento dos pedidos;

(i) de isenção da taxa de inscrição;

(ii) de inscrição;

(iii) de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD);

(iv) de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas para negro (preto ou pardo);

(v) de condições especiais para realização das provas.

b) a formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas (P1 e P2);

c) o resultado preliminar da Prova Prática;

d) o resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

e) o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para candidatos PcD;

f) o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos negros;

g) a listagem de classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção e por segmento de concorrência.

15.2. Os recursos deverão somente ser interpostos, no site do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.

15.3. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, indicando exatamente aquilo em que se julgar prejudicado.

15.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.

15.5. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.

15.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.cev.uece.br).

15.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

15.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

15.9. A CEV/Uece, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

16. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida nas duas Provas Objetivas (P1 e P2) da 1ª Etapa, com a pontuação alcançada na Prova Prática da 2ª Etapa e com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, 3ª Etapa do Concurso.

16.2. Serão classificados, por código de opção e por segmento de concorrência, os candidatos que tenham alcançado os perfis mínimos de aprovação na Prova Prática, desde que posicionados até o limite do quantitativo correspondente à soma das vagas ofertadas e do cadastro de reserva, por código de opção e por segmento de concorrência, conforme a tabela do subitem 1.2 deste Edital.

16.3. O Resultado Final do Concurso consistirá das listagens de:

I. Classificação Estadual Geral por código de opção, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pelos três segmentos: ampla disputa, vagas reservadas para negros e vagas reservadas a pessoas com deficiência;

II. Classificação Estadual Especial por código de opção, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD);

III. Classificação Estadual Especial por código de opção, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a negros.

16.4. No caso de igualdade de notas entre candidatos optantes por um mesmo código de opção e segmento de concorrência, o desempate será realizado em dois momentos distintos do Concurso Público:

16.4.1. Na elaboração da Listagem de Ordenação, que será utilizada para definir os candidatos habilitados para a 3ª Etapa (Avaliação de Títulos), na qual será considerado o empate na soma das notas obtidas nas Provas Objetivas (P1 e P2) e na Prova Prática.

16.4.2. Na elaboração da Listagem de Classificação que será utilizada para definir o Resultado Final do Concurso, na qual será considerado o empate na Nota Final (soma das Provas Objetivas, Prova Prática e Avaliação de Títulos).

16.4.3. Em ambos os casos terá preferência para o desempate, adotando-se de forma sucessiva, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na Prova Prática;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);

d) obtiver maior pontuação na matéria de Língua Portuguesa da prova (P1);

e) obtiver maior pontuação na matéria de Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos da prova (P1);

f) obtiver maior pontuação na matéria de Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais da prova (P1);

g) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições;

h) tiver maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

16.5. O resultado final do Concurso, consistindo das listagens de classificação, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD) será homologado por Edital conjunto da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

17. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1. O provimento dos cargos de Professor ofertados neste Concurso será feito por nomeação, observando-se disciplina, obedecendo aos limites de vagas ofertadas e à ordem de classificação, utilizando o critério de alternância e proporcionalidade relacionada com o segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD), devendo os candidatos comprovar, até a data da posse, possuir os requisitos básicos para investidura do cargo.

17.1.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

17.2. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

I. entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos neste Edital;

II. apresentar os exames complementares, que serão custeados pelo próprio candidato, na forma especificada em Edital de convocação, para efeito da perícia médica admissional oficial;

III. atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

17.3. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao código de opção para a qual prestou o Concurso, e assim, sucessivamente, em relação aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

17.3.1. A última posição da lista de classificação é aquela ocupada pelo derradeiro candidato do cadastro de reserva referente a cada código de opção e segmento de concorrência.

17.3.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Se, na convocação seguinte para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, o candidato não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

17.4. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, por código de opção e utilizando o critério de alternância e proporcionalidade relacionada com o segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira de Identidade Nacional (CIN);



- b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d) Carteira Nacional Docente do Brasil (CNDDB);
- e) passaporte brasileiro;
- f) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- g) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- h) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato físico, se tiver foto;
- i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- j) Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
- k) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- l) outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

18.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identificação:

- a) carteiras de estudante;
- b) fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- d) CPF;
- e) carteira de motorista (modelo sem foto);
- f) carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- g) protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- h) imagem de Documento de identificação em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- j) certificado de reservista;
- k) passaporte estrangeiro;
- l) documentos danificados, ilegíveis, sem assinatura do portador, com rasuras ou que, de qualquer forma, não permitam a efetiva identificação do candidato.

18.2.1. O candidato que, no dia da realização da prova, apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH, CNDDB ou e-título) deverá ter seu documento verificado pelo Coordenador, que preencherá a Ficha de Verificação de Documento Digital.

18.3. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais da cidade de Fortaleza.

18.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação no DOE e no site do Concurso Público (www.cev.uece.br).

18.5. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será tornada pública por Edital expedido para este fim.

18.6. A CEV/Uece deverá ser imediatamente comunicada em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova.

18.7. O candidato deverá manter seus dados atualizados:

- a) na CEV/Uece, enquanto estiver participando do Concurso Público;
- b) na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325, após a homologação do resultado final do Concurso Público.

18.7.1. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

18.8. É da inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão veiculadas no site www.cev.uece.br. A CEV/Uece não se responsabiliza por informações referentes ao Concurso postadas em outros sites.

18.9. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame, mesmo que tenha sido empossado e esteja no exercício do cargo, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

18.10. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

18.11. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/Uece julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscópias, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

18.12. A SEDUC, SEPLAG e a CEV/Uece não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, disponibilização de estacionamento, alimentação dos candidatos durante todas as etapas deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos, documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova ou em suas imediações.

18.13. Informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no Edital do Concurso, em matérias disponibilizadas no site do Concurso (www.cev.uece.br) e no Cronograma de Eventos do Concurso.

18.13.1. Informações adicionais, que não estejam no Edital ou no site do Concurso ou no Cronograma de Eventos do Concurso, poderão ser obtidas pelo e-mail do Concurso (concurso.seduc2026@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital, não sendo consideradas informações adicionais aquelas decorrentes de falta de leitura e/ou de interpretação das disposições editalícias ou das matérias publicadas no site do Concurso.

18.14. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sem direito a indenização ou qualquer ônus para a SEDUC.

18.15. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às etapas e eventos do Concurso serão resolvidos pela CEV/Uece e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/Uece.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº014/2026 – SEDUC/SEPLAG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Código de opção, denominação das áreas de atuação (ensino de disciplina ou a área de atendimento educacional especializado), nível de ensino e qualificação exigida para investidura no cargo.

CÓD	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ENSINO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO
01	Professor de Arte-Educação	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Arte e Educação; ou de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou de Licenciatura Plena em Desenho; ou de Licenciatura Plena em Design; ou de Licenciatura Plena em Teatro; ou de Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou de Licenciatura Plena em Cinema; ou de Licenciatura Plena em Música; Licenciatura Plena em Educação Musical; ou de Licenciatura Plena em Dança; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Arte e Educação no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; exigindo-se, para todas as formações (exceto para a Licenciatura Plena em Educação Especial), a comprovação cumulativa de pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial, ou de curso de formação continuada em uma das áreas da Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas, nos termos do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025 e as alterações feitas pelo Decreto nº 12.773 de 08 de dezembro de 2025; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para atuação no Atendimento Educacional Especializado (AEE).
03	Professor de Biologia	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, com habilitação para o ensino da disciplina de Biologia no Ensino Médio; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da disciplina de Biologia no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.



CÓD	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE ENSINO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NO CARGO
04	Professor de Educação Física	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Educação Física no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio. Exige-se, cumulativamente a qualquer das hipóteses de formação, o comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
05	Professor de Filosofia	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Filosofia no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
06	Professor de Física	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Física; de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza com habilitação para o ensino da disciplina de Física no Ensino Médio; ou de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física no Ensino Médio com habilitação para o ensino da disciplina de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da disciplina de Física no Ensino Médio; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da disciplina de Física no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio.
07	Professor de Geografia	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Geografia no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
08	Professor de História	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em História; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de História no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
09	Professor de Língua Espanhola	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola; ou de Licenciatura Plena em Letras - Português e Espanhol; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Língua Espanhola no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
10	Professor de Língua Inglesa	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; ou de Licenciatura Plena em Letras - Português e Inglês; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Língua Espanhola no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
11	Professor de Língua Portuguesa	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
12	Professor de Matemática	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação para o ensino da disciplina de Matemática no Ensino Médio; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Matemática no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.
13	Professor de Química	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Química; de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza com habilitação em Química no Ensino Médio; ou de Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação para o ensino da disciplina de Química no Ensino Médio; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e da disciplina de Química no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina e no Ensino Médio.
14	Professor de Sociologia	Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª Séries e EJA); Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º), quando aplicável.	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia; ou de Licenciatura Plena em Ciências Sociais; ou Curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados ou de 2ª Licenciatura com habilitação para o ensino da disciplina de Sociologia no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º) e no Ensino Médio, nos termos da Resolução CNE/CP nº 4, de 29/05/2024, com vigência a partir de 01/07/2024; ou, ainda, outro curso superior com habilitação legal para o exercício da docência na referida disciplina no Ensino Médio.

ANEXO II DO EDITAL Nº014/2026 – SEDUC/SEPLAG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Descrição das Provas Objetivas (P1 e P2) da 1ª Etapa do Concurso com número de questões referentes às 4 matérias de Conhecimentos Básicos (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2) e perfis de aprovação referentes às provas.

CÓD	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	MATÉRIAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (P1)				CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)	QUESTÕES (TOTAL)
		EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS E INDICADORES EDUCACIONAIS		
01	Professor de Arte-Educação	8	8	8	6	50	80
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	8	8	8	6	50	80
03	Professor de Biologia	8	8	8	6	50	80
04	Professor de Educação Física	8	8	8	6	50	80
05	Professor de Filosofia	8	8	8	6	50	80
06	Professor de Física	8	8	8	6	50	80
07	Professor de Geografia	8	8	8	6	50	80
08	Professor de História	8	8	8	6	50	80
09	Professor de Língua Espanhola	8	8	8	6	50	80
10	Professor de Língua Inglesa	8	8	8	6	50	80
11	Professor de Língua Portuguesa	8	8	8	6	50	80
12	Professor de Matemática	8	8	8	6	50	80
13	Professor de Química	8	8	8	6	50	80
14	Professor de Sociologia	8	8	8	6	50	80

Nota 1: O valor de cada questão das duas provas (P1 e P2) é de 1 (um) ponto, assim, a Prova de Conhecimentos Básicos (P1) vale 30 (trinta) pontos e a Prova de Conhecimentos Específicos (P2) vale 50 (cinquenta) pontos, as duas provas tem valor total de 80 (oitenta) pontos.

Nota 2: Os perfis mínimos de aprovação referentes à Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos (P1) são os seguintes:

- obtiver pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos na matéria “Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos”;
- obtiver pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos na matéria “Administração Pública”;
- obtiver pontuação igual ou superior a 3 (três) pontos na matéria “Língua Portuguesa”;
- obtiver pontuação igual ou superior a 2 (dois) pontos na matéria “Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais”;
- obtiver pontuação igual ou superior a 12 (doze) no somatório das 4 matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Básicos (P1).

Nota 3: Para ser considerado aprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (P2) o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Nota 4: Para ser considerado aprovado na 1ª Etapa do Concurso, constituída das Provas Objetivas (P1 e P2), o candidato deverá obter pontuação total (soma das pontuações em P1 e em P2) igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

ANEXO III DO EDITAL Nº 014/2026 – SEDUC/SEPLAG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Programa das matérias integrantes das Provas Objetivas, de Conhecimentos Básicos (P1) e de Conhecimentos Específicos (P2).

Conhecimentos Básicos (P1): Matéria Educação Brasileira: Temas Educacionais e Pedagógicos.

1. História da educação brasileira: do Movimento dos Pioneiros da Educação aos dias atuais. 1.1. Lei federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1.2. Lei federal nº 10.639/2003, inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”. 1.3. Lei federal nº 11.645/2008, inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. 1.4. Planos Nacionais de Educação: 2001 -2010; 2014 – 2025 e 2026 – 2036. 2. Estrutura e funcionamento da educação básica. 2.1. Tendências pedagógicas contemporâneas. 2.2. Gestão democrática da escola pública. 2.3. Projeto Político Pedagógico. 3. A didática e o processo de ensino e aprendi-

zagem. 3.1. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. 3.2. A sala de aula como espaço de aprendizagem. 3.3. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. 3.4. Planejamento de curso, unidade e aula: elementos estruturantes. 4. Principais teorias da aprendizagem. 4.1. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. 4.2. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. 4.3. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. 4.4. Temas contemporâneos: bullying, relações étnico-raciais, educação especial, educação ambiental, protagonismo juvenil. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 5.1. Fundamentos e princípios que orientam a BNCC. 5.2. O ensino médio no contexto da educação básica. 5.3. Organização curricular. 6. Professor: formação e profissão. 6.1. Base legal que orienta a formação docente. 6.2. A pesquisa na prática docente. 6.3. A dimensão ética da profissão. 7. Educação Integral em Tempo Integral no Ensino Médio. 7.1. Marcos legais sobre Educação Integral. 7.2. Currículo e Educação Integral. 7.3. Itinerários Formativos. 8. Avaliações em externas em larga escala na educação básica. 8.1. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica (Spaee). 8.2. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb). 8.3. Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). 9. Políticas de equidade no escopo do PNE 2026- 2026. 10. Documento Curricular Referencial do Ceará: Ensino Médio (https://www.cev.uece.br/wp-content/uploads/2026/07/dcrc_completo_v14_09_2021.pdf).

Conhecimentos Básicos (P1): Matéria Administração Pública

Administração Pública: conceitos, princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública; Evolução histórica das reformas administrativas no Brasil; Modelos da Administração Pública: patrimonialismo, burocrático e gerencial; Administração Pública na Constituição brasileira atual: disposições gerais e servidores públicos; Normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Organização e divisão da Administração Pública: diferença entre órgãos, fundos e entidades integrantes da Administração Pública brasileira; Características e entidades da Administração Direta e Indireta; Controle da Administração Pública: controle administrativo e controle legislativo; Poderes da Administração Pública: poder vinculado, poder discricionário, poder normativo, poder hierárquico, poder disciplinar e poder de polícia; Plano Nacional de Educação: Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Estrutura Organizacional do Governo do Estado do Ceará: Modelo de Gestão do Poder Executivo do Estado do Ceará e Guia Modelagem de Estrutura Organizacional (2ª edição, julho 2021); Código de Ética e Conduta Administração Pública do Estado do Ceará; Estatuto dos Servidores do Estado do Ceará.

Conhecimentos Básicos (P1): Matéria Língua Portuguesa.

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Fatores de textualidade. 3. Tipologias textuais. 4. Gêneros discursivos/textuais. 5. Ortografia oficial. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego das classes gramaticais. 8. Formação e estrutura das palavras. 9. Emprego do sinal indicativo de crase. 10. Relações de coordenação e subordinação na construção dos sentidos. 11. Relações sintáticas na organização da oração e do período. 12. Pontuação. 13. Concordância nominal e verbal. 14. Regência nominal e verbal. 15. Significação das palavras. 16. Funções da linguagem.

Conhecimentos Básicos (P1): Matéria Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais.

1. Indicadores educacionais: 1.1. O que são e para que servem; 1.2. Indicadores e índices no campo da política educacional; 1.3. Indicadores educacionais calculados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep); 1.4. Indicadores escolares, indicadores docentes e indicadores discentes; 2. Indicadores de desempenho dos estudantes: 2.1. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (Spaee); 2.2. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb); 2.3. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); 2.4. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa); 3. Leitura e interpretação de dados apresentados em formatos variados; 4. Resolução de problemas com uso de estatísticas descritivas.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Arte-Educação

1. Fundamentos da linguagem das Artes Visuais: ponto, linha, forma, cor, textura, composição e técnicas. 2. Fundamentos da linguagem da Música: Parâmetros do som (altura, duração, intensidade, timbre), gêneros e história da música. 3. Fundamentos da linguagem do Teatro e da Dança: elementos cênicos, dramaturgia, dança contemporânea e expressão corporal. 4. Fundamentos das linguagens das Artes Audiovisuais, Novas Mídias e Tecnologias. 5. Períodos e temas básicos da História das Artes no Ocidente da Pré-história ao modernismo. 6. Arte Contemporânea: Arte conceitual, Pop Art, instalações, performances e a arte digital. 7. Fundamentos da Arte Brasileira e da Arte Latino-Americana. 8. A Arte Moderna no Brasil e seus desdobramentos regionais. 9. História das Artes no Ceará: artes visuais, música, teatro e dança. 10. Correntes estéticas da Arte Contemporânea no Brasil: Neoconcretismo, Arte Postal e arte urbana. 11. Aspectos históricos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 12. O Ensino de Artes e a Abordagem Triangular de Ana Mae Barbosa. 13. O Ensino de Arte e o desenvolvimento cognitivo, sensível e crítico do adolescente. 14. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular): Competências específicas da área de Linguagens e habilidades da disciplina de Arte para o Ensino Médio. 15. O DCRC - Documento Curricular Referencial do Ceará e o Ensino de Artes. 16. Arte, Educação Inclusiva e Diversidade: cultura afro-brasileira e indígena.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

1. Fundamentos legais da Educação Especial numa perspectiva inclusiva: Declaração de Jomtien (1990) Conferência Mundial sobre Educação para Todos; Declaração de Salamanca de (1994); Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Lei Brasileira de Inclusão (LBI/Estatuto da Pessoa com deficiência); Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional especializado; Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida; Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva; Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto Federal nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. 2. Fundamentos históricos da Educação Inclusiva: História da Educação Especial no Brasil e no mundo; Paradigmas de exclusão, segregação, integração e inclusão. 3. Desenvolvimento humano e aprendizagem: Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Diversidade humana e processos de aprendizagem. 4. Educação inclusiva e diversidade: Princípios da educação inclusiva; Diferenças, diversidade e equidade; Combate ao capacitismo e outras formas de discriminação; Cultura inclusiva e construção de ambientes educacionais acessíveis. 5. Público-Alvo da Educação Especial: Identificação e caracterização do público-alvo da Educação Especial. 6. Atendimento Educacional Especializado (AEE): Conceitos, princípios e objetivos do AEE; Organização e funcionamento do AEE; Atribuições do professor do AEE; Articulação entre AEE e sala comum; Avaliação e acompanhamento dos estudantes atendidos. 7. Sala de Recursos Multifuncionais: Finalidade e organização da Sala de Recursos Multifuncionais; Recursos pedagógicos e de acessibilidade. 8. Prática pedagógica do professor no AEE: Mediação pedagógica e aprendizagem; Produção e adaptação de materiais didáticos; Adaptação de avaliações dos processos de ensino e aprendizagem. 9. Organização do trabalho pedagógico no AEE: Planejamento educacional especializado; Elaboração de relatórios e registros pedagógicos; Relação entre escola, família e comunidade. 10. Projeto Político Pedagógico inclusivo e gestão da inclusão: Educação inclusiva no projeto político pedagógico; Gestão democrática e inclusão escolar; Construção de ambientes escolares inclusivos. 11. Currículo, avaliação e práticas inclusivas: Currículo na perspectiva inclusiva; Flexibilização e adaptação curricular; Avaliação formativa e processual; Metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas. 12. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Planejamento Educacional Individualizado (PEI) e Projeto Pedagógico Individualizado (PPI): Conceitos e finalidades; Avaliação das necessidades educacionais específicas; Definição de metas e objetivos individualizados; Construção e acompanhamento do plano; Participação da família e da equipe escolar. 13. Desenho Universal para Aprendizagem (DUA): Princípios e Objetivos do DUA; Planejamento inclusivo baseado no DUA; Eliminação de barreiras à participação e aprendizagem. 14. Acessibilidade e Tecnologia assistiva: Conceito e tipos de acessibilidade; Classificação das tecnologias assistivas e recursos de apoio; Seleção, adaptação e utilização de tecnologias assistivas. 15. Trabalho colaborativo, família e rede de apoio: Relação família-escola; Trabalho colaborativo com os professores do ensino comum; Equipes multifuncionais e intersetorialidade; Construção de redes de apoio.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Biologia

1. Origem da Vida e Organização dos Seres Vivos. 1.1 Origem da vida e teorias evolutivas sobre o surgimento dos seres vivos. 1.2 Características gerais dos seres vivos. 1.3 Níveis de organização biológica. 1.4 Método científico e produção do conhecimento biológico. 2. Biologia Celular. 2.1 Teoria celular e tipos celulares. 2.2 Estrutura e função das organelas celulares. 2.3 Membrana plasmática e transporte celular. 2.4 Núcleo, ciclo celular e divisão celular. 2.5 Noções básicas de microscopia óptica e eletrônica. 3. Reprodução e Desenvolvimento dos Seres Vivos. 3.1 Reprodução assexuada e sexuada. 3.2 Gametogênese e fecundação. 3.3 Desenvolvimento embrionário. 3.4 Reprodução humana, animal e vegetal. 4. Bioquímica e Metabolismo Celular. 4.1 Composição química dos seres vivos. 4.2 Biomoléculas: carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, vitaminas e sais minerais. 4.3 Enzimas, ATP e metabolismo energético. 4.4 Respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese. 5. Biologia Molecular e Biotecnologia. 5.1 Estrutura, função do DNA e RNA. 5.2 Replicação, transcrição e tradução. 5.3 Código genético e regulação gênica. 5.4 Engenharia genética e DNA recombinante e organismos geneticamente modificados, clonagem e terapia gênica. 6. Genética. 6.1 Leis de Mendel. 6.2 Interações gênicas, heranças genéticas e grupos sanguíneos. 6.3 As bases cromossômicas da herança. 7. Evolução Biológica. 7.1 Teorias evolutivas e Teoria Sintética da Evolução. 7.2 Seleção natural, adaptação e especiação. 7.3 Evidências da evolução biológica. 7.4 Evolução humana. 8. Sistemática e Diversidade dos Seres Vivos. 8.1 Taxonomia, nomenclatura e sistemática filogenética. 8.2 Características dos vírus. 8.3 Diversidade da vida e principais características dos representantes de cada grupo animal. 9. Anatomia e Fisiologia Humana. 9.1 Histologia e organização do corpo humano. 9.2 Características anatômicas e fisiológicas do homem: morfologia e fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 10. Botânica e Fisiologia Vegetal. 10.1 Morfologia, anatomia e tecidos vegetais. 10.2 Classificação e reprodução das plantas. 10.3 Nutrição e transporte vegetal. 10.4 Hormônios, crescimento e desenvolvimento vegetal. 11. Ecologia. Conservação da Biodiversidade e Sustentabilidade 11.1 Ecossistemas, habitat, nicho ecológico e fatores ambientais. 11.2 Fluxo de energia, cadeias alimentares e ciclos biogeoquímicos. 11.3 Relações ecológicas e dinâmica de populações. 11.4 Comunidades biológicas e sucessão ecológica. 11.5 Biodiversidade e conservação biológica. 11.6 Impactos ambientais e educação ambiental. 12. Biologia e Saúde. 12.1 Programa Saúde na Escola (PSE) e Saúde Unica (One Health). 12.2 Principais doenças causadas por vírus, bactérias e fungos. 12.3 Parasitoses humanas. 12.4 Imunologia, vacinação e prevenção de doenças. 12.5 Gravidez e Métodos anticoncepcionais. 13. Biomas Brasileiros e Questões Socioambientais do Ceará. 13.1 Biomas brasileiros e biodiversidade nacional. 13.2 Caatinga e biodiversidade do Ceará. 13.3 Recursos hídricos, semiárido e desertificação. 13.4 Mudanças climáticas globais, aquecimento global, poluição ambiental e degradação dos ecossistemas 13.5 Relações entre ambiente, sociedade, ciência e tecnologia para desenvolvimento sustentável e justiça socioambiental. 14. Abordagens metodológicas e recursos didáticos no Ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 15. Alfabetização científica, letramento científico e Natureza da Ciência. 16. Currículo, Avaliação, Tecnologias educacionais e Inclusão no Ensino de Biologia. 17. Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Educação Física

1. Processo histórico e legitimação da Educação Física no currículo da Educação Básica. 2. Educação Física no Ensino Médio: Definições e procedimentos.

3. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) para o Ensino Médio. 4. Planejamento: Objetivos e intencionalidade para as aulas de Educação Física do Ensino Médio. 5. Avaliação da aprendizagem e da aptidão física para a saúde. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Didática, metodologia, modelos e técnicas de ensino para a Educação Física no Ensino Médio. 8. Habilidades motoras especializadas: desenvolvimento e aplicação. 9. Letramento físico integrado às práticas pedagógicas. 10. Estilos de vida ativo e promoção da saúde na escola. 11. Desenvolvimento da cultura para a prática de atividade física ao longo da vida. 12. Ensino baseado em competências. 13. Inclusão das Pessoas com Deficiência e Neurodivergentes nas aulas de Educação Física. 14. Atividade física e saúde mental. 15. Pedagogia do Esporte. 16. Impactos da percepção de competência motora na redução do comportamento sedentário. 17. Educação Física nas Escolas de Tempo Integral: Potencial e realidade. 18. Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte. 19. Cultura de paz e fair play. 20. Ações planejadas para o ensino dos esportes e competição em contexto escolar.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Filosofia

1. Emergência e especificidade da Filosofia: 1.1 O debate sobre o surgimento da Filosofia: Jean-Pierre Vernant, Cheikh Anta Diop e Enrique Dussel; 1.2 Filosofia, verdade e argumentação; 1.3 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos); 1.4 Filosofia, Religião, arte e ciências; 1.5 Filosofia e pensamento cotidiano. 2. Filosofia e ação: 2.1 A doutrina das virtudes em Platão; 2.2 Ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona, Tomás de Aquino e Spinoza); 2.3 Ação (práxis) e produção (poiesis) em Aristóteles; 2.4 Economia e política em Aristóteles; 2.5 Livre arbítrio e a questão do mal em Agostinho de Hipona; 2.6 Estrutura da ação humana em Tomás de Aquino; 2.7 Ética, autonomia da razão e dignidade em Kant. 2.8 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 2.9 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 3. Filosofia, colonialismo e escravismo: 3.1 O debate filosófico-teológico sobre a colonização (Francisco de Vitória, Bartolomeu de Las Casas, Juan Ginés Sepúlveda); 3.2 Os jesuítas, a liberdade do ser racional e a escravização indígena e negra (Manuel da Nóbrega, Antônio Vieira, Jorge Benício); 3.3 Jusnaturalismo e escola histórica do direito no pensamento abolicionista brasileiro; 3.4 Pensamento decolonial e Filosofia da Libertação (Enrique Dussel); 3.5 Alienação e coisificação no escravismo (Clovis Moura); 3.6 Capitalismo e racismo no Brasil (Clovis Moura, Lélia Gonzalez); 3.7 Contextualização histórica dessas questões e seus principais argumentos. 4. Filosofia e conhecimento científico: 4.1 Filosofia e ciências em Platão e Aristóteles; 4.2 A questão do método em Sócrates, Platão e Aristóteles; 4.3 O método de investigação e demonstração na Escolástica; 4.4 Filosofia, ciência e método no racionalismo e no empirismo. 4.5 Filosofia, ciência e técnica em Descartes e Bacon; 4.6 Gêneros do conhecimento em Spinoza; 4.7 Limites e condições de possibilidade do conhecimento teórico em Kant; 4.8 Dialética e filosofia especulativa em Hegel; 4.9 Crítica do idealismo, concepção materialista da história e exposição dialética em Marx; 4.10 Contextualização histórica dessas questões e seus principais argumentos. 5. Filosofia e experiência estética: 5.1 Arte e absoluto (Schelling, Hegel); 5.2 Arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.3 Arte e sentido (Heidegger, Gadamer). 5.4 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno, Horkheimer); 5.5 Contextualização histórica dessas questões e seus principais argumentos. 6. Ensino de Filosofia no Ensino Médio: 6.1 Determinações legais do ensino de Filosofia no Ensino Médio (Lei nº 14.945/2024 – Novo Ensino Médio, Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC) como campos em disputa; 6.2 Teorias do currículo como problema filosófico; 6.3 Orientações teórico-metodológicas do processo de ensino-aprendizagem e avaliação a partir dos teóricos da Filosofia da Educação; 6.4 Didáticas do ensino de Filosofia; 6.5 Ensino de Filosofia e uso das novas tecnologias; 6.6 Ensino de Filosofia e as modalidades de Educação constituídas pela LDB (aspectos éticos, políticos e didático-metodológicos). 6.7 Ensino de Filosofia, inclusão educacional e diversidades. 6.8 Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Física

1. História e evolução das ideias da Física. 1.1. Modelos cosmológicos na Antiguidade e construção histórica do conhecimento científico. 1.2. Concepções clássicas de movimento e transformação da natureza: Aristóteles e seus desdobramentos. 1.3. Desenvolvimento histórico da Mecânica: contribuições de Galileu, Kepler e Newton. 1.4. Crise da Física clássica e emergência da Relatividade e da Mecânica Quântica: aspectos históricos, conceituais e implicações para o ensino. 2. Mecânica. 2.1. Descrição e representação do movimento: cinemática unidimensional e bidimensional, interpretação gráfica e tratamento vetorial. 2.2. Movimento circular e aplicações. 2.3. Interações mecânicas: referenciais, Leis de Newton, diagramas de forças e aplicações. 2.4. Trabalho, energia, potência e conservação da energia. 2.5. Impulso, quantidade de movimento e conservação: colisões e aplicações. 2.6. Gravitacao: leis do movimento orbital e aplicações contemporâneas. 2.7. Equilíbrio mecânico e estática dos corpos rígidos. 2.8. Hidrostática: pressão, empuxo e aplicações dos princípios de Stevin, Pascal e Arquimedes. 3. Termodinâmica. 3.1. Temperatura, calor e equilíbrio térmico. 3.2. Dilatação térmica e aplicações. 3.3. Transferência de energia por calor e calorimetria. 3.4. Mudanças de fase e representação dos estados físicos. 3.5. Processos de transferência térmica: condução, convecção e radiação. 3.6. Modelo cinético da matéria e comportamento térmico dos gases. 3.7. Energia interna e equivalência entre calor e trabalho (Joule). 3.8. Transformações termodinâmicas. 3.9. Leis da Termodinâmica: conservação da energia, entropia e irreversibilidade. 3.10. Máquinas térmicas, ciclo de Carnot, eficiência energética e aplicações. 4. Eletromagnetismo. 4.1. Carga elétrica e interação eletrostática: conservação e quantização da carga, processos de eletrização e Lei de Coulomb. 4.2. Campo elétrico e potencial elétrico: representação das interações elétricas, energia potencial elétrica e diferença de potencial. 4.3. Lei de Gauss: formulação física, interpretação conceitual e aplicações, incluindo tratamento matemático compatível com a formação em licenciatura. 4.4. Corrente elétrica, resistência e potência elétrica: condução elétrica, Lei de Ohm, efeito Joule e análise energética. 4.5. Circuitos elétricos e aplicações: associação de elementos, instrumentos de medida, análise e resolução de circuitos. 4.6. Campo magnético e interação eletromagnética: movimento de partículas carregadas e campos produzidos por correntes elétricas. 4.7. Lei de Ampère: formulação física, aplicações e tratamento matemático compatível com a formação em licenciatura. 4.8. Indução eletromagnética: Lei de Faraday, força eletromotriz, geração, transmissão e transformação de energia elétrica. 4.9. Propriedades elétricas e magnéticas da matéria: condutores, isolantes, semicondutores, materiais magnéticos e aplicações tecnológicas. 4.10. Equações de Maxwell: formulação matemática e interpretação física dos fenômenos eletromagnéticos, em nível compatível com a formação superior em Física. 5. Oscilações, ondulatória e Ótica. 5.1. Movimento oscilatório e movimento harmônico simples: descrição, modelagem e aplicações. 5.2. Oscilações livres, amortecidas e forçadas: frequências naturais, ressonância e aplicações. 5.3. Fenômenos ondulatórios: propagação, superposição e transporte de energia. 5.4. Ondas sonoras e eletromagnéticas: propriedades, espectros e aplicações tecnológicas. 5.5. Ótica geométrica: propagação da luz, reflexão, refração e formação de imagens. 5.6. Instrumentos ópticos: princípios físicos, formação de imagens e aplicações científicas e tecnológicas. 6. Ótica Física. 6.1. Natureza ondulatória da luz e fenômenos ópticos. 6.2. Interferência da luz: superposição, coerência e aplicações. 6.3. Difração da luz: propagação ondulatória, resolução óptica e aplicações. 6.4. Polarização da luz: natureza transversal e aplicações tecnológicas. 7. Física Moderna. 7.1. Relatividade Especial: postulados, transformações de Lorentz, equivalência massa-energia e implicações físicas. 7.2. Relatividade Geral: princípios fundamentais, gravitação e aplicações contemporâneas. 7.3. Dualidade onda-partícula e fundamentos da Física Quântica. 7.4. Fundamentos da Mecânica Quântica: quantização, interação radiação-matéria e aplicações tecnológicas. 7.5. Modelos atômicos e estrutura eletrônica da matéria: do modelo de Bohr às interpretações modernas. 7.6. Estrutura nuclear e fenômenos nucleares: estabilidade, radioatividade e aplicações. 7.7. Energia nuclear: princípios físicos, aplicações, impactos tecnológicos e aspectos energéticos. 8. Ensino de Física. 8.1. Conhecimento científico, conhecimento pedagógico do conteúdo e transposição didática no ensino de Física. 8.2. Processos de ensino e aprendizagem em Física: abordagens metodológicas e construção do conhecimento científico escolar. 8.3. Recursos didáticos e práticas experimentais no ensino de Física: atividades em sala e laboratório, experimentação investigativa, materiais didáticos, tecnologias educacionais e normas de segurança. 9. Tecnologias digitais no ensino de Física. 9.1. Tecnologias digitais da informação e comunicação no ensino de Física: mediação pedagógica, recursos educacionais e práticas de aprendizagem. 9.2. Recursos digitais e experimentação no ensino de Física: simulações, laboratórios virtuais, aquisição e análise de dados. 9.3. Ambientes e linguagens digitais aplicados ao ensino e à comunicação científica. 10. Avaliação da aprendizagem no ensino de Física. 10.1. Fundamentos e funções da avaliação da aprendizagem no ensino de Física. 10.2. Instrumentos e estratégias de avaliação: atividades escritas, resolução de problemas, práticas experimentais e comunicação científica. 10.3. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa no acompanhamento do desenvolvimento científico escolar. 11. Currículo, competências e habilidades no ensino de Física. 11.1. Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). 11.2. Organização curricular das Ciências da Natureza: contextualização, interdisciplinaridade e integração do conhecimento científico. 11.3. Planejamento e desenvolvimento do ensino de Física orientado por competências, investigação e alfabetização científica. 11.4. Articulação entre referenciais curriculares nacionais e orientações curriculares da rede pública de ensino.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Geografia

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia: Conceitos fundamentais, principais correntes teóricas e princípios metodológicos; 2. Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia: metodologias ativas, alfabetização cartográfica digital e o raciocínio geográfico (analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem); 3. O meio ambiente: relações entre estrutura geológica, relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos na formação das paisagens e sua discussão no ensino de geografia; 3.1 As grandes paisagens naturais no mundo e no Brasil; 4 Degradação do meio-ambiente, conservação dos recursos naturais e mudanças climáticas; 4.1 O processo de desertificação no Nordeste; 4.2 A gestão de recursos hídricos (Interligação do Rio São Francisco) e o potencial das energias renováveis (eólica e solar/hidrogênio verde). 5 Políticas Ambientais, o Acordo de Paris e a Agenda 2030 (ODS); 6 Geopolítica no Século XXI e o ensino de geografia; 6.1 As corporações e os agentes hegemônicos da produção do espaço; 6.2 Multipolaridade (ascensão da China), conflitos contemporâneos (Rússia-Ucrânia, Oriente Médio) e a Indústria; 7 Globalização, mundialização e fragmentação: Sul Global; América Latina; América Anglo-Saxônica. 8 A economia mundial e do Brasil; 9 Energia e Transporte; 10 Agricultura familiar, agroecologia e reforma agrária; 11 Trabalho, renda e desigualdades socioeconômicas; 12 A população e as formas de ocupação do espaço: Os contrastes regionais do Brasil; 12.1 Transição demográfica brasileira atual; 12.2 Fluxos migratórios e refugiados; 13 Urbanização e metropolização no ensino de Geografia; 13.1 Conceitos como cidades inteligentes, gentrificação e a segregação socioespacial nas metrópoles. 13.2 A questão urbana: contrastes regionais; a problemática nordestina no contexto nacional; 14 Geografia Regional: o Ceará em destaque. 14.1 Economia Regional: O Porto do Pecém, o Distrito Industrial de Maracanaú e o agronegócio no Vale do Jaguaribe. 14.2 Dinâmica Territorial: A organização do espaço cearense e as políticas de desenvolvimento regional. 15 Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) para o Ensino Médio. 16 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de História

1. O saber histórico: concepções, fontes, temporalidades, patrimônio, memória, oralidade, novas temáticas, a dinâmica historiográfica e sua influência no currículo e no ensino de História. 2. Origens e evolução dos seres humanos: as dinâmicas de formação das sociedades humanas na pré-história, as migrações e o povoamento da América, a revolução agrícola e a formação das primeiras civilizações. 3. Organização Econômica, Social e Cultural na Antiguidade: as civilizações do Oriente próximo (Egito, Mesopotâmia, Kush, Axum, Pérsia, Fenícia, Palestina); as civilizações do Oriente (China e Índia) e a antiguidade greco-romana. 4. Mundo Feudal, a civilização Islâmica e os Reinos Africanos: A formação do Ocidente Cristão; a islamização da Arábia e a expansão do islã pela Ásia e África; os reinos e impérios africanos dos séculos V ao XV (Mali, Songai e Zimbábwe). 5. Modernidade e Expansão Europeia: Renascimento

cultural e Reformas Religiosas; Expansão Marítima Europeia; centralização dos Estados Nacionais modernos e o pensamento ilustrado. 6. A América Pré-Colombiana e a Colonização europeia: As civilizações Inca, Maia e Asteca; a conquista europeia e os sistemas de exploração espanhol e inglês. 7. A América colonial portuguesa: Sociedade e cultura dos povos indígenas e a chegada dos europeus no Brasil, A administração colonial portuguesa, os ciclos econômicos, a organização fundiária, o trabalho escravo e a resistência negra e indígena, os movimentos nativistas e emancipacionistas, o Ceará nos tempos da colonização. 8. Revoluções Burguesas: o pioneirismo britânico na Revolução Industrial, a Revolução Francesa e os impactos globais desses dois processos revolucionários. 9. As Independências das colônias nas Américas: A independência dos EUA, os processos de emancipação política no Caribe e na América Espanhola e o processo de independência do Brasil. 10. Organização econômica, social, política e cultural do Brasil durante o Império: conflitos internacionais, revoltas e movimentos sociais; Abolição e Movimento Republicano no Brasil; Economia, sociedade e política no Ceará durante o regime monárquico. 11. Imperialismo, nacionalismo e doutrinas sociais no Século XIX: O Neocolonialismo europeu na África e na Ásia, nacionalismo e as unificações europeias, doutrina Monroe e o imperialismo estadunidense sobre o continente americano. 12. As disputas coloniais e a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a criação da URSS, a Crise de 1929, o surgimento dos Regimes Totalitários, a Segunda Grande Guerra Mundial e a ordem mundial bipolar. 13. Mundo Contemporâneo: A Guerra Fria, a criação do Estado de Israel, os processos da Descolonização Afro-Asiática, as revoluções na China, no Vietnã, em Cuba e no Iraã, as Ditaduras na América Latina, o fim da URSS, a globalização, o Neoliberalismo e a formação de blocos de integração regional. 14. Estrutura econômica, mudanças e permanências, movimentos sociais, políticos e culturais no Brasil e no Ceará durante a República (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil Militar e a redemocratização). 15. O Brasil atual: Constituição de 1988, avanços e conquistas; movimentos de lutas por transformação social; o Brasil e o Ceará no século XXI, economia, sociedade, política e cultura. 16. O mundo no século XXI: a crise do Estado de Bem-Estar Social; os conflitos no Oriente Médio, a questão Palestina; o BRICS e seu impacto na economia e na política mundial; as questões socioambientais e as populações tradicionais; as novas mídias, as fake news e o poder das Big Tech; o avanço da extrema direita. 17. Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Língua Espanhola

1 Ensino de E/LE (Espanhol como Língua Estrangeira), considerando os diversos gêneros textuais nos eixos leitura, escrita, audição, análise linguística e semiótica no Ensino Médio. 2 Ensino de Espanhol no Ensino Médio e sua dimensão intercultural. 3 Método comunicativo e ensino de Espanhol no Ensino Médio. 4 Tratamento didático do texto literário em espanhol no Ensino Médio. 5 Variantes sociolinguísticas e ensino de Espanhol. 6 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Espanhola na Educação Básica. 7 Livro didático de E/LE no Ensino Médio. 8 Ensino de Espanhol e as Tecnologias Digitais. 9 Orientações Curriculares para o Ensino Médio - Conhecimentos de Espanhol: 9.1 Habilidades, competências e meios para alcançá-las; 9.2 Métodos e abordagens de ensino; 9.3 Sobre os Materiais didáticos. 10 Estratégias de leitura em E/LE. 11 Análise linguística (forma e função) - Fonologia em Língua Espanhola: Fonemas vocálicos e consonânticos del español culto. 12 Análise linguística (forma e função) - Morfosintaxe: 12.1 Sustantivo; 12.2 Adjetivos; 12.3 Artículos; 12.4 El artículo neutro LO; 12.5 Contracciones; 12.6 Demostrativos; 12.7 Posesivos (formas completas y apocopadas); 12.8 Numerales; 12.9 Interrogativos; 12.10 Pronombres personales (sujetos y complementos) y pronombres de tratamiento; 12.11 Verbos regulares e irregulares; 12.12 Adverbios; 12.13 Preposiciones; 12.14 Conjunciones; 12.15 Apócope; 12.16 Género neutro; 12.17 Formación del plural; 12.18 Perífrasis verbales. 13 Análise linguística (forma e função) - Sintaxe: Período simple. 14 Análise literária: Compreensão de textos literários de autoras/autores modernas/os e/ou contemporâneas/os da Espanha. 15 Análise literária: Compreensão de textos literários de autoras/autores modernas/os e/ou contemporâneas/os da América Latina. 16. Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Língua Inglesa

1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa, considerando diversos gêneros textuais. 2 Domínio de estratégias de leitura (skimming, scanning, predicting, inferring, summarizing). 3 Leitura e compreensão de textos com ênfase em autores modernos e/ou contemporâneos. 4 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de textos em Língua Inglesa, abrangendo uma multiplicidade de conteúdos/temas. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Tempos verbais (Simple Present, Simple Past, Present Continuous, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Present Perfect Continuous, Past Perfect Continuous, Future Tense: will/going to, Simple Future, Future Continuous, Future Perfect Continuous). 5.2 Imperative. 5.3 Regular/Irregular verbs. 5.4 Active Voice and Passive Voice. 5.5 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.6 Direct Speech and Indirect Speech. 5.7 Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns) 5.8 Possessive Pronouns. 5.9 Possessive Adjectives. 5.10 The use of Prepositions and Conjunctions. 5.11 Comparatives and Superlatives. 5.12 Possessive/Genitive Case. 5.13 Classificação das Orações: Adverb Clauses (types of adverb clauses), Noun Clauses (types of noun clauses), Adjective Clauses (types of adjective clauses). 5.14 Classificação dos Períodos (sentences): Simple, Compound, Complex, Compound-complex. 6 A produção escrita no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa como processo (outlining, drafting, revising, editing and rewriting). 7 A produção oral no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa na perspectiva interativa e contextual. 8 Compreensão e produção de textos verbais (orais e escritos) e multissemióticos no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio conforme proposta do DCRC. 9 O processo avaliativo no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa referente aos 'receptive skills'. 10 O processo avaliativo no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa referente aos 'productive skills'. 11 A interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio (DCRC). 12 O ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio como Língua Franca, conforme proposto pela BNCC e pelo DCRC. 13 A abordagem indutiva para o ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio conforme descrita pelo DCRC. 14 Competências propostas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ensino Médio para a área de Linguagens e suas Tecnologias (que inclui a Língua Inglesa). 15 Habilidades propostas pela BNCC para o ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio. 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa, considerando diversos gêneros textuais. 2 Domínio de estratégias de leitura (skimming, scanning, predicting, inferring, summarizing). 3 Leitura e compreensão de textos com ênfase em autores modernos e/ou contemporâneos. 4 Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de textos em Língua Inglesa, abrangendo uma multiplicidade de conteúdos/temas. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Tempos verbais (Simple Present, Simple Past, Present Continuous, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Present Perfect Continuous, Past Perfect Continuous, Future Tense: will/going to, Simple Future, Future Continuous, Future Perfect Continuous). 5.2 Imperative. 5.3 Regular/Irregular verbs. 5.4 Active Voice and Passive Voice. 5.5 Modals: can, could, should, must, have, may. 5.6 Direct Speech and Indirect Speech. 5.7 Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns) 5.8 Possessive Pronouns. 5.9 Possessive Adjectives. 5.10 The use of Prepositions and Conjunctions. 5.11 Comparatives and Superlatives. 5.12 Possessive Case. 5.13 Classificação das Orações: Adverb Clauses (types of adverb clauses), Noun Clauses (types of noun clauses), Adjective Clauses (types of adjective clauses). 5.14 Classificação dos Períodos (sentences): Simple, Compound, Complex, Compound-complex. 6 A produção escrita no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa como processo (outlining, drafting, revising, editing and rewriting). 7 A produção oral no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa na perspectiva interativa e contextual. 8 Compreensão e produção de textos verbais (orais e escritos) e multissemióticos no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio conforme proposta do DCRC. 9 O processo avaliativo no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa referente aos 'receptive skills'. 10 O processo avaliativo no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa referente aos 'productive skills'. 11 A interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio (DCRC). 12 O ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio como Língua Franca, conforme proposto pela BNCC e pelo DCRC. 13 A abordagem indutiva para o ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio conforme descrita pelo DCRC. 14 Competências propostas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) do Ensino Médio para a área de Linguagens e suas Tecnologias (que inclui a Língua Inglesa). 15 Habilidades propostas pela BNCC para o ensino e aprendizagem de Língua Inglesa no Ensino Médio.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Língua Portuguesa

ENSINO: 1. Competências e habilidades propostas para o componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC). 2. Metodologias e práticas para o ensino de Língua Portuguesa. LITERATURA: 1. Conceitos fundamentais da teoria literária. 2. Concepções de Literatura; 3. Relações contextuais e intertextuais na literatura brasileira - gêneros literários, épocas, autores e mídias. 4. A linguagem literária e não literária. 4.1 Elementos da teoria literária - narrador, personagens, tempo, etc. em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. 5. O Barroco no Brasil. 5.1 Relações sociais e históricas presentes no Barroco no Brasil. 5.2 Abordagem dos tipos e dos problemas sociais nos textos de Gregório de Matos Guerra. 6. O Arcadismo no Brasil. 6.1 O papel do Arcadismo no Brasil, como movimento paralelo à inconfidência Mineira. 6.2. A "face pré-romântica" da poesia arcade brasileira como aspecto transitório para o Romantismo. 7. O Romantismo no Brasil. 7.1 O Romantismo como reflexo dos costumes da sociedade burguesa - características, elementos textuais e não textuais. 8. Análise de textos dos autores realistas-naturalistas. 8.1. As características do texto realista-naturalista. 9. Estrutura, temas e aspectos da produção poética dos principais autores parnasianos brasileiros. 10. O Simbolismo como reflexo dos receios e desejos dos excluídos na sociedade brasileira. 10.1. Análise da poética de Cruz e Souza e Alphonsus de Guimaraens. 11. A revolução artística do início do século XX e o Pré-Modernismo no Brasil. 11.1 Influências revolucionárias das inovações geradas pelas Vanguardas Europeias. 12. A trajetória modernista brasileira em suas diferentes fases. 12.1 Os principais autores da primeira geração modernista brasileira e sua relação com a tradição literária. 12.2. Segundo momento modernista no Brasil - a poesia. 12.3 O segundo momento modernista no Brasil - a prosa. 12.4 A diversidade artística e temática do terceiro momento modernista. 13. A problemática do pós-moderno no Brasil, numa visão crítica literária. 14. Literatura Afro-brasileira - temática, autoria, ponto de vista, linguagem e público. 15. O indígena no imaginário literário do Brasil. 16. Literatura Indígena brasileira - resistência e interculturalidade. 17. Letramento literário e mediação de leitura na escola. LEITURA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Concepções de linguagem. 3. Perspectivas no estudo da leitura. 4. Estratégias de leitura. 5. Inferência, pressuposição e implícitos textuais. 6. Texto e fatores de textualidade. 7. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. 8. Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. 9. Análise crítica de discursos e práticas sociais da linguagem. 10. Práticas de letramento e de multiletramento. 11. Linguagens digitais. 12. Multimodalidade. ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA: 1. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. 2. Coerência e coesão. 3. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. 4. Uso do vocabulário, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. 5. Concordância, regência e colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. 6. Uso de estruturas verbais e nominais - pronomes, conjunções, preposições etc. 7. Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. 8. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros discursivos/textuais. 9. Gêneros discursivos/textuais. 9.1 Identificação dos gêneros. 9.2 A função social do uso dos gêneros. 9.3 Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. 10. As tecnologias da comunicação e de informação no ensino da Língua Portuguesa. 10.1 Hipertexto. 10.2 Condições de textualidade. 10.3 Linguagem e meios digitais na perspectiva da Semiótica. 11. Semiótica e produção de sentidos.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Matemática

1. Fundamentos de Aritmética. 1.1. Conjuntos numéricos e suas operações; 1.2. divisibilidade, múltiplos, divisores, números primos, Teorema Fundamental da Aritmética, Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum; 1.3. Potenciação, radiciação e suas propriedades; 1.4. Expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais em diferentes contextos. 2. Equações, Desigualdades e Inequações. 2.1. Equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações; 2.2. Desigualdades algébricas; 2.3. Inequações do 1º e do 2º grau; 2.4. Resolução, representação e interpretação de soluções; 2.5. Estudo de sinais e aplicações em situações-problema envolvendo relações de igualdade e desigualdade. 3. Funções. 3.1. Conceito de função, domínio, imagem, representação algébrica e gráfica; 3.2. Estudo das funções lineares, quadráticas, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais; 2.3. Crescimento, decréscimo, concavidade, zeros, sinais, máximos e mínimos; 2.4. Transformações gráficas; 2.5. Resolução de problemas envolvendo funções e interpretação de seus modelos em diferentes contextos. 4. Trigonometria. 4.1. Relações trigonométricas no triângulo retângulo; 4.2. Conceitos fundamentais da trigonometria; 4.3. Lei dos senos e lei dos cossenos; 4.4. Fenômenos periódicos e suas representações por meio das funções seno e cosseno. 5. Fundamentos de Geometria. 5.1. Quadriláteros, polígonos regulares, círculo e circunferência; 5.2. Polígonos inscritos e circunscritos; 5.3. Sólidos geométricos: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; 5.4. Noções de ponto, reta e plano no sistema cartesiano; 5.5. Distância entre pontos, ponto médio e alinhamento; 5.6. Equações da reta e da circunferência; 5.7. Posições relativas entre retas e circunferências; 5.8. Aplicações da Geometria Plana, Espacial e Analítica na resolução de problemas. 6. Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci e sequências numéricas. 6.2 Progressão aritmética e geométrica. 7. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares. 7.1. Conceito, representação e operações com matrizes; 7.2. Determinantes e suas propriedades; 5.3. Sistemas lineares, métodos de resolução e classificação. 8. Análise Combinatória. 8.1. Princípio aditivo, multiplicativo e binário; 8.2. Princípios fundamentais da contagem, arranjos, permutações e combinações; 8.3. Desenvolvimento do Binômio de Newton e suas aplicações na resolução de problemas. 9. Grandezas e Medidas. 9.1. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 9.2. Regra de três simples e composta. 10. Probabilidade e Estatística. 10.1. Organização, leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 10.2. População, amostra e variáveis estatísticas; 10.3. Medidas de tendência central e de dispersão; análise crítica de informações estatísticas em diferentes contextos; 10.4. Princípios de contagem, espaço amostral e eventos; 10.5. Cálculo de probabilidades, probabilidade condicional e eventos independentes; 10.6. Uso da Probabilidade e da Estatística na tomada de decisões e na interpretação de fenômenos sociais, científicos e tecnológicos. 11. Matemática Financeira. 11.1. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juros simples e juros compostos; 11.2. Sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; 11.3. Taxa efetiva, equivalência de capitais. 12. Cálculo diferencial e integral das funções de uma variável. 13. Aspectos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) para Ensino Médio no componente curricular de matemática. 14. Observação, análise e planejamento dos conteúdos e métodos de ensino em matemática no Ensino Médio. 15. Processos de avaliação em matemática na educação básica. 16. Recursos didáticos de matemática para a educação básica. 17. Contextos históricos e culturais no/do ensino da matemática. 18. Tendências em Educação Matemática. 19. Educação Matemática inclusiva.

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Química

1 Evolução histórica da Química: da Alquimia ao nascimento da Química moderna. 2 Estudo da Matéria - Estados Físicos e suas Transformações. 2.1 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter). 2.2 Massa atômica e massa molecular. 2.3 Conceito de Mol, Constante de Avogadro e Volume molar. 2.4 Cálculos Estequiométricos. 3 Estudo do Atomo. 3.1 Modelos atômicos. 3.2 Evolução dos conceitos de átomo. 3.3 Número atômico, de massa e de nêutrons. 3.4 Elementos químicos. 3.5 Conceitos de isótopos, isóbaros e isótonos. 3.6 Configuração eletrônica. Orbital atômico. Números quânticos. 3.7 O Princípio da incerteza de Heisenberg. 4 Tabela Periódica dos Elementos Químicos. 4.1 Histórico da classificação periódica. 4.2 Lei periódica. 4.3 Propriedades Periódicas. 4.4 Classificação dos elementos. 5 Ligações químicas. 5.1 Ligação iônica, ligação covalente, ligação metálica. 5.2 Teoria da Repulsão de pares eletrônicos e geometria molecular. 5.3 Polaridade das moléculas. 5.4 Ligações Intermoleculares. 6 Funções Inorgânicas e aplicações. 6.1 Ácidos. 6.2 Bases. 6.3 Sais. 6.4 Oxidos. 7. Soluções e misturas. 7.1 Caracterização das misturas. 7.2 Sistema homogêneo e heterogêneo. 7.3 Processos de separação de misturas. 7.4 Coeficiente de solubilidade e concentração das soluções. 7.5 Diluição e Mistura de soluções. 7.6 Propriedades coligativas das soluções. 7.7 Titulação. 8. Estudo dos Gases. 8.1 Transformações gasosas. 8.2 Leis físicas dos gases. 8.3 Misturas gasosas. 9 Tipos de Reações em solução aquosa: ácido-base, precipitação, complexação. 10. Termoquímica. 10.1 Reações exotérmicas e endotérmicas. 10.2 Entalpia. 10.3 Lei de Hess. 10.4 Entropia e Energia Livre. 11 Cinética e equilíbrio químico. 11.1 Velocidades e mecanismos de reação. 11.2 Equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise. 11.3 Equilíbrio das soluções aquosas. 11.4 Fatores que alteram o equilíbrio químico. 11.5 Equilíbrio Ácido-base, equilíbrio de solubilidade, equilíbrio de complexação. 12. Eletroquímica. 12.1 Estados de oxidação. 12.2 Reações de oxido-redução. 12.3 Pilhas. 12.4 Eletrolise. 13. Radioatividade. 13.1 A descoberta radioatividade. 13.2 Emissões alfa, beta e gama. 13.3 Cinética dos decaimentos radioativos. 13.4 Fusão e Fissão Nuclear. 14. Química Orgânica. 14.1 Princípios básicos da nomenclatura orgânica. 14.2 Funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 15. Ensino de Química. 15.1 Conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. 15.2 A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 15.3 Materiais didáticos no ensino de Química. 15.4 Desenvolvimento de atividades experimentais. 15.5 O ensino de Química e as novas tecnologias da informação e comunicação. 16 Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico. 17 Competências e habilidades propostas para a Química como componente curricular, com base na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

Conhecimentos Específicos (P2) – Professor de Sociologia

1. Sociologia Clássica: 1.1. Elementos históricos, políticos e sociais do surgimento da Sociologia. 1.2. A Sociologia como ciência. 1.3. O pensamento de Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber: divergências e contribuições comuns para a constituição da Sociologia como Ciência. 1.4. O desenvolvimento do capitalismo e os impactos no mundo do trabalho. 1.5. Estrutura, estratificação e desigualdade social. 1.6. Abordagens objetivista e subjetivista na formação e na análise sociológica clássica. 1.7. Entre o empiricismo e o racionalismo: rupturas do pensamento sociológico clássico na construção de uma ciência histórica dos fatos e da compreensão do social. 2. Cultura, sociedade e poder: 2.1. Diversidade cultural e identidade. 2.2. Antropologia e trabalho de campo. 2.3. Etnocentrismo, relativismo cultural e diversidade. 2.4. Etnologia Indígena no Brasil. 2.5. Raça, Etnia e relações étnico-raciais. 2.6. Multiculturalismo e Interculturalidade. 2.7. Formação sociopolítica do Estado moderno: poder, dominação, instituições e organização social. 2.8. Estado: conceito, estrutura e tipos. 3. Sociologia contemporânea: 3.1. Abordagens teóricas da Sociologia contemporânea: principais correntes, autores e pressupostos teórico-metodológicos. 3.2. Globalização, tecnologias, consumo e desigualdades sociais. 3.3. As cidades e os processos de urbanização. 3.4. Cidadania, ética e direitos Humanos. 3.5. Movimentos sociais e democracia. 3.6. Sociedade e meio ambiente: o desenvolvimento e os impactos socioambientais. 3.7. Construções sociais de gênero, sexualidade, identidade e diferenças sociais. 3.8. Desigualdade de Gênero, sexismo, misoginia e violência. 3.9. Violência urbana e segurança pública na sociedade brasileira contemporânea. 3.10. Cultura e consumo. 3.11. Migração, xenofobia e exclusão social. 3.12. Comunicação, mídia e ideologia. 3.13. Envelhecimento e etarismo. 3.14. Abordagens sociológicas na perspectiva pós-colonial. 3.15. O pensamento pós-colonial e a Sociologia na América Latina. 3.16. Movimentos sociais no campo e a questão agrária e agrícola na atualidade. 3.17. Sociologia das Juventudes: perspectivas sociológicas de análises e desafios atuais. 5. As Ciências Sociais na Educação Básica: 5.1. A Sociologia da educação e suas diferentes perspectivas de análise. 5.2. LDB (Lei nº 9.394/1996): Princípios, fins da educação nacional, diretrizes para o Ensino Médio e formação docente. 5.3. Reformas recentes do Ensino Médio e seus impactos no currículo e no ensino de Sociologia (Lei nº 14.945 / 2024). 5.4. As juventudes nas escolas: diversidade e protagonismo. 5.5. O ensino da Sociologia e a inclusão de pessoas com deficiência. 5.6. A escola e o enfrentamento do racismo estrutural. 5.7. Diversidade sexual, gênero e relações sociais no ambiente escolar: desafios sociológicos para a educação. 5.8. O capacitismo na escola. 5.9. O bullying na perspectiva de uma análise social das desigualdades. 5.10. Educação do campo e educação no campo: perspectivas de análises. 5.11. A Base Nacional Comum Curricular - BNCC e os desafios para o ensino das Ciências Humanas e da Sociologia. 5.12. O ensino da Sociologia em tempos de IA (Inteligência Artificial): usos e desafios na educação. 5.13. Metodologias do Ensino de Sociologia: abordagens antropológicas e sociológicas no Ensino Médio e produção de conhecimento na escola. 5.14. O uso do livro didático no ensino de Sociologia: potencialidades e limites atuais. 6. Sociologia Brasileira: 6.1. O pensamento de Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre, Florestan Fernandes, Guerreiro Ramos e Caio Prado Júnior. 6.2 O racismo estrutural no Brasil em sua formação histórica e atual. 6.3. O sindicalismo no Brasil e sua contribuição na construção da nação. 6.4. Nordeste e Nordestes no contexto nacional: desenvolvimento econômico, culturas e religiosidades. 6.5. Política, religião e os desafios do Estado laico no Brasil.

ANEXO IV DO EDITAL Nº014/2026 – SEDUC/SEPLAG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações.

ITEM	DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR
1	Doutorado na área de educação ou na área da disciplina de opção do candidato, concluído até a data de entrega dos títulos.	12,0
1.1	Doutorado em área afim ou correlata.	9,0
2	Mestrado na área de educação ou na área da disciplina de opção do candidato, concluído até a data de entrega dos títulos.	6,0
2.1	Mestrado em área afim ou correlata.	4,0
3	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na área de educação ou na área da disciplina de opção do candidato, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). (1 ponto por certificado; máximo de 2 certificados)	2,0
TOTAL MÁXIMO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		20,0

Será considerado, para fins de pontuação, o limite máximo estrito de 1 (um) diploma de Doutorado, 1 (um) diploma de Mestrado e 2 (dois) certificados de Especialização por candidato. Caso o candidato envie documentos em número superior a este teto em qualquer uma das categorias, serão validados exclusivamente os títulos de maior valor em pontos, sendo os demais desconsiderados para efeito de pontuação.

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2022 - NUP 22001.110045/2026-61 /PRE-RESERVA 1469272

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361

SSP CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Hidelbrando de Melo, nº 1627, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 95010032734 SSPDS/CE e do CPF nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022, publicado no D.O.E de 02.09.2022; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra – Itaitira/CE, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLAUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 761.400,00 (setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 23.07.2025, às fls. 50/53 e IG nº 1469272, constante dos autos. X - DA VIGÊNCIA: CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO – Os prazos previstos na CLAUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2026 até 16 de agosto de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 23.07.2025, às fls. 50/53. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: Fortaleza, 05 de Agosto de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, Contratante. - JOSÉ ALVES RODRIGUES, Neval Comércio de Alimentos Ltda, Contratada. TESTEMUNHAS: 1- LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. 2- ERASMO DOS SANTOS FREIRE. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº277/2022 - NUP 22001.110055/2026-05/PRE-RESERVA 1469243

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: empresa **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Hidelbrando de Melo, nº 1627, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução ao contrato, que tem como objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Madeiro Dias – Monsenhor Tabosa/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 07 - no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLAUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 759.240,00 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais) conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 20.07.2025, às fls. 45/48 e IG nº 1469243, constante dos autos. X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. XII - DATA: Fortaleza, 05 de Agosto de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo - JOSÉ ALVES RODRIGUES, Neval Comércio de Alimentos Ltda Contratada. TESTEMUNHAS: 1- LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. 2- ERASMO DOS SANTOS FREIRE. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº292/2022 NUP 22001.110030/2026-01/IG: 1468852 - SACC: 1229371

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro, inscrito no CPF nº 749.329.183-72, RG nº 93008028192 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, estabelecida na Rua Arraial Zezé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, RG 20060091228417 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2022, publicado no DOE de 26/08/2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.110030/2026-01; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor para continuidade do Contrato nº 292/2022, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual da Educação Profissional Maria José Medeiros, município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 03 e Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), passando de R\$ 879.120,00 (oitocentos e setenta e nove mil cento e vinte reais) para R\$ 883.440,00 (oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 01.07.2026, a fl. 44 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 16.07.2026, às fls. 45/46. CLAUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLAUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 883.440,00 (oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 16.07.2026, às fls. 45/46 e IG nº 1468852, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2026 até 22 de agosto de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 16.07.2026, às fls. 45/46. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. ; XII - DATA: 27 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretária da Educação, em substituição, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE, 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº299/2022 NUP 22001.128412/2026-83/IG: 1469423 - SACC: 1231759

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. neste ato representada pela Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, estabelecida na Rua Arraial Zezé, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, RG 20060091228417 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 027.885.573-37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2022, publicado no DOE de 12/09/2022, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.128412/2026-83; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 58, I da Lei nº 8.666/93 e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **adequação contratual de variante qualitativa do Contrato nº299/2022**, que tem objeto serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP MARWIN no município de FORTALEZA CE, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 4 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS Os produtos ultraprocessados, estabelecidos no Termo de Referência e proposta integrante do Contrato, serão excluídos no presente instrumento, ficando ajustada a exclusão de alimentos ultraprocessados dos cardápios, adequando o contrato em tela aos novos objetivos de saúde pública e interesse coletivo estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.455/2025. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as



demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. ERASMO DOS SANTOS FREIRE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº394/2022 NUP: 22001.072981/2026-67 /IG: 1468934 - SACC:1250472

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007.541.7361 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 1532, sala 205, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.403.799/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS, Brasileiro, portador do RG: 2006002117070 e CPF Nº 058.616.073-62, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso II, alínea dº da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato**, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Trairi do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de Com o valor unitário vigente de R\$ 4,73(quatro reais e setenta e três centavos), o montante global corresponde a R\$ 5.069.699,14(cinco milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) Após o reequilíbrio econômico-financeiro, com a atualização do quilômetro rodado para R\$ 5,72(cinco reais e setenta e dois centavos), o valor global do contrato passará a ser R\$ 6.130.798,96 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme a justificativa exarada no Despacho do Gestor/COPEM/SEDUC, às fls. 100-101, e a IG Nº1468934, constante dos autos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DO PRAZO DO REEQUILÍBRIO Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo, 30/03/2026, para fins de pagamento ao serviço prestado, conforme data de abertura do NUP: 22001.072981/2026-67.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original.; XII - DATA: 04 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo, JOÃO HUMBERTO VASCONCELOS- EMPRESA JH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA, 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA . Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº246/2023 NUP 22001.132126/2026-12/IG: 1469045 - SACC: 1284531

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua João Joca, nº 306, Bairro: Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.077/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA IMACULADA SANTOS CONGO, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 59.854.848-8 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 411.962.498-65, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2023.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** e execução ao contrato, que tem por objeto os serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Cascavel, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO 3.1. O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Cascavel do Estado do Ceará de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 4.480.415,10 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quinze reais e dez centavos), e não haverá saldo residual para cobertura anual do contrato, conforme justificativa exarada na C.I.Nº Nº 000530/2026/SEDUC/CECOF às fls. 02/03 e IG nº 1469045, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2026 até 11 de agosto de 2027 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 12 de agosto de 2026 até 11 de agosto de 2027, conforme C.I.Nº 000530/2026/SEDUC/CECOF, às fls. 02/03.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 05 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, MARIA IMACULADA SANTOS CONGO - Empresa Destak Transporte Esc. e Loc. LTDA - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. EDINALDO SOUZA DE PAULA, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA . Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº530/2024 NUP 22001.114518/2026-08/IG: 1468660 - SACC: 1356271

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 530/2024 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, estabelecida na estabelecida na Rua Afonso Vizeu, nº 55, Bairro Centro, CEP 60.060-160, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.418/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, CPF nº 059.648.143-87, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2024, publicado no DOE de 16/12/2024.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I - 08 SALAS, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA (ARUAU) – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo a ser executado do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de julho de 2026 até 12 de outubro de 2026, de acordo com o Despacho da COINF/SEDUC, datado em 15/07/2026, fls. 17/18 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 29 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE , RUPERTO BARBOSA PORTO CONSTRUTORA PORTO LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - Interviente. Testemunhas: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE . Fortaleza 07 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº569/2024 NUP 22001.116922/2026-16/IG: 1469482 - SACC: 1341341

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA:



FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 569/2024, publicado no D.O.E de 10/10/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM CANAÃ, MUNICÍPIO DE TIRAÍRI - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: 2.1.O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do prazo de vigência do contrato, ora aditado, terá o prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de outubro de 2026 até 01 de dezembro de 2026. O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA e do prazo de execução do contrato, ora aditado, terá o prazo prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2026 até 27 de setembro de 2026, de acordo com o despacho da COINF/SEDUC, às fls. 21 e 22; XI - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 03 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Forteks Eng. e Serv. Especiais Ltda - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº649/2024 NUP 22001.027128/2026-91/IG: 1469542 - SACC: 1356659

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 649/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Galáxia, nº 986, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60.811- 100, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 2008852029-8 - SSPDS/CE e CPF nº 139.572.103-30 com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 649/2024, publicado no D.O.E de 12/03/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamento do art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato, que tem por objeto a execução da obra de construção de uma EEM TIPO I, com 12 salas de aula, no Município de Iraporanga - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 649/2024 Fica alterado o Segundo Termo Aditivo ao contrato 649/2024, para ratificar prazo de execução previsto em conformidade com a justificativa da COINF, fls. 86/87, datada em 19/06/2026, passando, assim, a ter a seguinte redação: Onde se lê: "O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2026 até 01 de junho de 2026" Leia-se: "O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de abril de 2026 até 31 de maio de 2026"; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR - Duplo M Construtora LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2025 NUP 22001.109948/2026-08/IG: 1468896 - SACC:1384496

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: empresa **DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, estabelecida na Rua Arraial Zéze, nº 149, Quixadá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a), LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20060091228417 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.885.573-37, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, publicado no D.O.E de 22.08.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, e informar o valor para continuidade do contrato, que tem por objeto a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Francisca Maura Martins (Hidrolândia), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Francisca Maura Martins (Hidrolândia), de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO do contrato, ora aditado, será de R\$ 881.280,00 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais), conforme justificativa anexada no Despacho - SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.07.2026, às fls. 42/45 e IG nº 1468896 constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2026 até 11 de agosto de 2027, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa anexada no Despacho - SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.07.2026, às fls. 42/45. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, do contrato, ora aditado, será reajustado em acréscimo de R\$ 17.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais), passando o valor global do contrato de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para o valor de R\$ 881.280,00 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais), conforme Despacho - COFIN/SEDUC datado em 01.07.2026, às fls. 40/41 e Despacho - SEDUC/COALE/CEALE, datado em 15.07.2026, às fls. 42/45; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 28 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretária da Educação, em substituição , LUIS FELIPE SOUSA MIRANDA - DOMINI ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA, 2.LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2025 NUP 22001.123456/2026-17 /IG: 1469439 - SACC: 1364832

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA FEITOSA LTDA**, estabelecida na Rua Jonas Ildefonso Carneiro, 110, Cambéba, CEP: 60.822-150, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 14.283.887/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CAMPELO BORGES FEITOSA FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 98002171504 SSP/CE e CPF nº 838.412.533-34, residente e domiciliado na Avenida Odilon Guimarães, nº 4555, casa 33, Lagoa Redonda, CEP: 60.831-295, Fortaleza/CE, Fortaleza-CE, CEP 60.861-680, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861- 211,



Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025, publicado no D.O.E de 25.04.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objeto a Obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, RURAL, TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE PONTA DA SERRA, MUNICÍPIO DE CRATO/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas especificações técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado mais 90 (noventa) dias a partir de 02 de Setembro de 2026 até 29 de Novembro de 2026, de acordo com o Despacho da COINF/SEDUC, datados em 04/08/2026, fls. 21/22, respectivamente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes- Secretário(a) da Educação, respondendo- Contratante, Aristi des Campelo B. F. Freitas - Construtora Feitosa Ltda - Contratada, José Valdeci Rebouças - Superintendência de Obras Públicas - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2025 NUP: 22001.124746/2026-88 /IG: 1469965 - SACC: 1363533

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 1901, 5º Andar, Sala 504, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60170-079, inscrita no CNPJ sob o nº 25.238.571/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALVARO RODRIGO BEZERRA, brasileiro, RG nº 2005009154657, CPF nº 008.621.113-74, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou interveniente, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2025, publicado no D.O.E de 01/04/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 111, e art.6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução ao contrato, ora aditado, que tem como objeto é a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I (16 SALAS), NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de julho de 2026 até 11 de novembro de 2026, conforme justificativa exarada no Despacho – COINF/SEDUC, fls. 17/19; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo -Contratante, Alvaro Rodrigo Bezerra- Estrutural Engenharia e Construção Ltda.- Contratada, José Valdeci Rebouças- Superintendência de Obras Públicas- Interveniente TESTEMUNHAS: 1. GABRIEL PEREIRA DE SIQUEIRAS, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº275/2025 - NUP 22001.110996/2026-31/IG: 1469518 -SACC: 1380330

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Mogno, nº31, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP. 60.864-505, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.454/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LUZ DE PAIVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 94002571844 SSP-CE e CPF nº 815.622.503-10, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2025, publicado no DOE de 22/07/2025, de acordo com o NUP 22001.110996/2026-31; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do remanescente da obra para a construção do Centro de Educação Infantil – CEI no município de Ipaumirim/CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado mais 60 (sessenta) dias a partir de 13 de junho de 2026 até 11 de agosto de 2026, de acordo com o Despacho da COINF/SEDUC, datado em 13/07/2026, fls. 20/22; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - CONTRATANTE, GUSTAVO LUZ DE PAIVA - LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GABRIEL PEREIRA DE SIQUEIRAS. Fortaleza 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº343/2025 NUP: 22001.132778/2026-57/IG: 1469660 - SACC: 1386381

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVNAC FACILITIES LTDA**, com sede na Rua Mutamba, 175, Letra “A” - Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60865-210, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 901.272.933-53, domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2025, publicado no D.O.E de 27.8.2025, e de acordo com o NUP: 22001.132778/2026-57; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 135, II, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: I.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 343/2025; II. Nos termos que constam no Processo NUP 22001.132778/2026-57; III. Nas normas do art. 135, II, §6º, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº343/2025**, quanto à categoria de psicólogo, em decorrência do ajuste do salário-base e valealimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (CE001158/2026), registrada no MTE em 28.07.2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência do ajuste do salário-base e vale-alimentação da categoria de psicólogo, conforme ajustes oriundos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (CE001158/2026), registrada no MTE em 28.07.2026, passa de R\$ 4.301.628,69 (quatro milhões, trezentos e um mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 4.305.154,50 (quatro milhões, trezentos e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 51.661.854,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), resultando a diferença no valor global a ser acrescida de R\$ 42.309,72 (quarenta e dois mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), de conforme análise Coset/Seplag datada de 10.08.2026 e Planilha, às fls. 94/97 e Despacho Gestão de Serv. Terceirizados, datado de 10.8.2026, às fls. 99/100 dos autos; X - DA VIGÊNCIA: 4.1. A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes- Secretário(a) da Educação, respondendo- Contratante, Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - Servnac Facilities Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS, 2. MARIANA VIDAL DE MELO. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº376/2025 NUP 22001.071073/2026-56/IG: 1469395 - SACC:1395517

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, sediada na Rua Luís Moreira Gomes, 11, Pq. Jabuti Eusébio-CE - CEP: 61766-680 - BR 116, Km 19, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, inscrito RG nº 0608601977 SSP/CE, CPF nº 013.567.983-49, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2025, publicado no D.O.E de 17.07.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 124, I, "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS - CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: 2.1. O presente ADITIVO teve um acréscimo no valor de R\$ 338.511,76 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) do valor ao contrato; resultando em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 338.511,76 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) do valor ao contrato; conforme Planilhas anexadas às fls. 118 a 123, OFÍCIO Nº 002782/2026/SOP/DIFOR, anexo às fls. 146, bem como no Despacho do COINF/SEDUC, fls. 151/152, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 03 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante, NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA- BWS Construções LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interventente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.121846/2026-52/IG: 146342500

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2025; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida à Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco, Município de Potengi/CE, CEP 63160-000 Telefone (88) 3538-1820, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0631-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: Potengi/CE; IV - CONTRATADA: **CAIPEMA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, situado à Rua Júlia Soares, s/n, município de Crato, CEP 63.138-000 inscrita no CNPJ sob nº 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE PINHO FILHO; V - ENDEREÇO: Potengi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Camada Pública nº 20250002 publicado no DOE de 18/08/2025 e de acordo com o processo nº 22001.121846/2026-52, regulamentado no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: Potengi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação - merenda escolar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2026 até 16 de outubro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de agosto de 2026 até 16 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Josineide Rodrigues Cândido, 02- Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.131815/2026-18/IG: 1468047

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI SÃO PEDRO inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0586-38, com o endereço Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. MÚCIO LACERDA BOTELHO; III - ENDEREÇO: CARIRIAÇU/CE; IV - CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR; V - ENDEREÇO: CARIRIAÇU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2025 publicado no DOE de 22/08/2025 e de acordo com o NUP nº 22001.131815/2026-18 e regulamentado no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII - FORO: CARIRIAÇU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 22/08/2026 até 20/10/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 22/08/2026 até 20/10/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Múcio Lacerda Botelho - CONTRATANTE, Francisco Arruda Dias Aguiar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marília Silva Oliveira Costa, 02- Francisco Gabriel Vitorino De Sousa. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.114863/2026-33/IG: 1460488

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0791-20, com o endereço Avenida Otaviano Costa, SN, Bairro Icarai, Município Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Valber Abreu da Silva; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.916/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 06/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.023556/2026-44, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII - FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir a **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GAS ENGARRAFADO**, que trata do VALOR do contrato / aditivo, que tem objetivo a GAS ENGARRAFADO, em favor da escola EEMTI Professora Iraci Pereira de Alcântara; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO / ADITIVO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 12/06/2026, para corrigir a Cláusula Sétima do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do VALOR. Onde se lê: R\$14.020,00 (quatorze mil e vinte reais). Leia-se: R\$14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Valber Abreu da Silva- CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUIZ DIEGO COSTA GOMES, 02- AMERSON MICHEL DE OLIVEIRA BARBOSA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.113618/2026-17/IG: 145935000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0534-07, com o endereço Avenida da Saúde, S/N, Bairro Passaré, Município de Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **NZ ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.350.432/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nazareno Leoncio Albuquerque; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2025/31444 e publicada no DOE de 19/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.111761/2025-85 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a construção da RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE LAJES VIGAS E PILARES, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM RAMPA E ESCADAS E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/05/2026 até 24/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura do Sistema; XII - DATA: 29/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA - CONTRATANTE, Nazareno Leoncio Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FERNANDO CESAR NOCRATO DE MELO, 02- TAILÂNDIA LOPES LIMA. Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.097511/2026-14/IG: 145677400

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI BELARMINO LINS DE MEDEIROS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0557-01, com o endereço na Rua Espedito Oliveira das Neves, nº 182, Centro, Abaiara-CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Maria Kátia Alves de Caldas; III - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; IV - CONTRATADA: **LFS COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.099.833/0001-29, denominada CONTRATADA, com endereço na Rodovia BR-116, S/N, KM 23, Bloco 01, Bairro: Camará, Aquiraz-CE, CEP: 61700-000, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Freitas Ribeiro; V - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026, publicado no DOE de 12/03/2026, de acordo com a justificativa exarada no NUP nº 22001.097511/2026-14, regulamentado no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: ABAIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato**, ora aditado, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede pública estadual de ensino; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula sétima, que trata dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro de R\$ 3.404,40 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 32.273,10 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e dez centavos) para R\$ 35.677,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a justificativa exarada na CI nº 000100/2026 e no Ofício da Escola nº 043/2026, datados em 13/05/2026 e 14/05/2026, fls. 002 e fls. 003, respectivamente, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Cristiano Freitas Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Silvana Teixeira, 02- Marcos Serafim Teixeira. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.131460/2026-59/IG : 146826200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI FILGUEIRAS LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0667-38, com o endereço Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, o bairro: Veneza Município Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Rogério Gomes da Silva; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **HORUS ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 25/05/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.145708/2024-05 e regulamentado nos Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DO MURO E ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2026 até 07 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Gomes da Silva - CONTRATANTE, BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ITAERCIO PEREIRA DE LIMA, 02- MARCOS ANDRE QUEIROZ MACHADO. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 113/2026 - NUP 22001.067274/2026-59 /PRE-RESERVA 139132100**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, estabelecida na Rua João de Maria Linhares, 30, COHAB I, Sobral/CE, CEP nº 62.022-445, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR, inscrito no CPF sob nº 006.261.023-67 e RG 2000030022267 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEEP Amélia Figueiredo de Lavor (Iguatu), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250046, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização e instalação de mobiliário e equipamentos.. VALOR GLOBAL: R\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 231; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Dotações: 22100022.12.362.231.2. 0979.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 2210022.12.362.231.20979.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo - SAMIR CAVALCANTE AUR, SAMIR CAVALCANTE AUR - ME CONTRATADA. e TESTEMUNHAS: 1- LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. 2- JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 605/2026/NUP 22001.131351/2026-31 - PRE-RESERVA 141470600**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE. CONTRATADA: EMPRESA NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na Avenida Hidelbrando de Melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 344.360.577- 04 e RG nº 950.100.327-34 SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos Serviços de Alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP Lucas Emmanuel Lima Pinheiro (Iguatu) - Grupo 07, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260001 – SEDUC/COALE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização e instalação de mobiliário e equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 669.600,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 00; 15.1.3. Programa de Trabalho: 231; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 22100022.12.362.231.20979.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.02.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.11.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo Contratante. JOSÉ ALVES RODRIGUES, NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Contratada. e TESTEMUNHAS: 1- LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE. 2-ERASMO DOS SANTOS FREIRE. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.114400/2026-71/IG: 146504700**

CONTRATANTE: A Escola E.E.M Alice Moreira de Oliveira – CREDE 1, situada(o) na Rua Henrique Martins, nº 260 – Sítios Novos – Caucaia -Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA: C M COMERCIAL E SERVICOS LTDA, com sede na residente e domiciliado em (Caucaia – Ce), na Rua Pacatuba, 770, Parque Potira - Caucaia/Ce, CEP 61.650-530, Fone:(85) 99970-7200, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.244.654/0001-08, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Júlio César Magalhães Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – PORTARIA Nº 5**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24297, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24297 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594 - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026, SIGNATÁRIOS: Ferdinando Sampaio Rios - CONTRATANTE, Júlio César Magalhães Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - DARLIANE MARTINS MORAES, 02- KARLA MARIA CAETANO DE FREITAS. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.107731/2026-55/IG: 1463350**

CONTRATANTE: A Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, situada na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Horto, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211- 22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Suziê Maria de Albuquerque CONTRATADA: FC ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 126, bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-050, Fone: (85) 3253- 1759, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.526/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Carlos Alves da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Execução dos Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22452, Termo de Participação nº 20260020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22452 e Termo de Participação nº 20260020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Suziê Maria de Albuquerque - CONTRATANTE – Francisco Carlos Alves da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.132104/2026-52/IG-146519200**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, estabelecida à Rua Olga de Souza, nº80, Bairro centro, Município de Irapuan Pinheiro/CE, CEP:63.645-000 Telefone(88)35691320, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0663-04 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr.Francisco Cliudeilson Pinheiro CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.342.254/0001- 13, sediada a Rua: Eduardo Lavor nº 93 Centro de Iguatu-CE ,representado nesta ato pelo Sr. (a)doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela senhor,Sr: Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº , Termo de 2026/23939 Participação nº 2026/038, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/23939, Termo de Participação nº 2026/038 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº e Termo de Participação nº,2026/038 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Deputado Irapuan Pinheiro-Ce. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 360(TREZENTOS E SESENTA) dias contado a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360



(TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da publicação no DIÁRIO OFICIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: Francisco Cluêilson Pinheiro- CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO, 02-MARIA JERLANE ARAUJO MARTINS LIMA. Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.079969/2026-83/IG: 1450120

CONTRATANTE: A(O) EEMTI GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, situada(o) na Rua do Entardecer, 90, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0445-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo LINDEMBERG SANTOS SILVA CONTRATADA: **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Av. Professor Gomes de Matos, nº 576, Bairro: Montese, Município Fortaleza - CE. CEP: 60.410-424, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.593.258/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DIEGO PAIVA PONTES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14755, Termo de Participação nº 015/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14755 e Termo de Participação nº 015/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado do(a) a partir da publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: LINDEMBERG SANTOS SILVA- CONTRATANTE – DIEGO PAIVA PONTES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LEONARDO PEREIRA ALMEIDA , 02- MARCELO JAEL OLIVEIRA SANTOS . Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101184/2026-02/- IG - 1460705

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, situada na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, 317 - Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-270, no Município de Sobral/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Rodrigues Moraes CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, com sede na Avenida Waldir Diogo, nº 246, Bairro: Novo Mondubim, Fortaleza/CE - CEP: 60.764-020, Fone: (85) 98926-3006, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Socorro Maria Freire. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos - manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20389, Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20389 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 64.497,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 - 31393. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: Jacqueline Rodrigues Moraes - CONTRATANTE - Socorro Maria Freire, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099825/2026-43 IG 1459686

CONTRATANTE: A(O) EEPD Doutor Salomão Alves de Moura, situada(o) na Avenida Manoel Batista da Silva, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0767-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA Av. Tenente José Newton, nº 479, Messejana – Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Andreza Cristina Siqueira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de consumo - Gêneros de Alimentação - Água Potável**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21236 e Termo de Participação nº 20260027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21236 e Termo de Participação nº 20260027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 29159. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA - Andreza Cristina Siqueira de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Gleiciane de Oliveira Xavier 2 - Rosângela de Oliveira Lúcio Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100314/2026-81/IG-1460005

CONTRATANTE: EEPD ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, situada(o) na Rua José Martins, 2268, bairro Granja Lisboa, Fortaleza - CE, CEP: 60540-545, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0525-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS CONTRATADA: **LUIZA DANNY UCHOA LTDA**, com sede na Rua JULIO BRAGA, n 434, C - Parangaba, Fortaleza - CE, 60.720-640, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.992.744/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUIZA DANNY UCHOA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA - FUMÊ**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21107 e Termo de Participação nº 19/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/21107 e Termo de Participação nº 19/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21107 e Termo de Participação nº 19/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 799,92 (setecentos e noventa



e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.0 3.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2026. SIGNATÁRIOS: KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS- CONTRATANTE – LUIZA DANNY UCHOA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JUCIARA BARROS ANDRADE, 02-BRENDA MELO DA SILVA. Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111357/2026-92/IG-1463754

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA, situada na rua Boa Esperança, S/N, Bairro Ponta da Serra, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0194-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Adriano Sobrinho de Carvalho CONTRATADA: **ELIZABETH DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 55.070.820/0001-41, com sede à Rua Oscar Bezerra 44, CEP: 60442056, Couto Fernandes – Fortaleza/Ce, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Elizabeth dos Santos Pinheiro. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de outros serviços de terceiros- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23317 e Termo de Participação nº 2026/031, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/23317 e Termo de Participação nº 2026/031 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23317 e Termo de Participação nº 2026/031 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaitinga-Ce. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.299,00 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Adriano Sobrinho de Carvalho- CONTRATANTE – Elizabeth dos Santos Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO, 02- GLEICE KELLI DA SILVA. Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.109551/2026-16/IG: 1460997

CONTRATANTE: A EEMTI DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, situada na Avenida XXI, s/nº, Bairro Conjunto Jereissati II, Município de Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0259-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Aila Maria da Costa CONTRATADA: **MULTSETTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na rua Inácio Vasconcelos, nº 400, Messejana, Fortaleza - CE - CEP 60.841-535, Fone: (85) 3099-3076, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cleilson Santos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23000, Termo de Participação nº 26/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23000 e Termo de Participação nº 26/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 30.192,00 (trinta mil, cento e noventa e dois reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 26564. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026 SIGNATÁRIOS: AILA MARIA DA COSTA - CONTRATANTE, CLEILSON SANTOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA, 02- SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106890/2026-32/IG-1461005

CONTRATANTE: EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, situada(o) na R. Adolfo Moreira de Carvalho, 01 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-740, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0723-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Herby Marques Gomes CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Waldir Diogo Nº 246 B, bairro Novo Mondubim, CEP:60.764-020, Fortaleza – CE, Fone: 85 98926-3006, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº24.843.634/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** com fornecimento de materiais, faz-se estritamente necessária para a execução da reforma da infraestrutura escolar, visando sanar de forma imediata o desgaste físico e os problemas estruturais identificados que comprometem a segurança e o bem-estar da comunidade acadêmica da EEMTI Dom Antônio de Almeida Lustosa, na manutenção de suas atividades no exercício de 2026, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2026/22504 e Termo de Participação nº 20260014. Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/22504, Termo de Participação nº 20260014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22504 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 8.973,00 (Oito mil e novecentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes- CONTRATANTE – SOCORRO MARIA FREIRE– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Fabiano Pereira de Freitas , 02-José Valdir dos Santos Souza. Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.100289/2026-36/IG-1456957

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO MOTA, situada na Rua Santo Antônio, nº 424, Bairro Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63570-000, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0609-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Rita de Cássia Cordeiro CONTRATADA: **GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 58.702.086/0001-84, localizada na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 1100, LOJA 02 - Sapiiranga, Fortaleza - CE, CEP: 60.833-175, Telefone: (85) 991328104, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo senhor GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GAS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20133, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20133, Termo de Participação nº 20260017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20133 e Termo de Participação nº 20260017 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Antonina do Norte-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c



o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 296,00 (Duzentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 22438. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cordeiro- CONTRATANTE – GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JANICLEI ALVES MIGUEL, 02-LUIS RUAN ALVES DE SOUSA. Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073176/2026-51/IG: 146514800

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, estabelecida à Rua Sebastião Bezerra, s/n, Bairro Centro, Município de Acaia/CE, CEP:62.785-000, Telefone (85)3373-1931, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0053-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Fernando Antônio da Costa Araújo CONTRATADA: **ILSON LINO DA SILVA**, CPF nº569.037.233-15. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001 FORO: Acaia/CE. VIGÊNCIA: É EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026, SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio da Costa Araújo - CONTRATANTE – **ILSON LINO DA SILVA** – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.007814/2026-45/IG-1458372000

CONTRATANTE: EEM TELINA MATOS PIRES, situada(o) na Rua Francisco Câmara, nº 70, Centro, Aquiraz/CE, Cep: 61.700-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0407- 71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rodrigo Lima Bezerra CONTRATADA: **CONSTRUTORA AC LTDA – ME**, com sede na Rua Josué Bernardo de Lira, no 481, Centro, Meruoca – CE, CEP: 61.130-000, Fone: (88) 9.9465 4234, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Albegério Costa de Sousa. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DO MURO DE ENTORNO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01020, Termo de Participação nº 20260002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/01020, Termo de Participação nº 20260002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01020 e Termo de Participação nº 20260002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 31.107,43 (Trinta e um mil cento e sete reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.04.339039.54400.1 - 55089. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Lima Bezerra - CONTRATANTE – Albegério Costa de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA, 02-STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124305/2026-86 IG 1468609000

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 3, situada(o) na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, ANEXO 1 ANDAR BLOCO C 3 – Cambéba – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3218-1209, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0687-81, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua Vinte, Nº 80, Bairro: Alto Alegre I, Município: Maracanaú – CE, CEP: 61.922-190, inscrita no CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado contratado, representado neste ato pela Sr. FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/26133, Termo de Participação nº 2026/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº: 2026/26133 e Termo de Participação nº 2026/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 44.577,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – VITÓRIA MARIA CUNHA CONTRATADA - FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - RODRIGO BENÍCIO COSTA 2 - MAISA MARTINS DA SILVA Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.133488/2026-21 IG 146516600

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO, estabelecida à Rua Maria do Carmo, nº 100, Bairro Helder Bezerra, Município de Guaiúba/CE, CEP 61.890- 000, Telefone (85) 3376 1313, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0118-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO** situado à Rua José Lopes da Costa, nº 280, Chico de Goes, município de Guaiúba, CEP 61.890-000, inscrita no CNPJ sob nº 36.446.105/0001-16, representada neste ato pela Sra. Antônia Joselia Almeida da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2026 FORO: Guaiúba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 46.270,00 (quarenta e seis mil duzentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA - Antônia Joselia Almeida da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ 2 - YULLI MARIA PAULINO MARQUES Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065113/2026-21/IG: 1450808

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, estabelecida à Rua Professor João Viana, nº 397, Bairro Centro, Município de Viçosa do Ceará/CE, CEP: 62.300-000. Telefone (88) 3632-1450, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0358-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: LOUISE SOUSA MAPURUNGA, inscrita no CPF nº 069.161.443-19. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência e de Execução deste Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, VALOR GLOBAL: R\$ 39.908,00 (Trinta e nove mil e novecentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 19727 . DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Christian Clay Matos de Souza - CONTRATANTE – LOUISE SOUSA MAPURUNGA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.134867/2026-38/IG: 1469470

[illegible]

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107012/2026-34/IG-1464898

CONTRATANTE: EEMT GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes, Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Roberto Ribeiro Lima
CONTRATADA: Empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, com sede na Rua Manoel Gonçalves, nº954, Bairro CENTRO, Município QUIXERÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.306.779/0001-57, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira.
OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE COPA E COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22919, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/22919, Termo de Participação nº 20260017 e Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22919 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (DUZENTOS) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.769,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 20706. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATARIOS: José Roberto Ribeiro Lima-CONTRATANTE – Luzinete Bandeira de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-STHEFANNY ALVES DA SILVA, 02-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO, Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068578/2026-33/IG: 1454267

CONTRATANTE: O Colégio Estadual Paulo Sarasate, situado na Rua Joaquim Magalhães, nº 100 Centro, Canindé – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: EMPRESA **N.S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Jacui Sampaio Pontes nº 2703, bairro centro, no município de Caucaia - CE, CEP: 61.600-650, Fone: (85) 9 98827-9564, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.905.895/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Naiara Satiro Teles Barros. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10842, Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10842 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 27088 . DATA DA ASSINATURA: 06 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE - Naiara Satiro Teles Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL, Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.126324/2026-47/IG-1468169**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS, estabelecida à Rua Vila Coaçu, N/S, Bairro Parajuru, Município de Beberibe/CE, CEP 62.848-000 inscrita no CNPJ 07.954.514/0846-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DIEGO RIBEIRO MENESES CONTRATADA: **COOPAFBE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBERIBE LTDA** situado à Rua Lagoa Funda, N/S, Município de Beberibe-CE CEP 62.840-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.890.164/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sonayra Pinto Monteiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.108,00 (vinte e sete mil cento e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 22181 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: DIEGO RIBEIRO MENESES- CONTRATANTE – Francisca Sonayra Pinto Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Nadine Maria de Sena Lima, 02-Sâmia Lopes Mendes. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.108271/2026-82/IG-1468188**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL AUTON ARAGÃO, estabelecida à Praça São Sebastião, nº 1029, Bairro Centro, Município de Ipu/CE, CEP 62.250-000, Telefone (88) 3683-3912, inscrita no CNPJ 07.954.514/0372-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO CÉSAR MARTINS TORRES CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS APICULADORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, Rua Raimundo Farias Mororó, n.º 1403, município de Ipu/CE, CEP 62.250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.625.192/0001-70, representado neste ato pelo Sr. LUIS FERNANDO FARIAS MARTINS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6 0 0 0 3 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Ipu – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 61.479,50 (Sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 19727 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR MARTINS TORRES- CONTRATANTE – LUIS FERNANDO FARIAS MARTINS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANA RAVENA SILVA PAIVA , 02-ALLAN SHELTON LINS ANDRÉ . Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.106567/2026-69/IG: 146516800**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, estabelecida à Rua Cel. Osvaldo Studart, s/nº, Bairro Iguape, Município de Aquiraz/CE, CEP 61.700-000 Telefone (85) 3361 6810, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: **COPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ**, situado à Rua Pires da Rocha, n.º s/n, Bairro Caracará, Município de Aquiraz/CE, CEP 61.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 21.398.137/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Deivet da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 23.565,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES - CONTRATANTE – José Deivet da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.132563/2026-36/IG: 1468227**

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO, situada na Rodovia CE 240 – KM 77, s/nº – Distrito de Araquém no Município de Coreaú no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0076-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Sr. Fábio Gomes de Lima CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, com sede na AV. Carneiro de Mendonça, Nº 1215, Jôquei Clube, Fortaleza - CE , CEP: 60440-231, Fone:(85) 98545-0005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Luis Lopes Reis. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros de alimentação** Escolar para a EEMTI Maria Menezes Cristino, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25333, Termo de Participação nº 2026/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25333 e Termo de Participação nº 2026/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Coreaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 8.683,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353 . DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Fábio Gomes de Lima - CONTRATANTE – Rodrigo Luis Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.123939/2026-11/IG-1458602**

CONTRATANTE: EEMTI HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, situada na Rua Jorge Ferreira, nº 250, Viçosa, Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, a Sra. Ana Leda da Silva CONTRATADA: **EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Francisca Bittencourt, Nº 44, Bairro Uruatã, Maranguape/CE, CEP: 61.940-000, Fone: (85) 98868-9532, inscrita no CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Felipe Lima Soares. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10469, Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10469, Termo de Participação nº 2026/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10469 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de



2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.655,30 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 29384. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva- CONTRATANTE – Felipe Lima Soares – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Suilane Soares Lira dos Santos, 02-Francisca Regiane da Silva Pacheco. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117372/2026-44/IG-1461998

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Instituto de Educação do Ceará, situado na Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0496-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Miguel Teixeira de Abreu CONTRATADA: EMPRESA OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-141, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Adelino Soares Lima. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 7.245,90 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Port 955/2026 - 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: Miguel Teixeira de Abreu- CONTRATANTE – Francisco Adelino Soares Lima – CONTRA-

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.129550/2026-80/IG-1467175

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 01 - MARACANAÚ, situada(o) na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1103, Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, CEP: 61.939-160, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr.(a) CRISTIANE LIMA ARRAIS CONTRATADA: EMPRESA C.H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Av. Francisco Henrique de Azevedo, nº SN, Bairro: Lagoinha, Paraipaba/CE, CEP: 62.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.137.778/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LARA CECÍLIA MOREIRA AZEVEDO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Confeção e Material de Divulgação**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218.122100022.12.362.143.11283.03.339039.50000.0 - 20136. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2026. SIGNATÁRIOS: CRISTIANE LIMA ARRAIS- CONTRATANTE – LARA CECÍLIA MOREIRA AZEVEDO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EMANUELLY DE ALMEIDA LEÃO, 02-JACKSON ALMEIDA ROCHA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.118968/2026-61/IG: 1468227

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA MENEZES CRISTINO, situada na Rodovia CE 240 – KM 77, s/nº – Distrito de Araquém no Município de Coreaú no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0076-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Sr. Fábio Gomes de Lima CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bianor Barroso Braga, nº 203, Sítio Volta, Uruburetama - CE, CEP: 62650-000, Fone:(85) 99610-4263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.101.753/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros de alimentação Escolar** para a EEMTI Maria Menezes Cristino, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25333, Termo de Participação nº 2026/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25333 e Termo de Participação nº 2026/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Coreaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 15.319,00 (quinze mil, trezentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Fábio Gomes de Lima - CONTRATANTE – Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112898/2026-38 IG 1462042

CONTRATANTE: A EEMTI Joaquim Alves, situada na Rua Estado do Rio, 955, Bairro Demócrito Rocha, CEP.: 60.440-145, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0488-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua diretora ALINE SOARES VERÍSSIMO CONTRATADA: **MR CONSTRUÇÕES**, localizada na rua: Vital Brasil, nº 790 sala 01 bairro: Bonsucesso em Fortaleza - Ceará, CEP:60.541-705, Fone:(85) 98718-2336, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.488/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Milton César Lourenço da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL – CONSERVAÇÃO E REPAROS EM BENS IMÓVEIS – SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2026 Termo de Participação nº 2026/16, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16/2026 e Termo de Participação nº 2026/16, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRA-



de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.604,00(três mil, seiscentos e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALINE SOARES VERÍSSIMO CONTRATADA - Milton César Lourenço da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Lucas Batista de Paiva 2 - Pedro Henrique Rebouças Chaves Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.101837/2026-45 IG 1459594

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR ONÉLIO PORTO, situada na Avenida E, nº 471, 2º Etapa, Conjunto José Walter, Município de Fortaleza, no estado do Ceará, CEP 60.750-040, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0526-05, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sr.ª Sheyla Socorro Sales Gama CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, com sede na Rua Dr. João Pessoa, Nº 570, Sala B, Iguatu/CE - CEP 63.500-092, Fone: (88) 99237-7568, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 18/2026, Termo de Participação nº 18/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 18/2026 e Termo de Participação nº 18/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Sheyla Socorro Sales Gama CONTRATADA - ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA e TESTEMUNHAS: 1 - João Paulo Parente Matias 2 - Venicius Madeira Rocha Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117432/2026-29 IG 1468948

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, ESTABELECID A RUA ALVARO FERNANDES, Nº 913, BAIRRO MONTESE, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, CEP TELEFONE: (85) 3101 . 2982, INSCRITA NO CNPJ/ MF 07 . 954 . 514 / 0489 - 18, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA GERAL, SRA. ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPASJO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ**, COM SEDE ADMINISTRATIVA LOCALIZADA NA RUA ANA MOREIRA, Nº 1565, GENIPABU, MUNICÍPIO DE CAUCAIA, –CEARÁ, CEP 61.616-200, ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPASJOCA.2020@GMAIL.COM, TELEFONE (85) 996182907/ 9150 8279, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.130.082/0001-03, REPRESENTADO NESTE ATO PELA PRESIDENTE A SRA. JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 05/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11 . 947 / 2009 , DA LEI FEDERAL Nº 14 . 133 / 2021 , LEI FEDERAL Nº 14 . 660 / 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO RELATIVAS AO PNAE, INCLUSIVE A RESOLUÇÃO 06 / 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 7.165,00 (SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5000.0 - 30639 . DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA - JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Samuel dos Santos Rodrigues 2 - Maria Eduarda Santos de Lima Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085584/2026-55 IG 1451077

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOÃO PIAMARTA, estabelecida à Avenida Aguanambi, nº 2479, Bairro de Fátima, Município de FORTALEZA/CE, CEP 60.055.400, Telefone (85) 3101 - 3693, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0775-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: **EXCELENCIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Heráclito Graça, 714 – Centro, CEP: 60.140-060 Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.371.987/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. João dos Santos Neri. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09/ 2026, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 09/2026 e Termo de Participação 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.115,40 (hum mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA - João dos Santos Neri e TESTEMUNHAS: 1 - PAULO RODRIGO DA SILVA 2 - MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.119044/2026-82/IG-146505000

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Tenente José Newton, 479, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.841-250, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25342 e Termo de Participação nº 2026/0029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/25342 e Termo de Participação nº 2026/0029 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25342 e Termo de Participação nº 2026/0029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 42.314,80 (quarenta e



dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA- CONTRATANTE - ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, 02-MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.057371/2026-33 IG 1459636

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI Prefeito Dário Campos Feijó estabelecida à Rodovia CE, 362, S/N, Bairro Conjunto Benedito Barros, Município de Martinópolis/ CE, CEP 62.450-000, Telefone (88) 3627-1059, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0793-92, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Gorete Fontinele CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 - SALA 01, CEP: 60.110-140, Fone: (85) 99630-5890, inscrita CNPJ 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição e Serviços de Terceiros - Limpeza e Conservação - Dedetização e Limpeza da Caixa D'água**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18446 e Termo de Participação nº 2026/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18446 e Termo de Participação nº 2026/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Martinópolis/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gorete Fontinele CONTRATADA - Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Rafaela Castro de Albuquerque 2 - Wendell Rocha Costa Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.099825/2026-43 IG 1459686

CONTRATANTE: A(O) EEPD Doutor Salomão Alves de Moura, situada(o) na Avenida Manoel Batista da Silva, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0767-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA Av. Tenente José Newton, nº 479, Messejana - Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Andreza Cristina Siqueira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de consumo - Gêneros Alimentação - Água Potável**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21236 e Termo de Participação nº 20260027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21236e Termo de Participação nº 20260027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.07.339039.50000.0 - 29159. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA - Andreza Cristina Siqueira de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Gleiciane de Oliveira Xavier 2 - Rosângela de Oliveira Lúcio Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.133356/2026-07 IG 146516600

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO, estabelecida à Rua Maria do Carmo, nº 100, Bairro Helder Bezerra, Município de Guaiúba/CE, CEP 61.890-000, Telefone (85) 3376 1313, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0118-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA: **JOSE NASCIMENTO LOURENÇO**, CPF nº 424.300.543-53, RG nº 1827135-89 residente no Distrito de Mata Fresca, nº S/N, município de Guaiúba, CEP 61.890-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2026 FORO: Guaiúba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 9.510,00 (nove mil quinhentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Joilson Pedrosa de Sousa CONTRATADA - JOSE NASCIMENTO LOURENÇO e TESTEMUNHAS: 1 - JOANA BENEVINUTO DA SILVA NUNES2 - NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.116731/2026-46/IG-146498200

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIE CAMINHA DE MENEZES, situada(o) na Rua Itu, 120 - Bom Jardim, CEP 60545-275 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0512-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Maria Enedita Magalhães Madeira CONTRATADA: **L R H COMERCIO E SERVIÇOS UNIPESOA LTDA**, com sede Rua Do Campo, 193 - Capuan, Caucaia - Ceará, CEP: 61615-180, FONE: (85) 98572-6202, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.547.120/0001-89, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Kevyn Levy de Oliveira da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios de merenda escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24892, Termo de Participação nº 023.2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/24892, Termo de Participação nº 023.2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24892 e Termo de Participação nº 023.2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Enedita Magalhães Madeira- CONTRATANTE - Kevyn Levy de Oliveira da Silva- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Damião Weskly Lima Pereira, 02-Cristina Maria de Freitas Mota Martins. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.108407/2026-54 IG 1468179**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROF. JOSÉ TELES DE CARVALHO, estabelecida à Avenida Antônio Florentino, nº 800, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, CEP 63260-000 Telefone (88)3531-4830 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0562-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Emanuel Andrade dos Santos CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DA SILVA**, CPF nº 387.350.243-72, situado na Vila Lagoa do Mato, município de Brejo Santo/CE, CEP 63260-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2026 FORO: Brejo Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 38.398,00(trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5000 0.0 - 21668. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Emanuel Andrade dos Santos CONTRATADA - MARIA DAS DORES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - José Francisco de Sá Neto 2 - Katia Maria Cavalcante Sá Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.133469/2026-02/IG: 1450808**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, estabelecida à Rua Professor João Viana, nº 397, Bairro Centro, Município de Viçosa do Ceará/CE, CEP: 62.300-000, Telefone (88) 3632-1450, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0358-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Christian Clay Matos de Souza CONTRATADA: **HAMILTON POSSIDONIO SILVEIRA**, inscrita no CPF nº 003.301.594-53. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026 FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O Prazo de Vigência e de Execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 39.678,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 19727. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Christian Clay Matos de Souza - CONTRATANTE – HAMILTON POSSIDONIO SILVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.105048/2026-83 IG 1460646**

CONTRATANTE: O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ – CREAEC, situado na Rua Graciliano Ramos, nº 52, Bairro de Fátima, Município de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0833-14, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA: **FAMIX SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, com sede na : RUA JOAO CORDEIRO, 3069 – JOAQUIM TAVORA, – CEP: 60.110-535, Fone: 85) 997200675 / 981559675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.283.034/0001-25 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FÁBIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21685, Termo de Participação nº 20260019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21685 e Termo de Participação nº 20260019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CONTRATADA - FÁBIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - LEANDRO ALVES CANUTO 2 - VALDENISA PEREIRA DE FREITAS Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.113997/2026-37 IG 1468941**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN, estabelecida à Rua Boa Ventura, nº 916, Bairro: Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.860-440, Telefone: (85) 3101-3049, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0538-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ondina Maria de Freitas Luz CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO**, situado à Rod. Luiz Nery Nunes de Miranda, nº 3558 – Bairro: Toco, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.685-974, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sra. Cláudia Sousa Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2026 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em DOE/CE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em DOE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.158,00 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Ondina Maria de Freitas Luz CONTRATADA - Cláudia Sousa Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Joyce Maria Félix Bezerra 2 - Natália Reges Sena da Silva Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.119050/2026-30/IG-146505500**

CONTRATANTE: EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Tenente José Newton, 479, Bairro Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.841-250, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25386 e Termo de Participação nº 2026/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/25386 e Termo de Participação nº 2026/0030 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25386 e Termo de Participação nº 2026/0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022,



Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.493,30 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA- CONTRATANTE – ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA IVONETE DOS SANTOS, 02-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.109309/2026-34/IG-1458423000

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, estabelecida a Rua Rodovia CE 163, Km 42, Nº 2890, Bairro Distrito Industrial, Município de Trairi/CE, Telefone (85) 996866970, inscrita no CNPJ-07.954.514/0048-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto CONTRATADA: **COMPANHIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Sala 702, bairro Aldeota, município de Fortaleza/ CE CEP: 60.170-002, Fone: (85)92196-8071, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.749.467/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Israel Sousa Maciel. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22774 e Termo de Participação nº 20260024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/22774 e Termo de Participação nº 20260024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22774 e Termo de Participação nº 20260024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.493,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 23218. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Iris Pinto- CONTRATANTE – Francisco Israel Sousa Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-REBECA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA, 02-SISLAINE ALVES DE CASTRO. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.086269/2026-45/IG-1464941

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ, situada(o) na Rua Vicente Matias Nº 159 – Centro – Beberibe -Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº Maria do Livramento de Sousa dos Santos, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Maria do Livramento de Sousa dos Santos CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Waldir Diogo Nº 246 B Bairro –Novo Mondubim – Fortaleza - Ce, CEP: 60.764-020, Fone: (85) 98926-3006, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16094, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/16094, Termo de Participação nº 2026/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16094 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.04.339039.50000.0 - 23714. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria do Livramento de Sousa dos Santos- CONTRATANTE – SOCORRO MARIA FREIRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Aryele de Almeida Ribeiro Leal, 02- Filipy Cardoso Nogueira. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.130061/2026-71/IG-1468344

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, situada na Avenida Teodorico Teles, S/N, bairro São Miguel, Crato-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0719-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Antonia Cyra Esmeraldo Arrais CONTRATADA: **COPERGA COM GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA** inscrita no CNPJ 63.560.007/0001-88 com sede na Rua dos Cariris, 109, Centro, Barbalha-CE, CEP: 63.090-019, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/27427, Termo de Participação nº 20260028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/27427, Termo de Participação nº 20260028 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/27427 e Termo de Participação nº 20260028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 22438. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Antonia Cyra Esmeraldo Arrais- CONTRATANTE – José Roberto Pereira de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSEFA HEDALIA CECILIA DE BRITO LOPES, 02-HAYFHA NANDY DAVID SIEBRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.097395/2026-25/IG-1458865

CONTRATANTE: EEMTI Dona Carlota Távora, situada na Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 326, Araripe/CE – CEP: 63.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0610-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Rafael Martins da Silva CONTRATADA: **SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP: 61.652-640, inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Zacarias dos Santos Chaves Junior. OBJETO: 3.1. O



objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviços técnicos profissionais**, destinado a atender as necessidades da EEMTI Dona Carlota Távora, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19281, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/19281, Termo de Participação nº 2026/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19281 e Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Araripé/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097.6.01.339039.50000.0 - 21951. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Rafael Martins da Silva- CONTRATANTE – Zacarias dos Santos Chaves Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Andressa Kelly Nogueira de Carvalho, 02-Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.083774/2026-38/IG-1451303

CONTRATANTE: EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, situada na Av. Humberto Lopes, S/N, Bairro Junco, no Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677-4288, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/00095-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADA: S. MARTINS LTDA, com sede na Rua Petronilo Barbosa, 2380, Bairro: Alto Guaramiranga, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (88) 9609-8060, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/15609 e Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/15609 e Termo de Participação nº 20260021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/15609 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da publicação do Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0- 26564. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA – CONTRATANTE – ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA OSILEUSA GOMES FURTADO, 02-DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES. Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001106573202616/PRE-RESERVA : 1459728

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP RITA MATOS LUNA, Município de Jucás/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0734-32, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Wagner Lima Costa CONTRATADA: FABIO RUAN GOMES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 34.503.369/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Fabio Ruan Gomes de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (Locação de Veículos)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21973, Termo de Participação nº 20260033, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/21973, Termo de Participação nº 20260033 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21973 e Termo de Participação nº 20260033, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.006,30 (Treze mil e seis reais e trinta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 - 20395. DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Wagner Lima Costa, CONTRATADA-Fabio Ruan Gomes de Souza e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114405202602/PRE-RESERVA: 1462844

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOÃO PIAMAR-TA, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0775-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: FRANCISCO ALEX RIPARDO LOURENÇO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.979.829/0001-07, representado neste ato pelo Francisco Alex Ripardo Lourenço. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 23/ 2026, Termo de Participação nº 20260023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 23/ 2026, Termo de Participação nº 20260023 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 23/2026 e Termo de Participação 2026023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.3 39039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Norma Maria de Oliveira Arruda, CONTRATADA-Francisco Alex Ripardo Lourenço e TESTEMUNHAS 01-PAULO RODRIGO DA SILVA, 02-MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001093964202663/PRE-RESERVA: 1459601

CONTRATANTE: A EEMTI Monsenhor Horácio Teixeira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0635-50, neste ato representada pela Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES E SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE RECEPCAO E EVENTOS - SERVIÇO DE ORGANIZACAO DE EVENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18382, Termo de Participação



nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/18382, Termo de Participação nº 2025/0009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18382 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Baixo - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 28196. DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Vanda Medeiros de Araújo Ferreira, CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-LUCIA FERREIRA FIDELIS, 02-DOMINGO SAVIO LEITE FERREIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115340202612/PRE-RESERVA: 1465691

CONTRATANTE: A Escola Geraldo Benoni Gomes Silveira, Acaraú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0752-14, neste ato representada pelo Antônio Rogério de Sousa CONTRATADA: **MAIS SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.319/0001-78, representado neste ato pelo Nazareno Almeida Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço para Festividade e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17796, Termo de Participação nº 20260011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/17796, Termo de Participação nº 20260011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17796 e Termo de Participação nº 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Acaraú-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Rogério de Sousa, CONTRATADA-Nazareno Almeida Gomes e TESTEMUNHAS 01-Alan Cleiton Silva Cruz, 02-Jose Valter Alves de Vasconcelos. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105714202683/PRE-RESERVA: 1465080

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEP FLAVIO GOMES GRANJEIRO, Município de PARAIPABA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0163-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA**, CNPJ 14.876.120/0001-61, representada neste ato pela Sra. MARCILIA GONÇALVES CRUZ DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 84.767,80 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 - 21016 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LEHI NATANAEL SANDERS PITUBA, CONTRATADA-MARCILIA GONÇALVES CRUZ DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115437202617/PRE-RESERVA: 1463620

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0503-00, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **AVANTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.179.057.0001-99, representado neste ato pelo Sr. ERIKE DA SILVA FORTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 38/2026, Termo de Participação nº 38/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 38/2026, Termo de Participação nº 38/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 38/2026 e Termo de Participação nº 38/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.260,80 (Vinte mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS, CONTRATADA-ERIKE DA SILVA FORTE e TESTEMUNHAS 01-Adélia Maria Carvalho Barbosa, 02-Thalia Fernandes Cavalcante. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001107732202608/PRE-RESERVA: 1462819

CONTRATANTE: A Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211- 22, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Suziê Maria de Albuquerque CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, representado neste ato pela Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação da Execução dos Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/22451, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/22451, Termo de Participação nº 20260017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/22451 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste



que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Suziê Maria de Albuquerque, CONTRATADA-Francisca Milena Carneiro de Oliveira Pinto e TESTEMUNHAS 01-José Wilson da Silva, 02-Rogério Queiroz Lima. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001097336202657/PRE-RESERVA: 1461763

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL SÃO JOÃO PIAMARTA, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0775-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Norma Maria de Oliveira Arruda CONTRATADA: **FAMIX SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.283.034/0001-25, representado neste ato pelo Sr FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20/2026 Termo de Participação nº 2026/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20/2026, Termo de Participação nº 2026/0020 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20/2026 e Termo de Participação nº 2026/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Norma Maria de Oliveira Arruda, CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-MARCIA LEILA ALVES COSTA DE SOUZA, 02-PAULO RODRIGO DA SILVA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200111993202614/PRE-RESERVA: 1465687

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS, Município de HIDROLÂNDIA/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0368-20, neste ato representada pela por sua Diretora Geral, Sra. ANA CLECIA DE ABREU TOMÉ CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.308.009/0001-07, representada neste ato pelo Sr. ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVICOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23413, Termo de Participação nº 20260022 e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a na Cotação Eletrônica nº 2026/23413, Termo de Participação nº 20260022 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23413, Termo de Participação nº 20260022, Termo de Referência, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: HIDROLÂNDIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 30.615,00 (Trinta mil seiscientos e quinze reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339039.50000.0 - 26282. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA CLECIA DE ABREU TOMÉ, CONTRATADA-ANDREZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-José Erlande Pereira, 02-Antônia Sandra Emília Pereira Peres. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133336202628/PRE-RESERVA: 1465076

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, Município de QUIXELÔ/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0679-71, neste ato representada por seu (sua) Diretora Geral, Sr. Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **JOSEFA MARIA DE JESUS**, CPF nº 849.640.143-04. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: QUIXELÔ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 21.125,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.1.5009100000.0-30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Kele Cristina Bezerra, CONTRATADA-Josefa Maria de Jesus e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105837202614/PRE-RESERVA: 1463002

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ASSIS BEZERRA, Município de Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0316-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cristina Lemos Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo Sr. Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2026 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 330 (Trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 75.121,70 (Setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0-21045 – dotação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. . DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Cristina Lemos Souza, CONTRATADA-Francisco Carlos Eloy e TESTEMUNHAS 01-Carlos Roberto Leite Costa, 02-Antônia Edineuma Ribeiro Lopes. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001100644202677/PRE-RESERVA: 1460288**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP AVELINO MAGALHÃES, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0234-19, neste ato representada pela Sra. Maria Neide de Moura Targino CONTRATADA: **SERIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.349.234/0001-65, representado neste ato pela Sra. Lucimar Sales Nogueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20233, Termo de Participação nº 2026/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/20233, Termo de Participação nº 2026/0018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20233 e Termo de Participação nº 2026/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tabuleiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 22281. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Neide de Moura Targino, CONTRATADA-Lucimar Sales Nogueira e TESTEMUNHAS 01-Maria do Socorro Mendes Freitas, 02-Livia Maurício de Freitas. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001108574202603/PRE-RESERVA: 1465014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM TELINA MATOS PIRES, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0407-71, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rodrigo Lima Bezerra CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ - COOPOAQ**, inscrita no CNPJ sob nº 21.398.137/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Deivet Vieira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rodrigo Lima Bezerra, CONTRATADA-José Deivet Vieira da Silva e TESTEMUNHAS 01-JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA, 02-STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001133329202626/PRE-RESERVA: 1465076**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, Município de QUIXELÔ/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0679-71, neste ato representada por seu (sua) Diretora Geral, Sr. Kele Cristina Bezerra CONTRATADA: **EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA**, CPF: 035.730.563-93. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: QUIXELÔ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 24.134,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.1.5009100000.0- 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Kele Cristina Bezerra, CONTRATADA-EDICARLOS ALENCAR DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001120013202674/PRE-RESERVA: 1465528**

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JULIO DE CARVALHO, município de Viçosa do Ceará/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0359-30, neste ato representada pelo Sr. Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: **CVC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.802.683/0001-64, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Claudécir Vieira da Cruz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25530, Termo de Participação nº 20260014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/25530, Termo de Participação nº 20260014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25530 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.304,00 (Quatro mil e trezentos e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.50000.0 - 27571. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruno Arruda Aragão, CONTRATADA-Claudécir Vieira da Cruz e TESTEMUNHAS 01-Antônio da Silva Brito Neto, 02-Kauan da Silva Bento. Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001073075202680/PRE-RESERVA: 1451008**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI CLOVIS BEVILÁQUA, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPÃO CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – EPP (GRUPO SECT)** inscrito no CNPJ nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA (COM POTABILIDADE) E CAIXA DE GORDURA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12546 e Termo de Participação nº nº 08/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12546 e Termo de Participação nº nº 08/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12546 e Termo de Participação nº 08/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias a partir da publicação em DO.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339 039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO, CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO TIAGO DA COSTA TEIXEIRA, 02-KARLA ROSITA PEREIRA ROLA. Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2026/27472/IG:1469396000

PROCESSO Nº: 22001.117508 / 2026-16 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: O objeto desta dispensa de licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor de SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) para o ITEM I, situada à rua PAULO ESTEFERSON BEZERRA (LOT PRQ SANTA TEREZINHA, nº 185, letra A bairro Jangurussu, CEP: 60.870-848, Fortaleza/CE e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (07.468.050/0001-47) para o ITEM II, situada à rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.810-700, Fortaleza – CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo aos autos, em caráter emergencial, justifica-se pela necessidade da manutenção dos serviços AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CUIDADOR, INTERPRETE DE LIBRAS e NUTRICIONISTA a fim de que o funcionamento das unidades de ensino e administrativas não sejam comprometidos até que se conclua os processos licitatórios de Pregões Eletrônicos NUPS 22001.1062522025-31, 22001.0381692025-21, 22001.0703522025-11 22001.0662552025-24, em caráter emergencial, considerando a urgente necessidade da manutenção na prestação dos serviços em questão, que são de natureza contínua, imprescindíveis para o funcionamento das unidades de ensino e das áreas administrativas vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, conforme Justificativa da Emergência anexada aos autos às fls. 53 a 55. A escolha dos contratados ocorreu em função de SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) para o ITEM I e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (07.468.050/0001-47) para o ITEM II, por terem ofertado o menor valor e estarem plenamente habilitadas, tendo sido considerados tanto o critério econômico das propostas como a capacidade técnica comprovada dos arrematantes, evidenciadas por meio da documentação de habilitação apresentada, que confirma que atendem plenamente as exigências de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômicofinanceira previstas na legislação, consoante Justificativa da Escolha dos Contratados às fls. 1583 e 1584, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na análise técnica para definição dos parâmetros máximos para a futura contratação da Secretaria de Planejamento – SEPLAG e na Justificativa do Preço às fls. 1585 e 1586, respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública, uma vez demonstrado que são inferiores aos parâmetros estimados. A contratação pretendida está atrelada às condições e especificações constantes no Termo de Referência, originária dessa Dispensa. Contratada do ITEM I – SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) VALOR MENSAL ITEM I: R\$ 4.442.426,48 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). VALOR GLOBAL ITEM I: R\$ 53.309.117,76 (cinquenta e três milhões, trezentos e nove mil cento e dezessete reais e setenta e seis centavos). Contratada do ITEM II – CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (07.468.050/0001-47). VALOR MENSAL ITEM II: R\$ 1.179.297,50 (um milhão, cento e setenta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL ITEM II: R\$ 14.151.570,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 67.460.687,76 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 22100022; Fonte de Recursos: 541; Programa de Governo: 144; Ação Orçamentária: 20977; Elemento de Despesa: 339037; Funcional programática: Dotação Funcional 24322 2829 22100022.12.362.144.20977.01.339037.1.5419200000.1 21308 2829 22100022.12.362.144.20977.02.339037.1.5419200000.1 25628 2829 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1 21206 2829 22100022.12.362.144.20977.04.339037.1.5419200000.1 20228 2829 22100022.12.362.144.20977.05.339037.1.5419200000.1 22414 2829 22100022.12.362.144.20977.06.339037.1.5419200000.1 24008 2829 22100022.12.362.144.20977.07.339037.1.5419200000.1 23260 2829 22100022.12.362.144.20977.08.339037.1.5419200000.1 26056 2829 22100022.12.362.144.20977.09.339037.1.5419200000.1 22476 2829 22100022.12.362.144.20977.10.339037.1.5419200000.1 19824 2829 22100022.12.362.144.20977.11.339037.1.5419200000.1 22149 2829 22100022.12.362.144.20977.12.339037.1.5419200000.1 28567 2829 22100022.12.362.144.20977.13.339037.1.5419200000.1 21101 2829 22100022.12.362.144.20977.14.339037.1.5419200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21. Prazo de vigência do contrato: 1 (um) ano, com cláusula resolutiva, com data de início a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: Contratada do ITEM I – SERVNAÇ SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA (05.924.588/0001-93) Contratada do ITEM II – CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA (07.468.050/0001-47). DISPENSA: CARLA KARINE DO NASCIMENTO SOUSA - COORDENADORA FINANCEIRA E ORDENADORA DE DESPESAS RATIFICAÇÃO: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo.

Marcos Felipe Vicente
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPÓCA PROCESSO Nº22001.136102/2026-32 - ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO LOTE 69/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23034009 - EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA VANDISMAR DO NASCIMENTO - CPF: 021.***.***.90 - MATRÍCULA: 22200181768153 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130496213 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO DE SOUSA VIANA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 05/08/2026 a 03/10/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2864,83 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026; DENISE ALVES PEREIRA - CPF: 933.***.***.72 - MATRÍCULA: 22200181755663 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148023215 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO DE SOUSA VIANA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 05/08/2026 a 03/10/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 3437,80 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026; TIAGO BATISTA RIBEIRO - CPF: 000.***.***.57 - MATRÍCULA: 22200181768137 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148023215 - NOME SUBSTITUÍDO: PEDRO DE SOUSA VIANA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 05/08/2026 a 03/10/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2578,35 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta**, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 17.475,47 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23034009 - EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato.

LOTE 70/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANGELINO LOPES ALBANO - CPF: 190.***.***.34 - MATRÍCULA: 22200181825742 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130488911 - NOME SUBSTITUÍDO: BENTO FERREIRA ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 26/07/2026 a 22/09/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1718,90 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2026; ARIADNA NASCIMENTO DA SILVA - CPF: 603.***.***.65 - MATRÍCULA: 22200181720347 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130488911 - NOME SUBSTITUÍDO: BENTO FERREIRA ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,65315 - PERÍODO: 26/07/2026 a 22/09/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 2565,32 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2026; ERICA BIANCA DA SILVA MOURA - CPF: 063.***.***.19 - MATRÍCULA: 22200181720363 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130488911 - NOME SUBSTITUÍDO: BENTO FERREIRA ALVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR



HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 26/07/2026 a 22/09/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1289,17 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta**, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.739,26 (DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23041404 - EEM WALDEMAR ALCÂNTARA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 71/2026

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23045493 - EEMTI TABELIAO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LETICIA SOUSA SILVA - CPF: 035.***.***-45 - MATRÍCULA: 22200181757747 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130428714 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCA MAILZA BEZERRA DE CASTRO - JUSTIFICATIVA: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, CONFORME ART 3º, ITEM V DA LEI COMPLEMENTAR 173 - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 24/06/2026 a 15/01/2027 - VALOR MENSAL: R\$ 5729,66 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar a cláusula quarta**, que trata do prazo de vigência, da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará, e Pareceres nº 1856/2018/COGER/PGE; 1714/2022/PGE; e 188/2026/PGE; - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 38.487,30 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23045493 - EEMTI TABELIAO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº085/2024 - NUP 22001.132328/2026-64

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.920/0001-10, representado por seu/sua Prefeito(a), JERÔNIMO NETO BRANDÃO portador(a) do RG nº 2000097010899 e CPF nº 285.199.493-04, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 085/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 085/2024, cujo objeto a apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental para atender a demanda da construção de 01 (uma) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Morrinhos-CE modelo SEDUC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 04 de setembro de 2026 até 03 de setembro de 2027. **CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1.** Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 085/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de agosto de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, JERÔNIMO NETO BRANDÃO - Prefeito Municipal de Morrinhos. TESTEMUNHAS: 1. JOSE GARCIA DA SILVA GOMES, 2. DAVID MARINHO DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 22001.134408/2026-54

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP nº 22001.134408/2026-54, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**, no valor de R\$ 21.830,68 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), no período de janeiro a julho e 13º salário de 2014, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Convênio Nº 113/2014, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 22001.134502/2026-11

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, nos termos do Processo NUP nº 22001.134502/2026-11, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**, no valor de R\$ 5.577,84 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no período de agosto a novembro de 2014, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Convênio Nº 113/2014, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL NUP 22001.102721/2026-23

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº29/2026, PUBLICADO NO DOE Nº36-37, EM 14/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO-CREDE SEFOR 2, ESCOLA EEMTI MIRIAN PORTO MOTA E A EMPRESA NERI DISTRIBUIDORA LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, situada na RUA GUAJIRU S/N, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0537-50, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor Felipe D'Angelo Holanda , portador do CPF nº 671.604.253-91 e RG nº 2001003014494 , residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 777, Passare Fortaleza-Ce RESOLVE **EXTINGUIR O CONTRATO nº29/2026**, firmado com a empresa **NERI DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrita no CNPJ nº 23.434.790/0001-19, situada na Rua Olavo Oliveira, Nº 155 - Centro - Granja-Ce , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. Robson De Sousa Neri, portador do CPF nº123.935.823-71 e RG nº123.935.823-71, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 29/2026, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola EEMTI MIRIAN PORTO MOTA, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 138, inciso I, em c/c com o art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: **CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº29/2026, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE SEFOR 2 /Escola EEMTI MIRIAN PORTO MOTA e a empresa Neri Distribuidora Ltda. **CLAUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a infração ao disposto no art. 137, inciso II, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula DÉCIMA QUARTA , do contrato nº 29/2026 que prevê a rescisão pelo inexecução total ou parcial deste contrato. **CLAUSULA TERCEIRA** – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-CE, 05/08/2026. Felipe D'Angelo Holanda - CONTRATANTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.095295/2026-64

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATEUS TORQUATO LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22200181766762, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/04/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.095295/2026-64. Quiterianópolis, 04 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.094846/2026-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM CONSTANÇA TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAUL NOBRE DE CARVALHO**, matrícula nº 22200181787719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/05/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.094846/2026-72. Fortaleza, 06 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.092437/2026-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA ZENEIDA SILVA LIMA**, matrícula nº 22200181835225, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2026. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.092437/2026-31. Itaitinga, 04 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.044141/2026-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVANIA MAIA DE SOUSA**, matrícula nº 2220018190488X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.044141/2026-12. Russas, 11 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.091356/2026-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SAO JOSE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUIS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181743681, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/05/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.091356/2026-14. Granja, 04 de maio de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.047442/2026-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA EUDES VERAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MANOEL RICARDO DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 2220018196419X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2026, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.047442/2026-90. Maracanaú, 13 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 147 SÉRIE 3 ANO XVIII, 11 DE AGOSTO DE 2026, que publicou o XTRATO DO CONTRATO DE ERVIÇO DE TERCEIROS-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - DEDETIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 22001.111233/2026-15, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, situada(o) na Rua Pedro Américo, 100 – Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.337-220, Telefone (85) 3101-2872 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0426-34 e a empresa MAIS SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 01 Pratius, 76 – Bairro Pratius, CEP: 62.860-000, Fone: (85) 981238747, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.057.319/0001-78. **Onde se lê: VIGÊNCIA:** publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente **Leia-se: VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVII nº 164, de 02 de setembro de 2025, que publicou a Portaria nº 1830/2025– GAB, datada em 28 de agosto de 2025, autorizando o afastamento do servidor FABRICIO BARROSO DE SOUSA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 48261450, para participar do curso Doutorado em Física, ministrado pelo Universidade Federal do Ceará – UFC. **Onde se lê:** por 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria. **Leia-se:** por 01 (um) a partir de 08 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

SECRETARIA DA FAZENDA**ATO DECLARATÓRIO Nº021/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 022/2025 (publicado no D.O.E. em 26/06/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.183341-0	SANDRO AUGUSTO SILVA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 10 de agosto de 2026.

Edmilson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nºs 023 a 028 e 056/2026 (publicado no D.O.E. de 22, 23, 25, 26 e 30/06/2026 e 16/07/2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº010/2026,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATAM OS EDITAIS Nº023 A 028 E 056/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.688.548-5	C R S BARROS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
02	06.794.649-6	EDVARD SALES FERREIRA FILHO
03	06.694.760-0	SILFARNE CALDEIRA LIMA
04	06.208.626-0	ANALIBIA DA ROCHA MAIA ME
05	07.315.026-6	AKIPLACAS FABRICACAO DE PLACAS LTDA
06	06.722.830-5	DOUTOR CAR SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA LTDA
07	07.202.176-4	A. K. QUEIROZ SAMPAIO LTDA ME
08	07.244.480-0	USE SOL LTDA ME
09	07.302.207-1	ISMAEL BRUNO SOUSA DE CARVALHO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº023/2026

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0021/2026 (publicado no D.O.E. de 22 de Julho de 2026). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 10 de agosto de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº023/2026,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s)021/2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.083.430-0	47.751.046 ARIVAN SARAIVA RABELO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº038/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 046/2026 (publicado no D.O.E. em 17/07/2026) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.637475-8	JOHNATTAN JUNIO DOMINGOS 10306175622

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 06 de agosto de 2026.

Edmilson Góis Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº040/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 037/2023 (publicado no D.O.E. em 31/07/2026) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.362323-4	R N COMERCIO VAREJISTA S/A
02	07.064817-4	SEARA IND E COMERCIO DE BORRACHAS E EMBALAGENS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 10 de agosto de 2026.

Edmilson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2026

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 10 de agosto de 2026.

Ana Mascarenhas de Oliveira

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2026, DATADO DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.019.315-0	43.623.229 FRANCISCO RAFAEL DE CASTRO PONTES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2026

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.429120-0	J A COMERCIAL LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia 10 de agosto de 2026.

Edmilson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de agosto de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº059/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.273.766-2	113H TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
02	07.183.766-3	38.972.726 ISAAC ROGERIO SANTOS CAMPOS
03	06.120.258-4	40.306.179 NAYANE MARIA DE SOUSA ALVES SANTOS
04	07.103.263-0	48.928.076 SAYONARA DOS SANTOS LEITE
05	07.278.719-8	ACA COMERCIO JUA LTDA
06	07.290.458-5	AIANNE SAMPAIO NEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA
07	06.465.385-4	ALAN VIEIRA HERCULANO ME
08	06.466.595-0	ALINE CRISTINA DA SILVA SANTOS BARBOSA 05156539343
09	06.535.487-7	ALUMIEIA GESTAO E PRODUCAO CULTURAL LTDA.
10	06.147.897-0	ALYNE G A MENDONCA ERVAS
11	06.502.977-1	ANA SABRINA BARBOSA RODRIGUES SOUSA ME
12	07.240.725-5	ANDRE VITORINO MACHADO LTDA - ME
13	07.315.888-7	AUTO POSTO M DOIS LTDA
14	07.293.873-0	C. B. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA. LTDA
15	07.117.117-7	CARIRI COMBUSTIVEIS LTDA
16	07.321.913-4	CASA DE APOIO ACOLHENDO COM AMOR LTDA
17	07.162.412-0	CGF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
18	06.449.844-1	CICERO MARQUES PEQUENO
19	07.204.436-5	COMERCIO EC BRAND LTDA
20	07.315.409-1	CONSTRUTORA REALIZAR LTDA
21	06.297.555-2	CORATIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22	06.732.079-1	CRISTIANO RJO BEZERRA-ME
23	07.325.628-5	DLGH SERVICOS, GESTAO E CAPITAL HUMANO LTDA
24	06.727.942-2	E.M. COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA
25	07.064.927-8	EDGAR RAMALHO TEIXEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
26	07.006.171-8	EMPORIO GARCIA LTDA
27	07.314.896-2	F B INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
28	07.258.508-0	F E MACEDO RIBEIRO LTDA
29	07.316.402-0	FITNESS EXCLUSIVE PARTICIPACOES LTDA
30	06.952.404-1	FRIGOS MEATS COMERCIAL DE CARNES LTDA
31	06.455.874-6	FWM MACEDO JUNIOR FITNESS ME
32	07.280.971-0	G F DISTRIBUIDORA LTDA
33	07.239.183-9	GALILEU PIZZARIA E ESFIHARIA LTDA - ME
34	07.274.219-4	GMED EMPREENDIMENTOS
35	06.943.208-2	ILZA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA 08624851696
36	06.122.068-0	ISAAC AUTOPECAS LTDA
37	06.382.803-0	JF BIJOUTERIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38	07.312.901-1	JMAJR AGROPECUARIA LTDA
39	07.321.752-2	JMR & GESTAO COMERCIAL LTDA
40	07.323.967-4	JOTA CONRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
41	06.466.703-0	JOYCE MONYSE GONCALVES SEDRIM
42	06.172.530-7	JUA GASES E EXTINTORES LTDA - ME
43	07.261.836-1	KALIFAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
44	06.120.271-1	KAME BURGUER - JUAZEIRO DO NORTE LTDA
45	06.253.676-1	KAME BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
46	07.229.174-5	KARIRI METAIS LTDA
47	06.304.687-3	KATHIA SOUZA SILVA LTDA
48	07.108.520-3	LEONARDO F DE SA - ME

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
49	06.224.883-9	LICITA LTDA
50	07.166.798-9	M F MOTOS LTDA - ME
51	07.163.601-3	MAJU COMERCIO DE MOVEIS LTDA
52	06.255.143-4	MARIA DE FATIMA A DE FIGUEIREDO - ME
53	06.381.552-4	MARINHO F DE LIMA - ME
54	07.318.358-0	MERCADINHO COISAS DO SERTAO LTDA
55	06.789.769-0	MILLA COMERCIO DE OTICA LTDA
56	06.775.619-0	MILLA COMERCIO DE OTICA LTDA
57	07.292.357-1	MR4 COMBUSTIVEIS LTDA
58	06.784.951-2	MXC COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
59	07.317.170-0	NICACIA NAGILA LEITE DE SOUZA PEREIRA
60	07.057.952-0	PALOMA DA SILVA CUSTODIO FARIAS
61	07.086.073-4	RDOM BRASIL EYEWEAR LTDA
62	07.053.628-7	RF ATELIE E ACESSORIOS FEMININOS LTDA
63	06.564.881-1	ROBSON DANTAS LANDIM ME
64	07.264.905-4	ROCHELLE RABELO LIMA - ME
65	06.660.409-5	SANDRA MARIA DE BARROS
66	06.765.226-3	SEUZE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP
67	06.265.053-0	SOUNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
68	06.210.175-7	THIAGO BARROS DE OLIVEIRA
69	07.028.700-7	VB SERVICOS LTDA - ME
70	07.121.789-4	VIA CASA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2026

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Jorge Luis Vjdal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.176.338-1	TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA 03249370320

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2026

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL TIANGUA em 08 de agosto de 2026.

Paulo Régis Araújo Moura
AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2026, DE 08 DE AGOSTO DE 2026

Nº DE ORDEM	CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	60.333.843/0001-31	MARCELLE ALVES BARBOSA	2026.27317-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2026**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.26735**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **AD SERVIÇOS LTDA**, CGF nº 06.480.451-8, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Termo de Intimação nº 2026.26735, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2026**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2026.26662****MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2026.21173**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2026.26662, o contribuinte: **LORIS ARCO IRIS COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**, CGF nº 06.244.198-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 10 DO DECRETO Nº 34.605/2022 E AO ARTIGO 5º DA NORMA DE EXECUÇÃO Nº 03/2020, FICA O CONTRIBUINTE CIENTE POR MEIO DESTES TERMOS DE INTIMAÇÃO, DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE FISCAL REALIZADA NA EMPRESA SOB AÇÃO FISCAL, EM QUE FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO TOCANTE À FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERESTADUAL (1031) NAS OPERAÇÕES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01/09/2024 A 31/07/2025, CONFORME PLANILHA DAS OPERAÇÕES MERCANTIS EM ANEXO E AS NOTAS FISCAIS REGISTRADAS NO SITRAM NO PERÍODO DA AÇÃO FISCAL, FATO MOTIVADOR DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 177, INC. I, ALÍNEA D, DA LEI 18.665/2023, que se refere a falta de recolhimento do icms na forma e nos prazos regulamentares, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 06 de agosto de 2026.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº112/2026 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 10 de agosto de 2026.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT



ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº112/2026 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
METAL MECANICA CAMPOS INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI	06.541439-0	1/202101868	PARCIAL PROCEDENTE	382.507,94

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 020/2026 - PRÉ RESERVA - 1466070**

PROCESSO Nº: 19001.237943 / 2026-51 CEDEP. OBJETO: **Serviços de capacitação in company, no formato presencial, para até 50 servidores, com o tema Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo e na proposta da contratada. JUSTIFICATIVA: Os servidores participantes compreendem agentes públicos que atuam nas fases e etapas dos processos de contratação da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), especialmente aqueles responsáveis pela elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações e os servidores das áreas demandantes. A participação no curso “Inteligência Artificial na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos e Termo de Referência (TR) nas Contratações Públicas” justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento das competências relacionadas à fase preparatória das contratações públicas, em razão da necessidade de padronização dos artefatos de planejamento, do fortalecimento da segurança jurídica, da redução de erros materiais e retrabalhos, da melhoria da qualidade técnica dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e da utilização segura, ética e eficiente de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas às atividades desenvolvidas pela Administração. A capacitação contribuirá para o desenvolvimento de competências práticas voltadas à elaboração dos documentos objeto do curso, favorecendo a padronização dos procedimentos, a racionalização da instrução processual e o aprimoramento das contratações públicas no âmbito da SEFAZ/CE. Ademais, restou caracterizada a hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimentos específicos e metodologia própria. A empresa Virtú Soluções em Gestão Pública LTDA possui reconhecida atuação na área de contratações públicas, com experiência na capacitação de agentes públicos e metodologia voltada à aplicação de Inteligência Artificial na elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações. O corpo docente disponibilizado é composto por profissionais com qualificação e experiência compatíveis com o objeto contratado, circunstâncias que evidenciam sua notória especialização e demonstram a adequação da contratação para o atendimento da necessidade administrativa. VALOR GLOBAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.412.13256.03.449039.2.501.1100051.5.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: **VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** – CNPJ: 52.551.729/0001-50. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 023/2026 - PRÉ RESERVA - 14660750**

PROCESSO Nº: 19001.185342 / 2026-56 CEDEP. OBJETO: **Participação de 01 (um) servidor da SEFAZ na ação de desenvolvimento intitulada “Congresso Brasileiro de Contadores Públicos”**, no período de 14 a 17 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas na Secretaria da Fazenda. A participação do servidor justifica-se pela relevância e aderência dos temas abordados às competências institucionais do órgão. A presente contratação decorre da necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento contínuo das competências técnicas de servidor lotado na Célula de Gestão Financeira (CEFIN) da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE, considerando a relevância estratégica das atividades desenvolvidas pela unidade para a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Secretaria. A participação do servidor contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança pública, da eficiência administrativa, da conformidade contábil, do aperfeiçoamento dos controles internos e da melhoria dos processos de execução orçamentária e financeira, gerando reflexos positivos para toda a Administração Fazendária. Trata-se, portanto, de uma oportunidade estratégica de capacitação e atualização, plenamente compatível com as atribuições dos participantes e com os objetivos institucionais da Secretaria da Fazenda. VALOR GLOBAL: R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.449039.1.500.9100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: **CONTAGOV LTDA**, CNPJ sob o nº 52.281.385/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2026 - PRÉ RESERVA - 1467896**

PROCESSO Nº: 19001.259978 / 2026-41 CEDEP. OBJETO: **Capacitação de 03 (três) servidores desta secretaria no curso “impactos da reforma tributária nas contratações públicas”**, a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades desenvolvidas na Secretaria da Fazenda. A participação de servidores justifica-se pela relevância e aderência dos temas abordados às competências institucionais do órgão. Trata-se de uma oportunidade única para atualização do conhecimento técnico, com foco no entendimento e aplicação prática das mudanças da Reforma Tributária trazidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, pela Lei Complementar nº 214/2025 e pela Lei Complementar nº 227/2026. A participação dos servidores desta Secretaria justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico diante das relevantes alterações promovidas pela Reforma Tributária, especialmente a partir da Emenda Constitucional nº 132/2023 e de sua regulamentação, cujos efeitos repercutem diretamente nas contratações públicas. Considerando as atribuições desempenhadas pelas unidades envolvidas, a capacitação mostra-se essencial para o adequado enfrentamento dos impactos decorrentes da transição para o novo modelo de tributação sobre o consumo (IBS e CBS), abrangendo aspectos relacionados à formação de preços, incidência tributária, reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, elaboração e análise de instrumentos convocatórios, termos de referência, contratos administrativos e demais documentos que instruem os processos de contratação pública. Trata-se, portanto, de uma oportunidade estratégica de capacitação e atualização, plenamente compatível com as atribuições dos participantes e com os objetivos institucionais da Secretaria da Fazenda. VALOR GLOBAL: R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.412.13256.03.449039.2.501.1100051.5.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A** (CNPJ: 86.781.069/0001-15). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ JMV-CCS-SAMFER**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Processo administrativo NUP 08012.189288/2026-72; FORO: Fortaleza/Ce; OBJETO: **reajuste contratual** em virtude da seguinte medição: 9º; INTENÇÃO DE GASTO: 1467566000; VALOR GLOBAL: levando em consideração o reajuste da medição perfazendo uma repercussão financeira no importe de R\$ 3.539,34 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 6,36% da medição informada. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 3.951.411,61 (três milhões novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.313.11919.02.449093.1.5011200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 24 de julho de 2026; SIGNATÁRIO: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ JMV-CCS-SAMFER**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Processo administrativo NUP 08012.441230/2026-45; FORO: Fortaleza/Ce; OBJETO: **reajuste contratual** em virtude da seguinte medição: 10ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1467567000; VALOR GLOBAL: levando em consideração o reajuste da medição perfazendo uma repercussão financeira no importe de R\$ 12.619,72 (doze mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), correspondentes a 6,36% da medição informada. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 3.964.031,33 (três milhões novecentos e sessenta e quatro mil trinta e um reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.313.11919.02.449093.1.5011200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 24 de julho de 2026; SIGNATÁRIO: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ JMV-CCS-SAMFER**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Processo administrativo NUP 08012.441239/2026-56; FORO: Fortaleza/Ce; OBJETO: **Reajuste contratual** em virtude da seguinte medição: 11ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1467568000; VALOR GLOBAL: Levando em consideração o reajuste da medição perfazendo uma repercussão financeira no importe de R\$ 14.709,47 (quatorze mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), correspondentes a 6,36% da medição informada. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 3.978.740,42 (três milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.313.11919.02.449093.1.5011200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 24 de julho de 2026; SIGNATÁRIO: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº11/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ JMV-CCS-SAMFER**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Processo administrativo NUP 08012.441248/2026-47; FORO: Fortaleza/Ce; OBJETO: **reajuste contratual** em virtude da seguinte medição: 12ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1467571000; VALOR GLOBAL: levando em consideração o reajuste da medição perfazendo uma repercussão financeira no importe de R\$ 37.990,48 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondentes a 6,36% da medição informada. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 4.016.730,90 (quatro milhões dezesseis mil setecentos e trinta reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8200003.26.782.313.11919.02.449093.1.5011200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 24 de julho de 2026; SIGNATÁRIO: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1468104**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº138/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **JOSÉ VALBERTO DA LUZ**; V - ENDEREÇO: responsável pelo imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, Nº 268, bairro Centro, Cedro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no processo NUP 08012.857488/2026-60, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato de nº 138/2019, cujo o objeto é a locação do imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, Nº 268, bairro Centro, Cedro/CE, destinando-se à locação e funcionamento do Posto de Atendimento do Detran; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 13.414,56 (treze mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSÉ VALBERTO DA LUZ - LOCADOR.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 08012.068483/2025-89**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2026**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenientes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de Ipaumirim/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Ipaumirim/CE, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2027. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS : LUCIANO LINHARES FEIJÃO - Superintendente DETRAN/CE; WILSON ALVES DE FREITAS - Prefeito de Ipaumirim/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº158/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 151/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2026-DPR, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS		TOTAL
							QUANT.	VALOR	TOTAL	
Tarcísio Cirino do Nascimento	Assistente Operacional	10264	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 13.09.2026	Sobral/Fortaleza	12,5	143,66	1.795,75	82,19 1.877,94
Antônio Davi Gomes da Silva	Assistente Operacional	10578	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Sobral/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19 2.165,26
Renan Lucas da Silva Custodio	Assistente Operacional	10650	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Sobral/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19 2.165,26
Joniel Correia Antonino	Auxiliar Operacional	10632	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Sobral/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19 2.165,26
Francisco Washington Leite de Freitas	Auxiliar Operacional	10029	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Sobral/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19 2.165,26
Francisco Aldemario Moraes da Silva	Auxiliar Operacional	10622	II	Portaria de Nº. 151/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Sobral/Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	82,19 2.165,26

*** **

PORTARIA Nº160/2026-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **EMPREGADOS**, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Juazeiro do Norte-CE, conforme Portaria de Nº. 150/2026-DPR, com a finalidade de participar da operação do



Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº160/2026-DPR, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL
							QUANT.	VALOR		
Luiz Feitosa de Aquino	Assistente Operacional	10294	II	Portaria de Nº. 150/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	233,70 2.316,77
Francisco Antônio Silva Ferreira	Assistente de Segurança	10608	II	Portaria de Nº. 150/2026-DPR	01.09.2026 a 15.09.2026	Juazeiro do Norte/ Fortaleza	14,5	143,66	2.083,07	233,70 2.316,77

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 143, datado de 05 de agosto de 2026, o qual publicou o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 73/METROFOR/2023, onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2026 AO CONTRATO Nº 09/2023 SACC Nº1412376 PRÉ-RESERVA Nº 1450352000, Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2026 AO CONTRATO Nº 73/2023 SACC Nº 1412376 PRÉ-RESERVA Nº 1450352000.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº101/2026 – SEMACE.

ALTERA A PORTARIA Nº150, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 231, de 13 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as regras relativas ao regime de teletrabalho no âmbito da SEMACE, instituído pela Portaria nº 150, de 19 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E de 21/12/2022, compatibilizando-a às necessidades do serviço e a eficiência administrativa; CONSIDERANDO as manifestações constantes do processo administrativo quanto à viabilidade das alterações propostas; RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “a” do inciso I do art. 5º da Portaria nº 150, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. A alínea “b” do inciso I do art. 5º da Portaria nº 150/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...),

I – “(...),

b) que tenham subordinados ou realizem atividades de apoio administrativo, salvo, nesta última hipótese, quando expressamente autorizado o teletrabalho pela Superintendência, mediante manifestação favorável da chefia imediata; (...).”

Art. 3º. Fica acrescido o §7º ao art. 5º da Portaria nº 150/2022 com a seguinte redação:

“§7º. A adesão ao regime de teletrabalho poderá ser autorizada aos servidores em estágio probatório após 1 (um) ano de efetivo exercício, desde que cumpridas, de forma satisfatória, no mínimo, 2 (duas) avaliações de desempenho semestrais ou 1 (uma) avaliação de desempenho anual, observados os critérios definidos pela chefia imediata e pela Superintendência, especialmente quanto à compatibilidade das atribuições e à conveniência administrativa.”

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 150, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2026 (PRÉ-RESERVA: PR0001012026)

NUP 57022.022149/2025-75

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. CONTRATADO: MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta o Processo nº 57022.022149/2025-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 40/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, do Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará, nos termos do art. 28, inciso II, do Decreto Estadual nº 35.323/2023. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de 05 (cinco) veículos novos para compor a frota oficial da SEMACE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. PREÇO: O valor unitário da contratação é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor global de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 27312, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.1.753 1200070.1, DOTAÇÃO: 1551825, FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.2.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: PR0001012026. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato: TABTHO VIEIRA PEREIRA e será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato: JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE - CONTRATANTE e MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CONTRATADO.

Rafaella Lima Campos Moraes Correia
DIRETORA JURÍDICA
DIJUR

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2026

NUP: 46001.005885/2026-71 - SACC 1449278 - IG 1468039000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: L N CASTAGNARO LTDA.; OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, na categoria de tablet, no quantitativo de 05 (cinco) unidades, do tipo iPad Pro 11” Wi-Fi 256GB, processador M4, com 12 (doze) meses de garantia, destinados ao atendimento das demandas institucionais de homologação e adaptação dos sistemas e aplicações web da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) ao ambiente iOS/iPadOS, nas condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão, na condição de órgão não participante (“carona”), à Ata de Registro de Preços nº 18/2024-JFPB, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato; VALOR: R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO: 46100007.04.1 26.421.20248.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (20248); DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026; GESTOR: Thiago Bráulio Munhoz Gomes, matrícula nº 3000285-7; FISCAL: Ismael Martins Macedo, matrícula nº 3000206-7; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes – Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Lucas Nogueira Castagnaro – Representante Legal da Contratada.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2026

NUP: 46001.007398/2026-43 - SACC: 1451366 - IG: 1470560000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.137.728/0002-15; OBJETO: Aquisição de solução de proteção de redes, incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriedade todos novos e

de primeiro uso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR (BR-L1564), formalizado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do uso do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços e suas demais normas, no Pregão Eletrônico nº 20240008 ETICE/DITEC PROCESSO Nº 30032.000154/2024-71 UASG: 943001 Número Comprasnet: 91119/2024, e seus anexos, nos preceitos do direito público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo administrativo que fundamentou a contratação; VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses para os itens 6, 7 e 12 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 25 e 31, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. 4.3. Este Contrato poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os contratantes desde que não haja mudança do objeto, podendo ainda, ser prorrogado se assim as partes desejarem, nos termos da lei. 4.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo; VALOR: R\$3.511.793,30 (três milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos); DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 46100007.04.126.421.20248.03.339040.1.500.9100000.0.2.01 46100010.04.126.424.12154.15.449140.1.7543220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026; SIGNATÁRIOS: Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão e Patrícia Angelica da Conceição – Representante Legal da Contratada.

Gilton de Abreu Silva
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE N. 20.261
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA 054/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, de acordo com o inciso VI do art. 20 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, **RESOLVE DESLIGAR** o estagiário **EDERSON LEVI PEREIRA BRASIL**, matrícula nº 300019.7.4, a partir de 01 de agosto de 2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da Bolsa de Estágio e Auxílio Transporte** autorizada pela portaria nº 009/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2026. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 031/2026/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.024421 / 2026-88 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98
OBJETO: **Contratação de serviços médicos para tratamento com os medicamentos ATEZOLIZUMABE e BEVACIZUMABE**, conforme consta em decisão judicial e no termo de referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 3003614-12.2026.8.06.0000 (processo principal nº 3078496-73.2025.8.06.0001), que concedeu o pedido ao autor, Sr. JOSE CHAVES GUERREIRO. VALOR GLOBAL: R\$ 718.782,05 (setecentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - CÓDIGO REDUZIDO: 20880; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 - CÓDIGO REDUZIDO: 24817. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA** - CNPJ: 01.873.957/0003-77. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.024421/2026-88/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 031/2026/ISSEC. Declarada pela Sra. Ingrid de Souza Viana Diniz – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300018.4.2/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.024421/2026-88/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 031/2026/ISSEC.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.037644/2026-30 – SUITE, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reformado CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 090.263.633-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos integrais da mesma graduação, matrícula nº 024.374-1-4, com óbito em 30/12/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.317,94 (seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), correspondente 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 11/06/2026: NOME: BRYAN FELICIANO BATISTA DOS SANTOS PARENTESCO: FILHO MENOR CPF: 081.568.603-06 VALOR: R\$ 6.317,94 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.031459/2026-31 - NUP, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado ENILDON ALVES FERREIRA, CPF nº 485.250.733-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO com proventos da mesma graduação, matrícula nº 136.240-1-1, com óbito em 24/04/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.691,94 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), correspondente 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 24/04/2026 NOME: GERUZA DE MENDONÇA LIMA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 759.335.353-20 VALOR: R\$ 2.845,97 NOME: EMANUELLE LIMA ALVES PARENTESCO: FILHA MENOR CPF: 094.909.713-67 VALOR: R\$ 2.845,97 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.059241/2024-80 - NUP, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado ANTONIO DANIEL DOS SANTOS, CPF nº 722.898.643-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO com proventos da mesma graduação, matrícula nº 109.833-1-2, com óbito em 21/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR o DOE nº 039 de 25/02/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 21/10/2024 NOME: JESSICA MARIE RODRIGUES DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA UNIVERSITÁRIA – NASCIDA EM 25/01/2005 CPF: 100.997.173-52 VALOR: R\$ 2.128,45 NOME: MARIA LINETE RODRIGUES PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 817.275.693.34 VALOR: R\$ 2.128,45 Para o benefício em



referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.033389/2026-56- NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado, FRANCISCO FERREIRA GALVÃO, CPF: 037.345.283-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo os proventos integrais da mesma graduação, matrícula nº 017.445-1-8, com óbito em 12/04/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.784,16 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 12/04/2026 NOME: MARIA HELENA BARROS GALVÃO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 433.774.243-34 VALOR: R\$ 5.784,16 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.011710/2026-61 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tarcio Moreira de Oliveira, CPF nº 003.518.143-53, aposentado(a) pelo(a) Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível/referência I, matrícula nº 0113381-0, com óbito em 08/03/2026 **pensão** mensal no valor de R\$ 3.968,43 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/03/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Iracilda Soares de Oliveira	CÔNJUGE	654.326.303-20	3.968,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31042.000367/2026-16 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Luiz Bandeira Costa, CPF nº 018.272.863-34, aposentado(a) pelo(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Químico, classe V, nível/referência 29, matrícula nº 1003741-7, com óbito em 02/05/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.771,14 (cinco mil, setecentos e Setenta e um reais e quatorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Piedade Nasilene Costa	Cônjuge	972.961.203-04	5.771,14	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.039650/2026-41 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO FRANCISCO FAUSTINO, CPF nº. 113.048.713-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível 23, matrícula nº 40005315, com óbito em 26/12/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 709,27 (setecentos e nove reais, e vinte e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA MARIA BATISTA	CÔNJUGE	107.951.623-91	709,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "b", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 29032.000342/2026-81 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jair Barroso Lúcio, CPF nº 242.092.523-87, aposentado(a) pelo(a) Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 000112-1-5, com óbito em 13/03/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.129,95 (Três mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/03/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Mires Pereira Lúcio	CÔNJUGE	760.007.373-00	3,129.95	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.004570/2025-68 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio de Padua Ferreira da Silva, CPF nº 041.446.193-20, aposentado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência C, Matrícula nº 0573921-7, com óbito em 03/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.569,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e nove reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Gean dos Santos da Silva	CÔNJUGE	487.094.413-87	3,569.00	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08012.482862/2026-69 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Antônio de Barros Miranda, CPF nº 117.619.033-49, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, onde Recebia a remuneração do(a) cargo/função de Motorista, matrícula nº 0029681-3, com óbito em 22/01/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.034,18 (três mil e trinta e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/01/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Benedita Ângela Morais Miranda	CÔNJUGE	098.463.443-68	3,034.18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.068567/2024-91 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Benedito Cordeiro, CPF nº 068.990.303-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência H, matrícula nº 066976-1-5, com óbito em 20/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.248,41 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Rosana Carneiro de Lavor	Companheira	221.486.043-68	2.248,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

A partir do requerimento da filha inválida, 24/09/2024, cota familiar de 100%:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Elen Cristine Lavor Cordeiro	Filha Inválida	652.615.343-72	1.606,00	Art. 77, §2º, inciso III
Maria Rosana Carneiro de Lavor	Companheira	221.486.043-68	1.606,00	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.108127/2026-46 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Soares Cavalcante, CPF nº 042.998.763-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência C, matrícula nº 072308-1-8, com óbito em 01/05/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.683,72 (Um mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/05/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Terezinha Bonfim de Sousa Cavalcante	Cônjuge	730.356.023-87	1.683,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.099736/2026-05 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUCIA MARIA DE BRITO GONÇALVES SIEBRA, CPF nº. 033.058.723-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível F, matrícula nº 047686-1-2, com óbito em 29/01/2026, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.117,38 (três mil, cento e dezessete reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2026, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ MURILO SIEBRA	CÔNJUGE	001.518.743-87	3.117,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "b", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01721720/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSELIO CUNHA DE LIMA, CPF nº 431.346.703-30, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência M, matrícula nº 158848-1-9, com óbito em 09/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.891,42 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), calculado com base na totalidade das remunerações do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 09/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 08/07/2022: A partir da data do óbito, em 09/02/2022 (equivalente a 90%: R\$ 3.891,42):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
AMANDA LIMA BATISTA	CÔNJUGE	708.942.303-44	1.945,71	ART. 77, §2º, INCISO V, ALÍNEA "C", ITEM 6.
ANA ESTHER CUNHA DE LIMA	FILHA (NASCIDA EM 09/12/2004)	088.386.513-02	1.945,71	ATÉ 21 ANOS -ART.77, §2º, INCISO II.

A partir de 09/12/2025, data que a Sra. Ana Esther Cunha de Lima atingiu 21 anos (equivalente a 70%: R\$ 3.726,25):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
AMANDA LIMA BATISTA	CÔNJUGE	708.942.303-44	3.726,25	ART. 77, §2º, INCISO V, ALÍNEA "C", ITEM 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08345327/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Savia Maria Bezerra Uchoa, CPF nº 168.850.583-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 034251-1-8, com óbito em 04/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.070,33 (um mil e setenta reais e trinta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO MAURO DE SOUZA UCHÔA	CÔNJUGE	190.585.783-72	1.070,33	ART. 77, §2º, INCISO V, ALÍNEA "C", ITEM 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08128310/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EULALIA EURENICE HOLANDA MALVEIRA, CPF nº 383.467.883-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº 138206-1-9, com óbito em 20/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.887,57 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 20/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 23/12/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO MARCELO BEZERRA DA SILVA	CÔNJUGE	625.598.933-04	5.887,57	TEMPORÁRIO POR 20 ANOS (ART. 6º, §5º, II, "E")

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05317452/2013 e apensos – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a" da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CÉLIO ARAÚJO CRISÓSTOMO, CPF nº 091.155.603-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC-CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe Especial nível/referência, matrícula nº, 006418-1-2, com óbito em 13/06/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.041,72 (Três mil, e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/06/2013, conforme descrição abaixo indicada, por dependentes, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 20/01/2023: A partir da data do óbito do ex-servidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARINA LOBÃO CRISÓSTOMO	FILHA (NASCIDA EM 24/07/2003)	072.589.673-62	3.041,72

A partir de 25/11/2019, data do requerimento da Sra. Irenilce Lobão Pereira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
MARINA LOBÃO CRISÓSTOMO	FILHA (NASCIDA EM 24/07/2003)	072.589.673-62	1.520,86
IRENILCE LOBÃO PEREIRA	COMPANHEIRA	256.892.663-53	1.520,86

A partir da idade de 21 anos da Sra. Marina Lobão Crisóstomo, em 24/07/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
IRENILCE LOBÃO PEREIRA	COMPANHEIRA	256.892.663-53	3.041,72

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03580715/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EVANDRO COSTA DE CASTRO CPF nº 018.272.943-53, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 32, matrícula nº 0035441-4 com óbito em 24/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.784,90 (Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota de 70% a partir de 24/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 30/01/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCINA VASCONCELOS DE CASTRO	CÔNJUGE	090.521.513-34	1784,90	ART.77, §2, INCISO V, ALÍNEA “C”, ITEM 6.

CORRIGINDO, a data do a partir do ATO datada de 28/01/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/01/2026, páginas 78, que concedeu pensão provisória. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03580972/2008 e 05577548/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de Dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TERESA MARIA VIOT VILA REAL, CPF nº 244.011.373-53, aposentado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Terapeuta Ocupacional, nível/referência 10, matrícula nº 132.147-1-9, com óbito em 28/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.465,52 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 50% dos 80% do benefício, calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/11/2025, conforme descrição abaixo indicada, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
RAFAEL VIOT VILA REAL	FILHO INVÁLIDO	049.796.233-01	2.465,52

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07695901/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o ato datado de 22/12/2023, publicado no D.O.E. nº 002, página 61, de 03/01/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **JOSEFA LEITE OLIVEIRA SARAIVA**, CPF nº 346.356.963-91, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, o Sr. GERALDO SANTOS SARAIVA, CPF nº 036.392.003-06, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 071.273-1-6, falecido em 27/06/2023, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00332965/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA ALVES PEREIRA CAMINHA**, CPF 163.464.403-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 80109717, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 97,6%, a partir de 31/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2012, cujo valor é de R\$ 636,43 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04789573/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA IDELZUI TE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 20826230334, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02867214, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 94,41%, a partir de 05/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$ 528,05 (QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2015, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA IDELZUI TE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02867214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04665274/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUCIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA**, CPF 114.627.443-20, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70056216, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 92%, a partir de 31/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2015, cujo valor é de R\$ 748,44 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 13.06.2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 01.12.2016, que concedeu aposentadoria a servidora LUCIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 70056216, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01461379/1998 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LUZIA DO NASCIMENTO THEL**, CPF 056.835.303-00, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula no 0654331-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 82,85%, a partir de 13/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2023, cujo valor é de R\$ 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00000507/1995, RESOLVE CONCEDER, Art. 40, II, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **MARIA JOSE ALBUQUERQUE**, CPF 302.814.233-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08339910, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 76,68%, a partir de 20/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho de 1994 a Março de 2010, cujo valor é de R\$ 426,13 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 15.12.2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17.12.2025, que concedeu aposentadoria Idade, com Proventos Proporcionais, da servidora MARIA JOSE ALBUQUERQUE, matrícula 08339910. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01943803/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUCIA GONZAGA DA SILVA**, CPF 135.171.203-91, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 37536717, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por invalidez, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 98,59%, a partir de 24/05/2007, conforme laudo médico nº 2007/011351 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a ABR/2007, cujo valor é de R\$ 474,13 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 21.07.2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 02.01.2017, que concedeu a aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, a partir de 24.05.2007 a servidora LUCIA GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 37536717. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06711393/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, CPF 026.962.583-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06407013, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 76,14%, a partir de 31/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de a 01.04.2009, cujo valor é de R\$ 240,15 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2017, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 06407013, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05346527/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **BARBARA ALVES DA CUNHA**, CPF 154.372.563-53, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70054116, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,65%, a partir de 04/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de a , cujo valor é de 404,29 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24.02.2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 28.09.2016, que concedeu aposentadoria a servidora BARBARA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 70054116, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04960019/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **GIZELDA LUIZA RIBEIRO**, CPF 141.824.243-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09401318, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição

previdenciária, no período de julho/1994 a fevereiro/2022, cujo valor é de R\$ 3.971,93 (Três mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2025, que concedeu aposentadoria a GIZELDA LUIZA RIBEIRO, matrícula nº 09401318. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 19001074274202609, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **EUGENIO PACCELLI ALVES**, CPF 171.716.443-91, que exerce a função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09906118, lotado no(a) Secretaria da Fazenda, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Classe/Referência 4º E - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	R\$ 22.994,94
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974.	R\$ 3.449,24
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 8º da Lei Estadual nº 14.350/2009, alterado pelo Art. 5º da Lei Estadual nº 17.393/2021, c/c o Decreto nº 32.014/2016.	R\$ 347,13
Gratificação da Lei Estadual nº 13.439/2004, c/c EC Federal nº 103/2019, LC Estadual nº 210/2019	R\$ 8.243,68
Gratificação por Titulação (15%) - Art. 25 da Lei Estadual nº 13.778/2006	R\$ 3.449,24
TOTAL	R\$ 38.484,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00942359/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b”, e §§ 2.º, 3.º e 8.º da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1.º, III, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **MARIA DO CÉU LOPES**, CPF 035.027.593-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07615914, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, na base de 70% (setenta por cento), a partir de 29/6/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei Estadual nº 13.028/2000	255,23
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1.º da Lei Estadual nº 11.072/1985	102,09
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	54,69
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993	51,05
TOTAL	463,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/7/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23/7/2025, que concedeu aposentadoria ao(a) Sr(a). Maria do Céu Lopes, matrícula nº 076159-1-4. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01681018/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARY ANNE ARRAES BARBOSA**, CPF: 060.705.823-49, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00590711, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/03/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014	1.809,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	271,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A de 04.08.1992	361,81
Gratificação de Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.266,33
Gratificação de Especialização – 90% – Art. 20, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.628,14
TOTAL	5.336,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à MARY ANNE ARRAES BARBOSA, matrícula nº 00590711, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01751060/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CATARINA MARIA SOARES MARTINS MAIA**, CPF: 015.634.913-20, ocupante do cargo de MÉDICO, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 082341X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.908/2007	1.267,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	190,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.1992	253,41
Gratificação de Especial de Desempenho – 35% - Art. 16º, Inciso I, da Lei nº 12.078/1993	443,46
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20º, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	633,52
TOTAL	2.787,49

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/12/2021, que concedeu aposentadoria à CATARINA MARIA SOARES MARTINS MAIA, matrícula nº 0852341X, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02329540/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PEDRO TEODORO DA SILVA ROCHA**, CPF: 104.752.063-04, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00736317, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 DE 17.03.2017 C/C Decreto nº 32.202 de 24.04.2017 (referência 8), com efeitos financeiros da referência 11, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.387,75
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	358,16
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% -Decreto 22.077/A de 04.08.1992	477,55
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20º, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.193,88
TOTAL	4.417,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/05/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2020, que concedeu aposentadoria à PEDRO TEODORO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 00736317, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03260834/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUCILENE MARIA SOUSA PINHEIRO**, CPF: 209.234.303-34 que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 3441321X, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747, DE 29/12/2014 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida – 8% - Art. 8º da Lei 15.294 de 08.01.2013	59,80
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	23,61
TOTAL	830,89

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento TORNANDO-SE EFEITO, o ato datado de 05.12.2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2020, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora LUCILENE MARIA SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 3771321X, lotado na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06031720/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA**, CPF: 128.499.284-53, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08554315, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 5), com efeitos financeiros da referência 7, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.846,34
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	276,95
Gratificação de Especialização – 50% – Art. 20º, da Lei nº 12.287 de 20.04.1994	923,17
TOTAL	3.046,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2024, que concedeu aposentadoria à ROBERTO LINDOLFO BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº 08554315, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04251651/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152 e 156, parágrafo único, 157 da Lei Estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO JAIRO FERNANDES ALVES**, CPF 144.337.883-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG., carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09221514, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 75,03%, a partir de 07/11/2007, conforme laudo médico nº 2007/025082 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a outubro/2007, cujo valor é de R\$ 781,88 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70 DE 29/03/2012, PUBLICADO NO D.O.U. DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:**

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 933,90
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 93,39
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 211,14
TOTAL	R\$ 1.238,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6324123/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARCLEIDE MAIA RODRIGUES**, CPF 81728310300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 08760314, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30,67 horas Lei nº 15.098/2011 e 15.033/2011	1.046,58
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	104,65
TOTAL	1.151,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Coutinho
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 110907884, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO MUNIZ DE SOUSA**, CPF 04343336387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07608012, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.867/2011	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	288,50
TOTAL	1.538,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04180772/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora, **EVANILDE DE ALMEIDA GOMES**, CPF 243.490.113-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 047394-18, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 71,19
Gratificação de Regência de Classe de 40% art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20 % art. 32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 830,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/08/2025, que concedeu aposentadoria a EVANILDE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 047394-18. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
Presidente

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01875388/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ANDRADE**, CPF 111.703.013-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03650812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2003, conforme laudo médico nº 2003/003596 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.333/2003	R\$ 368,35
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 73,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 147,34
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 36,84
Gratificação de ExtraClasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 73,67
TOTAL	R\$ 699,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, que concedeu aposentadoria a Maria do Socorro Rodrigues de Andrade, matrícula nº 03650812. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05725758/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FERREIRA**, CPF 122.535.883-34 que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09627014, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.256/2014 (referência 8), com efeitos financeiros da referência 10, conforme o art.5º da Lei nº 17.181/2020	4.501,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	164,39
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	787,77
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	675,23
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, Inciso III, da Lei nº 14.238/2008	1.800,61
TOTAL	7.929,52

TORNANDO-SE EFEITO, o ato datado de 01.03.2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06.03.2024, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, da servidora MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FERREIRA, matrícula 09627014, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06174324/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **WANDA MARIA XIMENES SOARES PINHEIRO**, CPF 220.904.283-68, que exerce a função de ENFERMEIRO, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12507917, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Despadronizado – Processo Judicial nº 0136500-98.1987.5.07.0005	5.278,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Art. 43º, §I da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	791,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A de 04.08.1992	1.055,68
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais – 40% – Art. 25, Lei nº 11.965 de 17.06.1992	2.111,37
c/c Gratificação pelo Exercício de Atividade com Risco de Vida ou Saúde.	
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.847,45
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994 c/c Decreto nº 23.193, de 04.05.1994	2.639,22
TOTAL	13.723,91

TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 12.12.2025 e publicado no DOE de 17.12.2025, que concedeu aposentadoria a servidora WANDA MARIA XIMENES SOARES PINHEIRO, matrícula nº 12507917, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

